



www.registrodeimoveis.org.br

ÍNDICE

| AMAZONAS | 28 |
|--|------------------------|
| MANAUS / AM | |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERN . | ADETE NOGUEIRA DA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGI NASCIMENTO NETO, EDINEIA MACEDO DO NASCIMENTO | EMIRO NOGUEIRA DO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PR MAIA BASTOS, JAMES FRANCK FONSECA BASTOS | ISCILA BASTOS REIS |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALI CARMO | ESSANDRO SILVA DO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S TAVERNARD PINTO, SHEYLA ALVES DA SILVA |): ANTONIO JARBAS |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIA SOUZA, JOAO BOSCO MENDONCA DE SOUZA | NE ALVES BYRON DE |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) OLIVEIRA, SARA SILVA DE OLIVEIRA | : SUZANE SILVA DE |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORA C | CORREA DE SOUZA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTOS, TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS | DANIEL SOUZA DOS |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M CONCEICAO ALEXANDRE | IARIA DO CARMO DA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOARES | JULIO CESAR LOPES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO N | NOTOMU SHIBUYA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KA ALMEIDA, RAFAEL FLECK DA ROSA | TIA REGINA CASTRO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA REATEQUE | BOSCO MARLESSON |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIC | GO FELIX DA SILVA |
| 3AHIA | |
| ALAGOINHAS / BA | 37 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO | LISBOA DA CRUZ |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO | LISBOA DA CRUZ |
| AMÉLIA RODRIGUES / BA | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PA' AUGUSTO DE SOUZA FREITAS | TRIMONIAL CLA S/A, |
| BARREIRAS / BA | |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAVIO I | |
| VANIA FRANCA AREAS | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAVIO I VANIA FRANCA AREAS | ROCHA DE SANTANA, |
| GENTIO DO OURO / BA | 35 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENTIO DO OURO | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDA Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de | GETTH MOREIRA DA |
| Paulo. | |





www.registrodeimove is.org.br

| SILVA, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA | 31 |
|---|-------------------|
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTERN | |
| ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CUSTOI | |
| GILZA DE OLIVEIRA SOARES, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA | |
| LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA | 2 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA | |
| | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ABELARDO SII | _VA SOUZA 3 |
| MACARANI / BA | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) SANTOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARI | IA PEREIRA COSTA |
| | |
| PORTO SEGURO / BA | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIC | |
| PIRES, MARCIO ROGERIO DA SILVA PIRES | 39 |
| REMANSO / BA | 39 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO X / | AVIER BARBOSA |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO X / | AVIER BARBOSA |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO X / | AVIER BARBOSA |
| | 41 |
| SALVADOR / BA | 42 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR | 42 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): B . PROJETOS E SERVICOS LTDA | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): B. PROIETOS E SERVICOS LTDA | ARRA S CONSTRUCAO |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BARNAI | BE JOSE DA SILVA |
| | |
| 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO CALABRICH | 43 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOS I VIRGENS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): | |
| SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAR | |
| 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR | |
| PEDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANC | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(5): BANC | |
| | |
| VITORIA DA CONQUISTA / BA | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): | |
| SOUZA, CRISTINA MOTA SILVA PÍRITO SANTO | |
| TRITU SANTU | 45 |
| SERRA / ES | 4, |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA | |
| o do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil | |
| Paulo. | |



www.registrodeimoveis.org.br

| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON PORTELA SILVA |
|-----------|--|
| Er | 45 |
| EL | GOUVEA |
| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINELANGIA PEREIRA 46 |
| VIANA / E | ES |
| - | GISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA |
| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR LAIA DE JESUS |
| | |
| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA |
| VITORIA | / ES |
| 2º RE | GISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA |
| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VIEIRA BALESTRERO |
| GOIÁS | |
| AGUAS I | INDAS DE GOIAS / GO |
| | TRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS |
| | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIA EVELIN CUNHA DA SILVA, GINALDO DA SILVA CARDOSO |
| ALIBII AN | DIA / CO |
| | IDIA / GO |
| | DITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIVINO ETERNO PIRES , |
| | TARCISO DE ARAUJO RIBEIRO |
| RELA VIS | STA DE GOIAS / GO |
| | GISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS |
| | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESLEY REIS CANDIDO |
| | 49 |
| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEDILSON MANOEL SILVA |
| Er | 49. DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVANA MIRANDA |
| EL | MACHADO |
| CABECEI | RAS / GO 50 |
| | TRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS |
| | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON RIBEIRO DE JESUS |
| | |
| CALDAS | NOVAS / GO |
| | TRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS |
| | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE CARVALHO |
| | FERNANDES |
| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVELY RODRIGUES DA |
| FF | SILVA OLIVEIRA, WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA |
| EL | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE DEBORA DE SOUZA CABRAL |
| GOIANES | SIA / GO |
| REGIS | TRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA |
| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDRISSON RODRIGUES |
| | ROSALINO |
| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO MODESTO DE |
| Er | SOUZA |
| EL | DITAL - ALILINAÇÃO FIDUCIANIA - DEVEDON FIDUCIANTE, AKT. 20 § 40, LEFN. 3.314/37 - INTERESSADO(5): EDSON BUKGES |



www.registrodeimoveis.org.br

| | EGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA | |
|---------|--|------------|
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO ALVES PEREI LUCINEIDE GARCIA CORREIA | 5 |
| 1 | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS ALME SANTOS | |
| 1 | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GRIMO MICHELLE FERNANDA DE ALMEIDA | |
| 1 | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN REINALDO SANTOS | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIEL GUILHERMINO SILVA | D . |
| ! | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULINO DA MOT | |
| I | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCIS JUVENCIA DE FARIA | C |
| | RA / GO | |
| _ | ISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR VICENTE | |
| | JA / GO | |
| | ISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA | |
| | DIVINA PIMENTEL DE MORAES RIBEIRO | 56 |
| ļ | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA PEREIR | |
| I | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIG I FRANCISCO | JE: |
| ! | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDIS FERREIRA SOUZA, ADRIANA PEREIRA COSTA DE SOUZA | |
| OVIAN | IA / GO | 5 |
| | ISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA | |
| ! | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON FRANCA SILV | |
| | | |
| | OLIS / GO | |
| | ISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RODRIGUES ABREU, CARMELINA GARCEZ BUENO | DI |
| 101/4 (| CRIXAS / GO | |
| | ISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON ROSA DOS REIS | |
| οι ΔΝΔΙ | LTINA / GO | |
| | ISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA | |
| - 1 | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO NUI | |
| | STACCIARINI, MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI | |
| I | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALME PEREIRA, MARIA ELISETE DE SOUZA ALMEIDA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIANDERSON SO | |
| | ALVES, DANIELA FERNANDES DE JESUS SOUZA | 60 |
| ļ | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA TASMIN MOTA | |
| 1 | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAMAF PEREIRA | AC |
| ı | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ENEAS BARRET | |
| | istro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de | |

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



www.registrodeimove is.org.br

| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERES SOUSA | • • |
|---|--------------------------------|
| | |
| POSSE / GO | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERES | |
| DEUSDETE DIAS DE SANTANA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERE SANTOS | |
| | |
| RIO VERDE / GO | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERES | |
| ALVES DE OLIVEIRA, ESPOLIO DE SEBASTIANA DE FREITAS OLIVEIRA, ANANIAS PEREIR | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERE ROSA REIS, VALDEIR REIS DE JESUS MENEZES | |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| SAO JOAO D'ALIANCA / GO | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERES | |
| MOREIRA, JACI ROZA DE SANTANA GONCALVES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTEF | |
| PEREIRA JUNIOR | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAL | |
| FDITAL ALIFNAÇÃO FIDUCIÁNA DEVEDOR FIDUCIANTE ART OCCASA LELA O FILADA INTERESC | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESS SANTOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAI | |
| ROMARIO PEREIRA DA SILVA | |
| VARJÃO / GO | |
| | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INT | ` ' |
| OLIVEIRA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESS. | |
| , - , - , - , - , - , - , - , - , - , - | • • |
| FERREIRA DA SILVA | |
| NAS GERAIS | 68 |
| ARAGUARI / MG | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESS | SADO(S): NAYANE CRISTINA TELES |
| MARQUES | 6 |
| BAMBUI / MG | 6 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI | 6 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERES | |
| SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSA | |
| ROCHA | 6 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERE | ESSADO(S): MICHELE CRISTINA D |
| SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERES | |
| LIMA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAL | |
| | |
| BELO HORIZONTE / MG | 7 |
| | |
| 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAL | |
| | |

Paulo. Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



www.registrodeimoveis.org.br

| | 7 |
|--|-------------------|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VIAN PRISCILA GABRIELLE SOARES PINHEIRO DA SILVA | IA FONTE BO 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARLEY AND DE OLIVEIRA, PHILIPP SANTOS DA SILVA | |
| CAMPOS GERAIS / MG | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHONA ' CASTRO | THAN KENED |
| CONTAGEM / MG | 7 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM | 7 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CA | |
| OLIVEIRA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERAL E | |
| JUNIOR | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIVIDS MARQUES | SON FERREIR |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON DE B | BRITO LANNA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN FE | RNANDES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEI CAF | |
| CLAUDIANA MENDES BERNARDO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI BARBO JUNIOR | |
| COVERNADOR VALABARES / MC | _ |
| GOVERNADOR VALADARES / MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEI | |
| SOUZA | |
| IGARAPE / MG | 7 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIC I MARTINS GUIMARAES | |
| ITAUNA / MG | 7 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE F | |
| | 7 |
| ITUIUTABA / MG | 7 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINE | I DE OLIVEIR |
| QUEIROZ, NAYARA CINTIA FARIA MEDEIROS QUEIROZ | |
| JUIZ DE FORA / MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRI O | |
| MARTINS | - |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE MAR | |
| 20 RECISTRO DE IMÁVEIS DE HUZ DE FORA | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA | |
| 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA | |
| PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA | |
| io do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa | |

Paulo. Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



www.registrodeimoveis.org.br

| MACHADO / MG | |
|---|-----------------|
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO L | UIZ CAPRONI |
| | 80 |
| MANGA / MG | Ω1 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZABEL CRI | |
| MARTINS | |
| | |
| MONTES CLAROS / MG | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDI | |
| SANTOS, MARCELA CARDOSO PARAISO | 81 |
| PATOS DE MINAS / MG | 82 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO | |
| BARBOSA | • |
| | |
| PATROCINIO / MG | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAC | |
| OLIVEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA | 82 |
| POMPEU / MG | 83 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU | 83 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO JUNI | |
| | 83 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WASHINGTOI | |
| CAMPOS | 83 |
| POUSO ALEGRE / MG | 84 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THA) | |
| LUCIANO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISLAINE FR | |
| | 85 |
| CANTA LUZIA / MC | 0.5 |
| SANTA LUZIA / MG | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA | 85 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULMARIA ALVES, EUZER DE OLIVEIRA CAMPOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 20 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIE | |
| BARBOSA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALEBE DO | |
| | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS | |
| DOS SANTOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): A | |
| FERREIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERI | |
| MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES | U BATISTA SIMA, |
| | 00 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON MA | |



www.registrodeimove is.org.br

| TIMOTEO / MG | |
|--|---------------------------------|
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAD NASCIMENTO | · · |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(| |
| ANA PAULA GOMES COSTA DE SA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S DA SILVA, FLAVIO LOURENCO DA SILVA | - |
| UBERABA / MG | |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | S): ALEX BORGES DA SILVA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | S): NILDO NUNES BALDUING |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTER | |
| ANDRADE, MAGALI MARTA DE ANDRADE | |
| UBERLANDIA / MG | |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO POLYANA INGRYD SERAFIM VIEIRA | O(S): MATEUS ARAUJO GOI |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESS. SILVA ARANTES | ADO(S): NEIDA APARECIDA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAI | DO(S): FERNANDA RODRIG |
| LOPES EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | |
| EDITAL - ALIENAÇAO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 20 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | S): BRUNO ARAUJO BRITO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO LIMA | (S): JOYCE APARECIDA SAN |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAI | DO(S): BARBARA LUIZA SO |
| OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHAES EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSA | |
| SANTOS, PAULA MARTINS ALVES DOS SANTOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | S): FELIPE RODRIGUES FRA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAD CRUZ | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESS. | ADO(S): ROMARIO CARLO |
| SILVA, LAURA GONCALVES DE ANDRADE | |
| SILVA, ERICA SILVA SANT ANNA BARBOSA | • • |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO | |
| DIOGO LUIZ SOARES RIPOSATI EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | S): NAIANE SILVA MAGALHA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAI | |
| SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO | |
| SANTOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | S): IVAIR ABADIO PEREIRA |
| io do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos | |

Paulo. Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



www.registrodeimoveis.org.br

| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA | DE SOUZA |
|--|-------------|
| MATOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCE MAI GABRIEL GOMES DA SILVA | - |
| | |
| VARZEA DA PALMA / MG | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTONE GERALDO | |
| | 102 |
| VESPASIANO / MG | 103 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIAN A | A MOREIRA |
| GONCALVES | |
| MATO GROSSO DO SUL | 103 |
| BANDEIRANTES / MS | 103 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR ALVES | |
| | |
| CAMPO GRANDE / MS | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SI | |
| FREITAS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO R | |
| SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA OLIVEIR . | |
| | |
| 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARCOM | INI VILELLA |
| | 105 |
| CORUMBA / MS | 105 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE OLYMPIO | |
| ALMEIDA | 105 |
| NOVA ALVORADA DO SUL / MS | 106 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREO RODRIGU | |
| EDITAL ALLEMANTO TIBOCIANA DEVELOCIANE, ANT. 20 3 40, LETA. 5.514,57 INTERESSABO(5). ADRES ROPARES | |
| | |
| RIO BRILHANTE / MS | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON BO SANTOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA S I | |
| DOS SANTOS | |
| MATO GROSSO | |
| | |
| COTRIGUACU / MT | |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUACU | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPASTORIL | |
| LTDA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO AMAZONAS CIAMA | 107 |
| CUIABA / MT | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY LUIZ | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANTE RUBEN : | |
| DE SANTANA | 108 |



www.registrodeimoveis.org.br

| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISLAINE MACIEL DA SILVA, |
|------|--|
| | ANDRE CASSEMIRO DA CRUZ |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VICENTE |
| | LOMBARDI DE KATO, IVANOWA RAPOSO QUINTELA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA, TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX CRUZ DE MORAES |
| | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOSON MARTINS DE |
| | OLIVEIRA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALISSON OLIVEIRA |
| | 110 |
| | OSE DO DIO CLADO / NET |
| | OSE DO RIO CLARO / MT |
| 19 | REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODENIL JOSE DA SILVA |
| DADÁ | JUNIOR |
| PAKA | |
| ANAN | IINDEUA / PA |
| | REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENY MARIA MONTEIRO |
| | NUNES |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDCARLOS DE JESUS |
| | FRANCA ACIOLI |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA |
| | NUNES |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALVES DA SILVA |
| | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYMONE MARIA MOREIRA |
| | DE MELO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAUBY ERNESTO DE SOUZA |
| | CRUZ NETO |
| | MENDONCA CAMARA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON JOSE LIMA |
| | LOUZEIRO, MILCA JOVENCIA CAMPELO LOUZEIRO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA BARBOSA DO |
| | ESPIRITO SANTO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANO BARLETTA |
| | MOURA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO MARTINS |
| | TEIXEIRA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALDO TENORIO TELES |
| | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FREITAS DA |
| | SILVA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIA BATISTA GOMES |
| | DA SILVA, JOSE LUIZ VIANA DA SILVA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRUNO DOS SANTOS |
| | BARBOSA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO ALMEIDA DA |
| | SILVA, NILZA FERREIRA DA SILVA 118 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSON FERREIRA DO |
| | ESPIRITO SANTO |
| | MARTINS FILHO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO RODRIGUES DA |
| | COSTA FILHO, CIPRIANO GLAUBER CARDOSO DA COSTA, MARIA RAIMUNDA CARDOSO DA COSTA, ALINE KARINI SILVA |
| | Committee of the control of the cont |



www.registrodeimove is.org.br

| DE LIMA | |
|--|------------------------|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S SIQUEIRA BRANDAO, PAULO ROBERTO BRANDAO FILHO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBE DOS SANTOS | NSON PAULO RIBEIRO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIA VIEIRA | NCA REGINA CASTRO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURI | CIO MELO SALGADO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): | RAFAELLA OLIVEIRA |
| NASCIMENTO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRE | |
| ALVES | |
| SANTIAGO | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): A CARDOSO | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITC | N ALBARADO BRAGA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELI | E LEMOS FELIZATTI |
| AURORA DO PARA / PA | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONS LEAO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANO | EL PEREIRA DA SILVA |
| CASTANHAL / PA | |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILS CONSTRUTORA CONCRETA LTDA, MARILIA PARENTE SANTANA SCHNEIDER | |
| GARRAFAO DO NORTE / PA | 127 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE | |
| EDITAL NETHICAÇÃO DE REGISTRO CONTROVIANTE, ART. 213 DA ELIN. 0.013/13 INTERESSADO(3). EDIZ SOA | |
| MARITUBA / PA | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEDF | |
| MIRANDA | 128 |
| REDENCAO / PA | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 6 | 5/17 - INTERESSADO(S): |
| MARIA ROCHA LIMA MARTINS PERNAMBUCO | |
| AMARAJI / PE | 129 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJI | 129 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZAIAS : LUCIENE LUZIA SANTOS DA SILVA | |
| ARCOVERDE / PE | |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE | |
| Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de | |



www.registrodeimoveis.org.br

| NUNES | 132 |
|---|-----------|
| BELO JARDIM / PE | 133 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCREDJA | |
| SILVA | |
| JABOATAO DOS GUARARAPES / PE | 133 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): S.S. GOMES IN | |
| EXPORTACAO LTDA, PAULO CEZAR MOURA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONA I OLIVEIRA | - |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA DE ARAUJO SILVA | |
| PAULISTA / PE | 13/ |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERONIMO JOS | |
| | 13! |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA EI | |
| DO NASCIMENTO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQU | |
| SILVA, DANIELLE MARIA CONCEICAO DA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DA S | |
| JOICE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELL ' | |
| SANTOS | |
| RECIFE / PE | 124 |
| 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE | |
| PEDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DANIE | |
| OLIVEIRA | |
| SURUBIM / PE | 13. |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS. ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIDA NOVA EMPREEND | |
| LTDA | |
| VITORIA DE SANTO ANTAO / PE | 139 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): T & M CONSTRUTORA L' | |
| AUÍ | |
| TERESINA / PI | 130 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO OLIVE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 20 § 40, LEI N. 9.314/97 - INTERESSADO(S): RENATO OLIVE | |
| IRANÁ | |
| SAO JOSE DOS PINHAIS / PR | 1.40 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELINA KAIS | S DUBIELA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RA | |
| APARECIDA MAIA RATKE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVAL | |
| CHAYENNE GUTTIERREZ HARAGUSHIKU EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR DE FATII | |
| | 142 |



www.registrodeimove is.org.br

| O DE JANEIRO | |
|--|-------------------------------------|
| ARARUAMA / RJ | |
| 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTER | ESSADO(S): ELIZABETH APAREC |
| SOUSA COUTO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - IN GUIMARAES | |
| ARMACAO DOS BUZIOS / RJ | |
| OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERES | |
| DA SILVA | |
| CABO FRIO / RJ | |
| 2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSA | ADO(S): MIGUEL MESQUITA NETO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSA | |
| EDITAL ALLINAÇÃO FIDOCIANA DEVEDOR FIDOCIANTE, ART. 20 3 40, ELIM. 3.314/37 INTERESSA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERES | SADO(S): ANGELA MARIA CORDI |
| DA SILVA RANGEL, VALTER DA SILVA RANGEL | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTE SANTOS MONTEIRO JUNIOR, DANIELE PEREIRA DA SILVA | |
| | |
| CASIMIRO DE ABREU / RJ | |
| OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INT | |
| CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, SECRETARIA DO MEIO AI INEA- INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE MAGE / RJ | |
| · | |
| 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSA | ADO(S): IVALNEY BUCCOS PENHA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSA | |
| EDITAL - ALIENAÇAO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 20 9 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSA | |
| MARICA / RJ | |
| 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTER | |
| CALIXTO CHAVES | |
| NITEROI / RJ | |
| 9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTER | ESSADO(S): MARIA CAROLINA I |
| | |
| PARACAMBI / RJ | |
| 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI | |
| QUEIMADOS / RJ | |
| 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDOCIANA - DEVEDON FIDOCIANTE, ANT. 20 9 40, EEI N. 3.314/37 - INTENESSA | |
| RIO DAS OSTRAS / RJ | |
| OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS | |
| io do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Docum | entos e Civil de Pessoa Jurídica de |



www.registrodeimoveis.org.br

| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERNANDES MOREIRA |
|----|---|
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER VIEIRA GRANTHOM |
| | COSTA, PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SKURY OCTAVIANO, MONICA DA SILVA SANTOS OCTAVIANO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIAN JANDRE DE SOUZA, SONIA REGINA HARDOIM CURVELO 151 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PEREIRA DA SILVA CALAZANS, DENNIS OLIVEIRA CALAZANS 151 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER VOLOTAO DE |
| | SOUZA, MONICA PESSANHA FERNANDES |
| | SUARHS |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIERES FERREIRA MIRANDA JUNIOR |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE JESUS |
| | MACEDO, LEONAN CORREA MACHARETH |
| | MADUREIRA, REGINA COELY DA SILVA MADUREIRA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANUARIO FERREIRA FILHO 154 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR NELSON MOREIRA BATISTA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APRIGIO FERNANDES REYES 155 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA ARAUJO CARDOSO |
| | COELHO, FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA COELHO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DA SILVA, |
| | MILENA SILVA RAMOS |
| | SOUSA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS MONTEIRO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDER JOSE SILVA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOIZIO DE JESUS |
| | OLIVEIRA, SONIA MARIA ANTERIO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILZA ZOPELARIO DA MOTTA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GUIDO, ROGER DE |
| | ANDRADE CARDOSO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA RANGEL 161 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CORREIA |
| | DAVID, FILIPPE SOARES CIRILO |
| | BARCELOS DA SILVA, THAIS DE LUCENA WAROL |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK JOHNSON LOPES |
| | BARBOSA |
| | SOUZA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO |
| Re | gistro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São |



www.registrodeimoveis.org.br

| MATIAS BELMONTE, LUIZ HENRIQUE DO DESTERRO BELMONTE | |
|---|------------------------|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAU DEUS, FERNANDO BARROSO DE DEUS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARC | |
| ANDRADE, LUCIANA SOARES DOS SANTOS ANDRADE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ C HENRIQUES DOS R | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO FERNANDES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO I | RODRIGUES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FREITAS | HENRIQUE MELLO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGLE REGINA DE SOUZA PERES | - |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO DOS SANTOS, KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS | HENRIQUE ALVES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DII MACHADO | EGO DOS SANTOS |
| RIO DE JANEIRO / RJ | |
| 11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AL MOURA DA SILVA | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA C | |
| BIZERRA VIEIRA, RONALDO NUNES VIEIRA JÚNIOR | |
| 12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Jur Carvalho | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MACEDO | CARLOS DA SILVA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): I VALENTIM DA SILVA | FELIPE CORDEIRO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Paula i Santos | MACHADINHO DOS |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SO | ARES FILHO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN ARR | UDA NEVES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDR I | ESSA ALMEIDA DE |
| OLIVEIRA, MILLENA CHRISTINE DOS SANTOS MIRANDA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE SA | ANTOS SOARES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI | |
| DE BARROS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TF SANTOS GONCALVES | HIAGO FERNANDO 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO W ALMEIDA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON M / | ARCIO DE BRITO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOURA | VINICIUS SANTOS |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RI | IBEIRO JUNIOR |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL G | INO MONTEIRO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RO | |
| PAIXAO JUNIOR | |
| Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pe | |





www.registrodeimove is.org.br

| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAUDOMIR ALVES D I MIRANDA NETO |
|--|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE MUNIZ SERRAO |
| JESSICA ALVES MARIANO SERRAO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ALVES RODRIGUES, PRISCILA REGINA FREITAS FREIRE |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS DA SILV A |
| BARBOSA, ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILANE DE MENEZES TEIXEIRA, MICHEL ANDRADE PACHECO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERLICE VIEIRA D I MACEDO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SACRAMENTO |
| COSTA, KATIA RODRIGUES NASCIMENTO |
| ALBUQUERQUE |
| 18: |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO DA SILVA FILHO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON EDER ROQUI |
| BRANDAO |
| 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EMILIO NUNE: FRANCISCO |
| 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIS COZICS BOUZA |
| |
| 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DE ALMEIDA |
| CARVALHO |
| RIBEIRO, KESSIA CABRAL MOTA RIBEIRO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ARLON MARQUES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GIOVANI |
| RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALBUQUERQUE |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON ARAUJO DA SILVA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DE PAULA MARIA DO SOCORRO PEREIRA EDUARDO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA ROSALINA DE SOUZ |
| ESTEVES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASTRIEL CORREIA MOREIRA 18 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR RANGE MOURAO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SOBRAL DOS SANTOS |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA MOURA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BATIST |
| DE MEDEIROS |
| SERVICES TELECOMUNICACOES LTDA, LUCIANE SOUZA GOMES, LUIZ FERNANDO GARCIA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO NASCIMENTO |
| FERREIRA, GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA |



www.registrodeimoveis.org.br

| piario do Registro de imoveis Eletronico - Matricula 402, Livro | B - 4º Oficial de Registro de Titulos e Documentos e Civil de Pessoa jurídica de Sao Paulo. |
|---|--|
| | 204 B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São |
| · | |
| | 204 |
| | |
| | RODRIGUES |
| | ANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA CARDOSO |
| | |
| SAO IOAO DE MEDITI / DI | |
| · | |
| • | ANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FREITAS |
| | TE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZHENG YANRONG 203 |
| • | |
| | ANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MELO DA |
| • | ANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VIANNA DE |
| | 201 |
| • | NTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UMBERTO PAPERA FILHO, |
| | |
| | NTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MURILO CAULA, |
| DE FIGUEIREDO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIAI | NTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PERES MARTINS |
| | DEPRA |
| | RREIRA |
| | NTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DE |
| | |
| | CIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NATAL DE |
| | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUC | IANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NUNES |
| | |
| | 198 |
| | |
| 3 | TE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA DA SILVA CASTRO |
| | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIA | ANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA CRUZ |
| JOSE FABIO DE OLIVEIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIAN | ITE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, |
| | |
| | |
| | TE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MORAES DE LIMA |
| SILVA, ACACIA LUZIER DA COSTA ROCHA CAI | ETANO |
| | ANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAETANO DA |
| <u>.</u> | |
| | |
| | NTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO THADEU DA |
| DOMINGUES, ARIANNY CARVALHO DE ASSIS | DOMINGUES |
| | ANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON DA SILVA |
| | |
| | TE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI SANTOS FREITAS |
| | |
| | |
| | NTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA SILVA |
| | VA JUNIOR |
| | ANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEURUXA FIGUEIREDO |
| | |





www.registrodeimoveis.org.br

| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO L LUCAS, TAIANE ZAVARIZE GONZALEZ | |
|------------|--|--------------------|
| CANEL | _A / RS | 20! |
| REG | GISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DA | SILVA FERREIRA |
| CANOA | AS / RS | 20 |
| | GISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS | 20 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GONCALVES | |
| CARAZ | ZINHO / RS | 20 |
| | GISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAF | |
| | GUIOMAR SALETE DE ANHAIA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO MARCIA ANDREA FERNANDES | |
| CAXIAS | S DO SUL / RS | 20 |
| | REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA F EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANC SILVA | O RODRIGUES D |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIA | |
| | SANTOS CAMPOS FRACALOSSI | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS M | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LESSANDR A | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁNIA - DEVEDON FIDUCIÁNTE, ANT. 20 9 40, LEI N. 9.314/97 - INTENESSADO(3). LESSANDA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA C | RISTINA TELLES |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIC OLIVEIRA | |
| ESTEIO | D / RS | 21 |
| | GISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO | |
| | EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO D BENEFICENCIA | E LITERATURA |
| GRAVA | ATAI / RS | 21 |
| | GISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCADO | |
| | LTDA, CRISTIANE FERRAZ DA CRUZ | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBOR A | |
| | ROCHA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMMY R FRAGA | AFAEL HAUPT D |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO OLIVEIRA JUNIOR | CESAR SILVA D |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGI DA SILVA | ELA DERVANOSI |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO A COUTO DOS SANTOS | AUGUSTIN, ALIN |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABR QUEIROZ, GRAZIELA DE CASSIA CAMPOS DE QUEIROZ | RICIO PASTRO D |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA JA | ARDIM BORGES |
| rio do Reg | egistro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pes | soa Jurídica de Sã |

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



www.registrodeimoveis.org.br

| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FREDO CO | RREA. |
|--|--------|
| DHIEVERSON MARTINS DA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON RIBAS KERCHE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEN SILVA DOS SA | ANTOS |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON PESSI SILVA | NA DA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO FI | ERRAO |
| GUAIBA / RS | 215 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BARKFELD | 210 |
| | 216 |
| IJUI / RS | 216 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO WADAS | |
| CRISTINA HICKENBICK | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BLO | |
| SOARES, ANA PAULA PEREIRA | 216 |
| LAJEADO / RS | 217 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA KOLLING | |
| | |
| PALMITINHO / RS | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRTON DA SILVA | 217 |
| PAROBE / RS | 218 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE | 218 |
| ESTAL ESTERIO E SESTEMBRANCO TERCENCOS, TARA ESTACOS CONTOCOS CONT | 218 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELOI DE OLI ADAO PEDRO MOREIRA DA CRUZ | VEIRA, |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENILDO PEREIRA, | CARLA |
| DOS SANTOS GOMES PEREIRA | 219 |
| PASSO FUNDO / RS | 220 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GONCALN | |
| SOUZA | 220 |
| PELOTAS / RS | 220 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAIANE OLIVEIRA FA | RIAS |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANILDA MARIA MA | |
| OLIVEIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK MED FAGUNDES, CRISLAINE GARCIA FURTADO FAGUNDES | |
| PORTO ALEGRE / RS | 222 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXEI WELLA | |
| MESSIAS | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINO CANTU, MA | RLI DA |



www.registrodeimove is.org.br

| COSTA | 222 |
|---|-------|
| 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE | 223 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMAEL DE OLIV | /FIRA |
| GODOY | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILI | |
| | |
| PAVAN DE OLIVEIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ SIMO | |
| SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA DELA FA | VERA |
| GARCIA, FILIPE MOREIRA MACHADO | . 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ROBERTO A | LVES |
| DA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUI | |
| FREITAS CUNHA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERTO | |
| | |
| MARQUES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JONATAS | |
| SANTOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVILACIO ROSA DA SIL | VA |
| | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON DA SILVA CA | NTO |
| | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO PRO | |
| EDITAL ALIENAÇÃO FIDOCIARIA DEVEDOR FIDOCIARIE, ART. 20 3 40, ELFR. 3.314/37 INTERESSADO(3). BRONO EDUARDO FRO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SILVA E S | |
| | • |
| TATIANE SOARES DA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVA DA SILV A | |
| | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BOSENBE | CKER, |
| DAVI PEREIRA DA ROCHA | . 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI RIBEIRO DA SI | LVA |
| | 230 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA PA | |
| PEREIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIC DIAS BUENEVII | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDOCIANIA - DEVEDON FIDOCIANTE, ANT. 20 9 40, ELFIN. 5.314/57 - INTERESSADO(5). FATRIC DIAS BOENEVII | |
| | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZORIO D AVILA R | |
| JUNIOR | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERNANDA RODRI | |
| RUTSATZ | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES MESO | ATIU |
| MARTINEZ DE LEON | 232 |
| 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CHAVES CUNHA | |
| | |
| EDITAL ALIENAÇÃO FINACIÓNA DEVEDOR FINACIANTE ADT 20 C 40 LEIA O FILAGO ANTERESCADO(G) ANDRE CEO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GEOSS | |
| CARDOSO, ALEXANDRA SCHATZMANN | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAZ DA SILV | A |
| | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIRLEY FABIOLA GA | |
| OLGINI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CZOSNECKI | 234 |
| | 225 |
| | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FORTU | |
| BASTOS | 235 |
| | |
| ANTA ROSA / RS | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA | 236 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMAR DE SOUZA OLIVEIRA | . 236 |
| do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica o Paulo. | |

S



www.registrodeimoveis.org.br

| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS MOTTA | |
|--|------------------------------|
| SANTANA DO LIVRAMENTO / RS | 237 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO | 237 RIANA DA SILVA MACIEL |
| | 237 |
| SAO BORJA / RS | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA | |
| IMOBILIARIOS SPE LTDA | |
| SAO LEOPOLDO / RS | 238 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): | |
| OLIVEIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRIS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) | |
| NUNES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCA | - |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): | FABIO BUENO GOMES, |
| FERNANDA DE LIMA GOMES | 239 |
| SAO PEDRO DO SUL / RS | 240 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO B MULLER, JULIAN CALEGARI MULLER | - |
| TRAMANDAI / RS | 240 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | |
| SANTOS ALMEIDA, ADRIANO NOGUEIRA DE CRISTO | |
| MARIANA DE JESUS BELLO | |
| ANTA CATARINA | |
| BALNEARIO CAMBORIU / SC | 241 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | |
| OLIVEIRA, DAIANE SWAROWSKY | 241 |
| BARRA VELHA / SC | 241 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRI | |
| | 242 |
| BIGUACU / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): C SOUZA | |
| BLUMENAU / SC | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): | |
| SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICF | |
| | Z43 |



www.registrodeimoveis.org.br

| GAROPABA / SC | 244 |
|--|------|
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO DA ROCHA PITTA | 244 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO RYTENBAND | 244 |
| GASPAR / SC | 244 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SIL V | |
| LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR | 245 |
| HERVAL D'OESTE / SC | 245 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI PEREIRA DU | |
| | 245 |
| ITAIOPOLIS / SC | 246 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR CIDRAL | |
| | 246 |
| ITAJAI / SC | 246 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA HENRIQU | |
| DE MELO PEREIRA, RICARDO JOSE DE MELO PEREIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GERALD | |
| NETO | 247 |
| LAGES / SC | |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE D | - |
| DANIEL PICKLER PEREZ 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS KRACIK ROSA | |
| | |
| NAVEGANTES / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALIANE DE LI | |
| CEZAR BRISTOTTI | • |
| | |
| OTACILIO COSTA / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSA DE AN BRITO, ALCEU FERREIRA DE BRITO | |
| | |
| PALHOCA / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA CRISTINA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARI ADRIANA | |
| SILVEIRA | |
| CAO DENTO DO CUIL / CC | 25.1 |
| SAO BENTO DO SUL / SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELLIN A | |
| LOURENCO CASTRO, EVERALDO CASTRO | |
| | |
| SAO DOMINGOS / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA D | |
| RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ | |
| | |



www.registrodeimoveis.org.br

| TUBA | ARAO / SC | 252 |
|---|--|---------------------|
| 29 | º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO | 252 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAI | |
| | EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAI | L(IS) VALDEMAR |
| | BRESCIANI FILHO, CPF: 493733079-91 SEPARADO JUDICIALMENTE, | 252 |
| TURV | VO / SC | 253 |
| R | EGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO | 253 |
| | EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAYELE BARDINI VIT | |
| HEH | SSANGA / SC | 253 |
| | EGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA | |
| IXI | EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE DELONEI MA | |
| | SABINO DA SILVA MARGOTTI | • |
| | EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEDIO SCARPATO, C | |
| | SCARPATO | |
| | | |
| | IRA / SC | |
| R | EGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONEIDE M I ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA | |
| SÃO DAI | ULO | |
| | | |
| | RICANA / SP | |
| R | EGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUST | |
| | MARIANO, ROSILENY DE FREITAS BELTRAN | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO | • |
| | ELISABETE DE ALCANTARA DINIZ | 256 |
| ARAR | RAQUARA / SP | 256 |
| 19 | º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA | 256 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA RO | |
| | EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÓNA DELECTOR FIDUCIANTE ADT. 2004 O LEINA O FINANCIA INTERESCADO (C). MALMAD DE | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DE REGINA DE ALMEIDA MELO | • |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOSIANE DA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINEIDE | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDOCIANTA - DEVEDON FIDOCIANTE, ANT. 20 3 40, ELIN. 5.514/57 - INTENESSADO(5). AUNINEIDE | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO | |
| | | 258 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON G | IOVAN DA SILVA |
| | MACHADO | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAUL | |
| | JUNIOR | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SA | |
| | SILVA | |
| | CORDEIRO | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENI | |
| | RODRIGUES | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MA | |
| | RODRIGUES | 261 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIA | |
| | | 262 |
| BARR | RETOS / SP | 262 |
| | EGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS | |
| • | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO | |
| | IMOVEIS E ANEXOS BARRETOS | 262 |
| Diário do R | Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pess Paulo. | soa Jurídica de São |
| | raulu. | |



www.registrodeimoveis.org.br

| BOITUVA / SP | 263 |
|--|----------|
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL JARDIM BE | |
| BOITUVA SPE LTDA | 263 |
| BOTUCATU / SP | 263 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RI I | |
| SILVA, MARTA AGUILAR LOPES DA SILVA, GRACE DE SOUZA SANTOS BATISTA | |
| BRAGANCA PAULISTA / SP | 264 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANCA PAULISTA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO H | |
| SABBADINI | 264 |
| CACAPAVA / SP | 265 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACAPAVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DE SILVA, BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA | E TOLEDO |
| | |
| CAMPINAS / SP | |
| 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA | • |
| LUIZA SILVA DANTAS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE I | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(5): PAULO HENRIQUE I | |
| COTIA / SP | 266 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA | |
| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MOREIRA DE SOUS | • |
| ROSSY DA COSTA E SILVA SOUSA | 266 |
| DESCALVADO / SP | 267 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROGERIO CO | |
| | 267 |
| DRACENA / SP | 268 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA | 268 |
| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SIMONE DOS | |
| NASCIMENTO, ROBERTO DA SILVA, NOVA ALCANTARA - DRACENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 268 |
| GUARULHOS / SP | 268 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE A | |
| MESSIAS DE SOUZA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Dayane Brizo ' GILBERTO ALVES JUNIOR | |
| INDAIATUBA / SP | 260 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO RODR | |
| OLIVEIRA, LEILA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA | |
| | |
| ITAPECERICA DA SERRA / SP | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA | |
| TEIXEIRA, MANOELA SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA | |
| | 271 |



www.registrodeimoveis.org.br

| ITUVERAVA / SP | 27: |
|---|-----------------------------|
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA | 27 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO | (S): OFICIAL DE REGISTRO DI |
| IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERA | VA 27. |
| JUNDIAI / SP | 27. |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO | |
| COUTO, LUCIANE GALAD INOVIC COUTO | · · • |
| LIMEIRA / SP | 27 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FI | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) | : OZIAS FERNANDO DA SILVA |
| | |
| LORENA / SP | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO FRANCISLENE PATRICIA DA SILVA GABRIEL | |
| MIRASSOL / SP | 27. |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IAR | |
| PARTICIPACOES LTDA | |
| MONTE APRAZIVEL / SP | 27 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL | 27! |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIONIS | IO LOTEAMENTO DE IMOVEIS |
| LTDA | 275 |
| POA / SP | 271 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S SILVA, JEANE DIAS DA SILVA |): EDIMILSON JOSE SIMAO DA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESS | |
| PEREIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) | : RODRIGO SOUZA 27 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO SILVA | O(S): FABIANA MONTEIRO DA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | |
| VANESSA CRISTINA CORREIA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) | * |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) | |
| PRAIA GRANDE / SP | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) | : CARLOS RODRIGUES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERE | |
| MENDOZA, RICARDO ANDRES PETRUK | |
| PRESIDENTE EPITACIO / SP | 280 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) | : MOACIR DA SILVA 280 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAD SANTOS | |
| io do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos | |
| Paulo. | |



www.registrodeimoveis.org.br

| REGENTE FEIJO / SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO | 281 |
|---|--------------------------------|
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BATIST | |
| EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | |
| | 282 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VI * ALBERTO | |
| SANTOS / SP | 283 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTOI SANTOS AMORIM | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARI | - |
| VANUSA DE OLIVEIRA COSTA DOS PASSOS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DA | |
| EDITAL - ALIENAÇAO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DA | |
| SAO CARLOS / SP | 285 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BF SIQUEIRA | 285 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA | 285 |
| SAO JOSE DO RIO PRETO / SP | 286 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICA | ARDO CARDOSO |
| SAO MIGUEL ARCANJO / SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO | 286 CRISTINA TERRA |
| SAO PAULO / SP | 287 |
| 16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | ITUBA DIALOGO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NER | |
| 18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE (JOAO ALVES DA SILVA - ADM EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON AN 1 | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIL BARBOZA, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOZA | SON RAIMUNDO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNA ARAUJO GOMES MACHADO, DANIEL DE ARAUJO GOMES MACHADO | NDA ARRUDA DE |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDU PAIXAO | ARDA STHEFANI |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANT IDAIANA ALVES DE MELO CORDEIRO | ONIO CORDEIRO, |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Bruno He Silva, Jamile Silva Ricci | NRIQUE RICCI DA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDEL MARCIA ANDRADE SANTOS DA SILVA | . VANE DA SILVA, 293 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIF SANTOS, DANIEL COSTA ROSA | |

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO | 294 |
|--|---------------|
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLI CARLOS | |
| | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO | 296 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCEL | O YOMOGUITA, |
| SANTINA TOFOLI DA COSTA MONTEIRO | 296 |
| SUMARE / SP | 297 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMILDO | |
| FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 297 |
| SUZANO / SP | 298 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGI | ERIO BENEDITO |
| BARBOSA, LUILIANI BENTO DA SILVA | 298 |
| TATUI / SP | 298 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PI | EIXOTO RAMOS, |
| SHEILA ROSANA MAFRA RAMOS | 298 |
| TAUBATE / SP | 299 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL | |
| SANTOS | 290 |



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

ESTADO - AMAZONAS COMARCA - MANAUS/AM 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553797600 Mutuário: BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA -- CPF 135.971.164-34 Endereço: Av Manaus Itacoatiara, 36, KM 36, MD Zona Rural, Manaus/AM Matrícula: 2887

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARGEMIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO NETO, EDINEIA MACEDO DO NASCIMENTO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 1444402222228 Mutuário: ARGEMIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO NETO -- CPF 161.551.062-15 e EDINEIA MACEDO DO NASCIMENTO -- CPF 219.475.032-00 Endereço: R 4, N° 10, Jardim Nova Friburgo, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM Matrícula: 4864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA BASTOS REIS MAIA BASTOS, JAMES FRANCK FONSECA BASTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551454858 Mutuários: PRISCILA BASTOS REIS MAIA -- CPF 624.389.642-00 e JAMES FRANCK FONSECA BASTOS -- CPF 137.173.402-04 Endereço: R Nossa Senhora de Fatima, 950, apto 304, bl 18, Santa Etelvina, Manaus/AM Matrícula: 12.983

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SILVA DO CARMO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551420620 Mutuário: ALESSANDRO SILVA DO CARMO -- CPF 456.157.212-00 Endereço: R Nossa Senhora de Fatima, n° 950, apto 304, bl 05, Santa Etelvina, Manaus/AM Matrícula: 12.983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JARBAS TAVERNARD PINTO, SHEYLA ALVES DA SILVA

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. $26,\S4^\circ$ da Lei n° 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1° Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155551779669 Mutuário: ANTONIO JARBAS TAVERNARD PINTO -- CPF 000.561.784-76 e SHEYLA ALVES DA SILVA -- CPF 065.033.024-28 Endereço: Av Professor Nilton Lins, n° 877, apto 303, Residencial Plaza Del Rey, Flores, Manaus/AM Matrícula: 54.938

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA, JOAO BOSCO MENDONCA DE SOUZA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 160000011097 Mutuários: ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA -— CPF 023.552.467-00 e JOÃO BOSCO MENDONÇA DE SOUZA -— CPF 336.139.582-87 Endereço: Av Maneca Marques, nº 930, apto 500, torre Maxime, Edifício Riviera Francesa, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM Matrícula: 60.099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANE SILVA DE OLIVEIRA, SARA SILVA DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. $26,\S4^\circ$ da Lei n° 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1° Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553718416 Mutuárias: SUZANE SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 788.495.192-49 e SARA SILVA DE OLIVEIRA -- CPF 886.499.542-00 Endereço: R Samuel Benchimol, n° 641, apto 13B, Bl 3, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM. Matrícula: 61.032

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CORA CORREA DE SOUZA

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§ 4° da Lei n° 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1° Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551328396 Mutuário: CORA CORREA DE SOUZA -- CPF 843.500.322-15 Endereço: R Nossa Senhora de Fatima, 950, apto 204, bl 01, Santa Etelvina, Manaus/AM Matrícula: 64.975

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SOUZA DOS SANTOS, TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552133267 Mutuário: DANIEL SOUZA DOS SANTOS -- CPF 684.943.782-87 e TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS -- CPF 927.643.042-34 Endereço: R São Judas Tadeu, 290, apto 125, torre D, Smile Parque das Flores, Flores, Manaus/AM Matrícula: 65.490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO DA CONCEICAO ALEXANDRE

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553353220 Mutuário: MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO ALEXANDR - CPF 225.939.004-82 Endereço: R São Judas Tadeu, n° 31, apto 203, bl 2, Condomínio Residencial Jardim de Flores, Flores, Manaus/AM Matrícula: 72.613

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR LOPES SOARES**

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. $26,\S4^\circ$ da Lei n° 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1° Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551951629 Mutuário: JULIO CESAR LOPES SOARES -- CPF 710.309.722-49 Endereço: Av Comendador José Cruz, Cd Vida Nova, n° 580, apto 302, bl 34, Lago Azul, Manaus/AM Matrícula: 75.194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO MOTOMU SHIBUYA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553218865 Mutuários: JULIO MOTOMU SHIBUYA-- CPF: 588.250.452-04 Endereço: Av Torquato Tapajós, n° 6930, apto 301, torre 48, Allegro Residencial Clube, Colônia Terra Nova - Manaus/AM. Matrícula: 83.176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA REGINA CASTRO ALMEIDA, RAFAEL FLECK DA ROSA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553320109 Mutuários: RAFAEL FLECK DA ROSA -- CPF: 576.519.492-34 e KATIA REGINA CASTRO ALMEIDA -- CPF 560.026.452-68 Endereço R Prof Nilton Lins, 1591, apto 208, Torre Aquarius, Sollarium Park Residence e Mall, Flores -- Manaus/AM Matrícula: 87.181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BOSCO MARLESSON OLIVEIRA REATEQUE

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

Registro de Imoveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770348932 Mutuário: BOSCO MARLESSON OLIVEIRA REATEQUE -- CPF 766.125.032-20 Endereço: Av Torquato Tapajós, n° 7080, apto 304, torre 25, Conquista Manaus Torquato Tapajós, Colônia Terra Nova, Manaus/AM Matrícula: 91.023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FELIX DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770750466 Mutuário: RODRIGO FELIX DA SILVA -- CPF: 108.752.827-50 Endereço: R Franz Schubert, n° 280, bl 5, apto 104, Flores- Manaus/Am Matrícula: 95.180

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

ANTONIO LISBOA DA CRUZ

- Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ANTONIO LISBOA DA CRUZ -- CPF: 670.034.518-91 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO HILARIO CANDEIAS, CPF: 969.732.695-91; JORGE ALVES GUIMARÃES, CPF: 159.718.645-72; ANUNCIAÇÃO DE SANTANA e MARIA DOS REIS SANTANA, CPF: 725.567.575-15; VALNEIDE ALVES GUIMARÃES DE SOUZA, 511.154.235-04, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural, Uma Área De Terra Própria Agrícola situada na Fazenda Vitória, Boa União, deste Município, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTONIO LISBOA DA CRUZ, brasileiro, casado encanador, inscrito no CPF nº 670.034.518-91, residente e domiciliado na Rua Araújo Pinho, n° 35, Teodoro Sampaio/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 256, do Livro 2, com área total de 20,30 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4° do Artigo 213 da Lei 6.015/73.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

ANTONIO LISBOA DA CRUZ

- Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ANTONIO LISBOA DA CRUZ -- CPF: 670.034.518-91 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO HILARIO CANDEIAS, CPF: 969.732.695-91; NELSON BAHIA GOES, CPF: 001.498.105-04; ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA, 315.753.155-72, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural, De uma área de terras próprias agrícolas, desmembrada da Fazenda Vitória, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTONIO LISBOA DA CRUZ, brasileiro, casado encanador, inscrito no CPF n° 670.034.518-91, residente e domiciliado na Rua Araújo Pinho, n° 35, Teodoro Sampaio/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 14.159, do Livro 3L, com área total de 8,45 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1° Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PATRIMONIAL CLA S/A, AUGUSTO DE SOUZA FREITAS

Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Amélia Rodrigues, com sede na Rua Bernardino Amorim, n. 23, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues -- BA, CEP 44.230-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefones de contato: (75) 3242-3891 / (75) 99150-0079, EMAIL: atendimento@registroamelia.com.br, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO CONFRONTANTE AUGUSTO DE SOUSA FREITAS, CPF n. 179.488.275-87, possuidor do imóvel situado no Povoado da Volta, Amélia Rodrigues/BA, tendo em vista desconhecer o proprietário tabular, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, número de matrícula 918 deste Ofício de Registro de Imóveis de Amélia Rodrigues, conhecido como CONJUNTO ITAPICURU ALVORADA, em Amélia Rodrigues, protocolizado em 07/11/2022, sob o número de prenotação 4.464, solicitado por PATRIMONIAL CLA S/A, CNPJ/MF sob o n. 02.907.534/0001-21. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelo retificante. Dou fé, Amélia Rodrigues, 05 de janeiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAVIO ROCHA DE SANTANA, VANIA FRANCA AREAS

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis do 1º Oficio de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SAVIO ROCHA DE SANTANA, CPF sob nº 059.106.585-14, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Oficio de Barreiras-BA, Endereço: Rua São Francisco, 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Lote urbano, situado na Rua Barão de Cotegipe, nº 636, Loteamento Centro, medindo uma área total de 317,19 m² (trezentos e dezessete metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com a seguinte descrição, 07,40 metros de frente para Rua Barão de Cotegipe, nº 636, Centro, 7,40 metros de fundo com a Rua Capitão Manoel Miranda nº 147, 43,16 metros de lado direito com a Rua Barão de Cotegipe nº 644 e 43,16 metros de lado esquerdo com a Rua Barão de Cotegipe, nº 628. PROPRIETÁRIA: VANIA FRANCA ÁREAS, CPF nº 369.280.545-49: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 99.021, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Rua Barão de Cotegipe, nº 644 (Galpão Comercial), Bairro Centro Loteamento Centro, Barreiras-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 05 de janeiro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAVIO ROCHA DE SANTANA, VANIA FRANCA AREAS

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis do 1º Oficio de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SAVIO ROCHA DE SANTANA, CPF sob nº 059.106.585-14, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Oficio de Barreiras-BA, Endereço: Rua São Francisco, 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Lote urbano, situado na Rua Barão de Cotegipe, nº 636, Loteamento Centro, medindo uma área total de 317,19 m² (trezentos e dezessete metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com a seguinte descrição, 07,40 metros de frente para Rua Barão de Cotegipe, nº 636, Centro, 7,40 metros de fundo com a Rua Capitão Manoel Miranda nº 147, 43,16 metros de lado direito com a Rua Barão de Cotegipe nº 644 e 43,16 metros de lado esquerdo com a Rua Barão de Cotegipe, nº 628. PROPRIETÁRIA: VANIA FRANCA ÁREAS, CPF nº

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

369.280.545-49: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 99.021, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Rua Capitão Manoel Miranda, nº 147 (casa), Bairro Centro Loteamento Centro, Barreiras-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resquardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 05 de janeiro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro.

COMARCA - GENTIO DO OURO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENTIO DO OURO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALDAGETTH MOREIRA DA SILVA, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA

EDITAL nº 001/2023 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 002/2022 -- Protocolo/Prenotação: 3.361 Referência: GEORREFERENCIAMENTO Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA, CNPJ/MF nº 04.031.655/0001-88 Notificado: ALDAGETTH MOREIRA DA SILVA, RG nº 036.03.679-09 SSP/BA e CPF nº: 908.180.405-72 Endereço: Maneral da Toca de Toto, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA . Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, pelo art. 899, § 8º, do Código de Normas e de Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia -- CNBA (Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 003/2020), e, ainda, o Requerimento, datado de 18/11/2022, e assinado, com firma reconhecida, pelo proprietário do imóvel, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA, CNPJ/MF nº 04.031.655/0001-88, que solicitou a abertura de Processo de Georreferenciamento do imóvel rural FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE TIRIRICA, Município e Comarca de Gentio do Ouro/BA, matriculado sob nº 1.172, Livro 2. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Viliano Lopes de Oliveira Neto, inscrito no CREA nº 95485/BA, cadastrado no INCRA sob código VTHT, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220264055 - BA. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE DOS VERTICES VTHT-M-202 ao VTHT-M-200 --, (ALDAGETTH MOREIRA DA SILVA, RG n° 036.03.679-09 SSP/BA e CPF n° : 908.180.405-72), Maneral da Toca de Toto -- Posse. SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' WG) De Para Azimute Distância (m) E(X) Longitude N(Y) Latitude Altitude VTHT-M-202 -42°33'03,295" -11°28'00,390" 1.019,11 VTHT-M-202 VTHT-M-201 36°16' 666,53 -42°32'50,286" -11°27'42,905" 1.001,35 VTHT-M-201 VTHT-M-200 302°07' 260,01 -42°32'57,550" -11°27'38,406" 1.013,30 Total: 2 Somatória: 926,54 0 titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumirse-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas do georreferenciamento, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, com endereço na Dilson Nogueira, nº 303, Bairro Centro, Gentio do Ouro/BA, CEP 47.450-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorios.gentio@gmail.com. _ HERVISON BARBOSA SOARES Oficial Registrador Designado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALTERMIR PEREIRA DE SOUZA, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA

EDITAL nº 002/2023 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 003/2022 -- Protocolo/Prenotação: 3.362 Referência: GEORREFERENCIAMENTO Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA, CNPJ/MF nº 04.031.655/0001-88 Notificado: ALTEMIR PEREIRA DE SOUZA, RG nº 08.057.743-19 SSP/BA e CPF nº: 994.198.405-06 Endereço: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA . Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, pelo art. 899, § 8º, do Código de Normas e de Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia -- CNBA (Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 003/2020), e, ainda, o Requerimento, datado de 18/11/2022, e assinado, com firma reconhecida, pelo proprietário do imóvel, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA, CNPJ/MF nº 04.031.655/0001-88, que solicitou a abertura de Processo de Georreferenciamento do imóvel rural FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE TIRIRICA, Município e Comarca de Gentio do Ouro/BA, matriculado sob nº 1.172, Livro 2. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Viliano Lopes de Oliveira Neto, inscrito no CREA nº 95485/BA, cadastrado no INCRA sob código VTHT, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220264055 - BA. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE DOS VERTICES VTHT-M-2206 ao VTHT-M-202 --, (ALTEMIR PEREIRA DE SOUZA, RG n° 08.057.743-19 SSP/BA e CPF nº: 994.198.405-06) -- Posse. SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' WG) De Para Azimute Distância (m) E(X) Longitude N(Y) Latitude Altitude VTHT-M-2206 -42°33'20,113" -11°28'13,490" 1.096,84 VTHT-M-2206 VTHT-M-2209 72°12' 651,56 -42°32'59,648" -11°28'07,010" 1.147,81 VTHT-M-2209 VTHT-M-202 331°28' 231,55 -42°33'03,295" -11°28'00,390" 1.019,11 Total: 2 Somatória: 883,11 O titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas do georreferenciamento, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, com endereço na Dilson Nogueira, nº 303, Bairro Centro, Gentio do Ouro/BA, CEP 47.450-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorios.gentio@gmail.com. _ HERVISON BARBOSA SOARES Oficial Registrador Designado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CUSTODIO SOARES DOURADO, GILZA DE OLIVEIRA SOARES, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA

EDITAL n° 003/2023 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n° 005/2022 -- Protocolo/Prenotação: 3.364 Referência: GEORREFERENCIAMENTO Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA, CNPJ/MF n° 04.031.655/0001-88 Notificado: CUSTODIO SOARES DOURADO, RG n° 16.680.234-40 SSP/BA e CPF n° 010.865.338-28, casado com GILZA DE OLIVEIRA SOARES, RG 16.720.042-92-SSP/BA e CPF 442.963.045-34 Endereço: Fazenda Rafaela, zona rural do município de Gentio do Ouro/BA Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, § 3° , da Lei Federal n° 6.015/1973, pelo art. 899, § 8° , do Código de Normas e de Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia -- CNBA (Provimento Conjunto CGJ/CCI n° 003/2020), e, ainda, o Requerimento, datado de 18/11/2022, e





www.registrodeimoveis.org.br

assinado, com firma reconhecida, pelo proprietário do imóvel, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE TIRIRICA, CNPJ/MF nº 04.031.655/0001-88, que solicitou a abertura de Processo de Georreferenciamento do imóvel rural FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE TIRIRICA, Município e Comarca de Gentio do Ouro/BA, matriculado sob nº 1.172, Livro 2. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Viliano Lopes de Oliveira Neto, inscrito no CREA nº 95485/BA, cadastrado no INCRA sob código VTHT, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220264055 - BA. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE DOS VERTICES VTHT-M-12659 ao VTHT-M-10131 --, (CUSTODIO SOARES DOURADO, RG nº 16.680.234-40 SSP/BA e CPF nº 010.865.338-28, casado com GILZA DE OLIVEIRA SOARES, RG 16.720.042-92-SSP/BA e CPF 442.963.045-34) -- Fazenda Rafaela - Posse. SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' WG) De Para Azimute Distância (m) E(X) Longitude N(Y) Latitude Altitude VTHT-M-12659 -42°32'39,681" -11°28'34,528" 1.213,12 VTHT-M-12659 VTHT-M-10131 253°17' 625,19 -42°32'59,435" -11°28'40,374" 1.209,82 Total: 1 Somatória: 625,19 0 titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas do georreferenciamento, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, com endereço na Dilson Nogueira, nº 303, Bairro Centro, Gentio do Ouro/BA, CEP 47.450-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorios.gentio@gmail.com. _ HERVISON BARBOSA SOARES Oficial Registrador Designado

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ABELARDO SILVA SOUZA

DE LOTEAMENTO URBANO Célia de Castro Meira, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da legislação em vigor, que os proprietários: João Batista do Espirito Santo Souza, brasileiro, maior, capaz, comerciante, natural de Santo André-SP, nascido aos 20.05.1956, filho de José Gracindo de Souza e Zuleide Tanajura e Silva Souza, portador da carteira nacional de Habilitação CNH nº 01277226926 DETRAN/ SP, inscrito no CPF n° 287.031.268-70, casado desde de 10.02.1982, sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão cuja matricula de n° 116467 01 55 1982 2 00057 060 0016633 31, com a Srª. Silvia Margarete de Andrade Souza, brasileira, maior, capaz, do lar, natural de Santo André-SP, nascida aos 17.04.1960, filha de Manoel de Andrade e Orlanda de Oliveira Andrade, portadora da cédula de identidade RG n° 13.362.881-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 046.357.198-39, residentes e domiciliados na Rua Cisplatina, nº 1810, Casa 01, Vila Tibiriça, em Santo André -SP; Auristela EDITAL Silva Souza, brasileira, maior, capaz, aposentada, divorciada conforme certidão cuja matricula de n° 115253 01 55 1980 2 00033 052 0009652-05, natural de Livramento de Nossa Senhora-BA, nascida aos 27.07.1949, filha de José Graciano de Souza e Zuleide Tanajura e Silva e Souza, portadora da cédula de identidade RG n° 8.959.818-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 871.347.648-34, residente e domiciliada na Rua Araguaia, n° 342, Vila Curuçá, na cidade de Santo André-SP, Abelardo Silva Souza, brasileiro, maior, capaz, aposentado, divorciado conforme certidão cuja matricula de n°009308 01 55 2001 3 00007 052 0002509 91, natural de Livramento de Nossa Senhora-BA, nascido aos 22.08.1953, filho de José Graciano de Souza e Zuleide Tanajura e Silva Souza, portador da cédula de identidade RG n° 21.209.729-66 SSP/BA, inscrito no CPF sob n° 755.234.858-53, residente e domiciliado na Avenida Dr. Nelson Leal, n° 1362, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, requereu o registro do "LOTEAMENTO SÃO MIGUEL'', localizado neste Município de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, que conforme projeto, plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, através do



www.registrodeimoveis.org.br

Decreto nº 115/2022 de 23 de novembro de 2022. O loteamento é composto por: 11 quadras, 50 lotes, Área do Loteamento 24.753,83m², Área dos Lotes 14.141,53m², Área de Ruas 8.642,02m², Áreas Públicas (Lotes): 1.970,28m², implantado sobre o imóvel da matricula nº 23.408, situado no Bairro São Miguel, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, área total do imóvel 24.753,83m². Em cumprimento ao disposto do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou outras questões deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, estando os documentos referidos à disposição dos interessados neste Cartório. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito, imediatamente o Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, em 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022. Eu Célia de Castro Meira, Oficiala, digito e subscrevo.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MACARANI/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro -Macarani - BA, CEP : 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO № ED001/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 904.235.505-00 , com o endereço anterior em R Vanildo Ferreira Coqueir, 45, Lot L Rocha, Bela Vista, Maiquinique/BA, 45.770-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550040524-0, firmado em 29/03/2010, registrado no R-4 da Matrícula nº 9594, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Vanildo Ferreira Coqueir, 45, Lot L Rocha, Bela Vista, Maiquinique/BA, 45.770-000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 16/06/2022, correspondem a R\$ 892,13 , sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PEREIRA COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, CEP : 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED002/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA PEREIRA COSTA, CPF nº 043.907.445-26, com o endereço anterior em R GEONIAS JOSE JARDIM NO 26 LT 04 QD 50, BELA VISTA, Maiguinique/BA, 45.770-000, atualmente em local



www.registrodeimoveis.org.br

incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 --Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551471437-1, firmado em 12/08/2011, registrado no R-4 da Matrícula nº 9.857, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R GEONIAS JOSE JARDIM 26 L 04 QD 50 BELA VISTA MAIQUINIQUE BA 45770000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 03/12/2022, correspondem a R\$ 2.289,29, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES, MARCIO ROGERIO DA SILVA PIRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciantes, a Sra. DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES, inscrita no CPF nº 513.509.631-00, e o Sr. MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA PIRES, inscrito no CPF nº 939.725.987-34, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 139480000093-8, emitido em 12 de dezembro de 2008, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: PARTE do LOTE Nº 12 (doze) da Quadra 02 (dois) e sua respectiva construção, situado a Rua dos Beija -Flores, antiga Rua 08, do Loteamento "Parque Residencial José Fontana", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia; com área total de 250,00 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 24.324 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, n° 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 28 de dezembro de 2022. Oficial:

COMARCA - REMANSO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO XAVIER BARBOSA**

Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 95958. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por João Xavier Barbosa, brasileiro, comerciante, titular da

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Cédula de Identidade nº 25.730.117-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 621.789.545-53, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Remanso/BA, matrícula nº 133785 01 55 1991 2 00004 109 000800 06, com Josileide Evangelista Barbosa, brasileira, comerciante, titular da Cédula de Identidade nº 21.288.621-59 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 932.437.235-15, residentes e domiciliados na Av. Pres. Getúlio Vargas s/n, Qd. 19, Remanso/BA, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano localizado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco, nº: 559 -- lado ímpar da rua, Lote 18 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.019 e 19.020), Situado na própria esquina a Nordeste, Remanso -- Bahia, CEP: 47.200-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8935203.01 m S Longitude: 820184.84 m E - Zona 23 L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Av. Cel. Arthur Castelo Branco, contém as seguintes dimensões e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Sudeste, confrontando-se com a Av. Cel. Arthur Castelo Branco, medindo 20,00 m (vinte metros); FUNDO: Noroeste, confrontando-se com Lote 02 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.009), (Matrícula: 9.273, Lv: 2-AZ, Fls: 176), pertencente ao proprietário João Xavier Barbosa e Cônjuge Josileide Evangelista Barbosa, medindo 10,00 m (dez metros); e também com Lote 01 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.010), (Matrícula: 7.058, Lv: 2-AM, Fls: 72), pertencente ao proprietário tabular Policiano Almeida Dias e Cônjuge Jaci Dias da Silva, esse em posse de Cicero Rodrigues da Silva e Cônjuge Geraldina Muniz Rodrigues, medindo 10,00 m (dez metros); DIREITO: Sudoeste, confrontando-se com o Lote 17 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.017 e 19.018), (Matrícula: 13.269, Lv: 2-CP, Fls: 99), pertencente aos proprietários Thales Rodrigues Azevedo, Thaciano Rodrigues de Azevedo e Thalita Rodrigues de Azevedo, medindo 30,00 m (trinta metros); ESQUERDO: Nordeste, confrontando-se com a Av. Décio Castelo Branco, medindo 30,00 m (trinta metros). Totalizando um perímetro de 100,00 m (cem metros) e área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados). Conforme plantas, memorial descritivo, RRT -- Registro de Responsabilidade Técnica, parecer técnico de retificação de área e de municipalidade da ordem pública, emitidos pela prefeitura municipal de Remanso/BA." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de retificação de área, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, bem como notificar THALES RODRIGUES AZEVEDO, RG: 11.157.297-56 SSP/BA, CPF: 005.616.805-58, residente e domiciliado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco nº 549, Quadra 19, Centro, Remanso/BA, proprietário do imóvel confrontante denominado Lote 18, Quarteirão 01 da Quadra 19, localizado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco nº 559, Remanso/BA, Matrícula 7818, Livro 2-AQ, neste Registro Imobiliário, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. Eu, Joice T. B. Tavares 2ª Suboficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO XAVIER BARBOSA

Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 95958. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por João Xavier Barbosa, brasileiro, comerciante, titular da Cédula de Identidade nº 25.730.117-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 621.789.545-53, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Remanso/BA, matrícula nº 133785 01 55 1991 2 00004 109 000800 06, com Josileide Evangelista Barbosa, brasileira, comerciante, titular da Cédula de Identidade nº 21.288.621-59 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 932.437.235-15, residentes e domiciliados na Av. Pres. Getúlio Vargas s/n, Qd. 19, Remanso/BA, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano localizado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco, nº: 559 --lado ímpar da rua, Lote 18 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.019 e 19.020), Situado na própria esquina a Nordeste, Remanso -- Bahia, CEP: 47.200-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8935203.01 m S Longitude: 820184.84 m E - Zona 23 L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Av. Cel. Arthur Castelo Branco, contém as seguintes dimensões e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Sudeste, confrontando-se com a Av. Cel. Arthur Castelo Branco, medindo 20,00 m (vinte metros); FUNDO: Noroeste, confrontando-se com Lote 02 do Quarteirão 01 da

TRÔNICOSPublicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

Quadra 19, (CHESF nº: 19.009), (Matrícula: 9.273, Lv: 2-AZ, Fls: 176), pertencente ao proprietário João Xavier Barbosa e Cônjuge Josileide Evangelista Barbosa, medindo 10,00 m (dez metros); e também com Lote 01 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.010), (Matrícula: 7.058, Lv: 2-AM, Fls: 72), pertencente ao proprietário tabular Policiano Almeida Dias e Cônjuge Jaci Dias da Silva, esse em posse de Cicero Rodrigues da Silva e Cônjuge Geraldina Muniz Rodrigues, medindo 10,00 m (dez metros); DIREITO: Sudoeste, confrontando-se com o Lote 17 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.017 e 19.018), (Matrícula: 13.269, Lv: 2-CP, Fls: 99), pertencente aos proprietários Thales Rodrigues Azevedo, Thaciano Rodrigues de Azevedo e Thalita Rodrigues de Azevedo, medindo 30,00 m (trinta metros); ESQUERDO: Nordeste, confrontando-se com a Av. Décio Castelo Branco, medindo 30,00 m (trinta metros). Totalizando um perímetro de 100,00 m (cem metros) e área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados). Conforme plantas, memorial descritivo, RRT -- Registro de Responsabilidade Técnica, parecer técnico de retificação de área e de municipalidade da ordem pública, emitidos pela prefeitura municipal de Remanso/BA." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de retificação de área, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, bem como notificar THALITA RODRIGUES DE AZEVEDO, RG: 13.280.013-69 SSP/BA, CPF: 017.549.255-70, residente e domiciliado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco nº 549, Quadra 19, Centro, Remanso/BA, proprietário do imóvel confrontante denominado Lote 18, Quarteirão 01 da Quadra 19, localizado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco nº 559, Remanso/BA, Matrícula 7818, Livro 2-AQ, neste Registro Imobiliário, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. Eu, Joice T. B. Tavares 2ª Suboficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

JOAO XAVIER BARBOSA

Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 95958. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por João Xavier Barbosa, brasileiro, comerciante, titular da Cédula de Identidade nº 25.730.117-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 621.789.545-53, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Remanso/BA, matrícula nº 133785 01 55 1991 2 00004 109 000800 06, com Josileide Evangelista Barbosa, brasileira, comerciante, titular da Cédula de Identidade nº 21.288.621-59 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 932.437.235-15, residentes e domiciliados na Av. Pres. Getúlio Vargas s/n, Qd. 19, Remanso/BA, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano localizado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco, nº: 559 -lado ímpar da rua, Lote 18 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.019 e 19.020), Situado na própria esquina a Nordeste, Remanso -- Bahia, CEP: 47.200-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8935203.01 m S Longitude: 820184.84 m E - Zona 23 L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Av. Cel. Arthur Castelo Branco, contém as seguintes dimensões e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Sudeste, confrontando-se com a Av. Cel. Arthur Castelo Branco, medindo 20,00 m (vinte metros); FUNDO: Noroeste, confrontando-se com Lote 02 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.009), (Matrícula: 9.273, Lv: 2-AZ, Fls: 176), pertencente ao proprietário João Xavier Barbosa e Cônjuge Josileide Evangelista Barbosa, medindo 10,00 m (dez metros); e também com Lote 01 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.010), (Matrícula: 7.058, Lv: 2-AM, Fls: 72), pertencente ao proprietário tabular Policiano Almeida Dias e Cônjuge Jaci Dias da Silva, esse em posse de Cicero Rodrigues da Silva e Cônjuge Geraldina Muniz Rodrigues, medindo 10,00 m (dez metros); DIREITO: Sudoeste, confrontando-se com o Lote 17 do Quarteirão 01 da Quadra 19, (CHESF nº: 19.017 e 19.018), (Matrícula: 13.269, Lv: 2-CP, Fls: 99), pertencente aos proprietários Thales Rodrigues Azevedo, Thaciano Rodrigues de Azevedo e Thalita Rodrigues de Azevedo, medindo 30,00 m (trinta metros); ESQUERDO: Nordeste, confrontando-se com a Av. Décio Castelo Branco, medindo 30,00 m (trinta metros). Totalizando um perímetro de 100,00 m (cem metros) e área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados). Conforme plantas, memorial descritivo, RRT -- Registro de Responsabilidade Técnica, parecer técnico de retificação de área e de municipalidade da ordem pública, emitidos pela prefeitura municipal de Remanso/BA." Informa que tramita nesse Ofício



www.registrodeimoveis.org.br

procedimento administrativo de retificação de área, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, bem como notificar THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, RG: 3169678 SSP/PB, CPF: 014.687.095-69, residente e domiciliado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco nº 549, Quadra 19, Centro, Remanso/BA, proprietário do imóvel confrontante denominado Lote 18, Quarteirão 01 da Quadra 19, localizado na Av. Cel. Arthur Castelo Branco nº 559, Remanso/BA, Matrícula 7818, Livro 2-AQ, neste Registro Imobiliário, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. Eu, Joice T. B. Tavares 2ª Suboficial.

COMARCA - SALVADOR/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BARRA S CONSTRUCAO, PROJETOS E SERVICOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/73 c/c art. 898, Parágrafo único, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado da Bahia - CNP/BA - Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 - TJBA, vem através do presente edital tornar público que tramita nesta Serventia pedido de retificação administrativa de área, Protocolo 436.045, da Área de terreno de 14.964m², localizada na Estrada de Pirajá, nº 50, Pirajá, em Salvador/BA, com cadastro municipal nº 499.175-3, registrada na matrícula 156.907, que confronta-se o Cemitério Municipal de Pirajá, com o imóvel da matrícula nº 65.499 deste Registro de Imóveis, com área pública ao lado da Rua A e do Caminho 12 do Conjunto Residencial Poral de Pirajá, e com dois núcleos urbanos informais, cujo requerente é a BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada de Pirajá, nº 50, Pirajá, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.861.075/0001-36, e por confrontar com núcleo urbano informal, devidamente atestado na Ata Notarial, lavrada na data de 13 de julho de 2022, à fl. 123, do Livro 0002-A, sob o nº de ordem 065548, e na Ata Notarial, lavrada na data de 27 de dezembro de 2022, às fls. 166/168, do Livro 0002-A, sob o n $^\circ$ de ordem 071644, ambas no Tabelionato do 5 $^\circ$ Ofício de Notas de Salvador/BA, ficam pelo presente NOTIFICADOS todos os confrontantes da área retificanda, que componham o núcleo urbano informal localizado de frente para a Estrada de Pirajá, entre o imóvel retificando e o Cemitério Municipal de Pirajá, ao lado da Praça General Labatut, conforme planta anexa, na forma do art. 898, Parágrafo Único, do CNP/BA, para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, por meio de impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, ou pelo endereço de email duvidas@2risalvador.com.br, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BARRA S CONSTRUCAO, PROJETOS E SERVICOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/73 c/c art. 898, Parágrafo único, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado da Bahia - CNP/BA - Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 - TJBA, vem através do presente edital tornar público que tramita nesta Serventia pedido de retificação administrativa de área, Protocolo 436.045, da Área de terreno de 14.964m², localizada na Estrada de Pirajá, nº 50, Pirajá, em Salvador/BA, com cadastro municipal nº 499.175-3, registrada na matrícula 156.907, que

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

confronta-se o Cemitério Municipal de Pirajá, com o imóvel da matrícula nº 65.499 deste Registro de Imóveis, com área pública ao lado da Rua A e do Caminho 12 do Conjunto Residencial Portal de Pirajá, e com dois núcleos urbanos informais, cujo requerente é a BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada de Pirajá, nº 50, Pirajá, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.861.075/0001-36, e por confrontar com núcleo urbano informal, devidamente atestado na Ata Notarial, lavrada na data de 13 de julho de 2022, à fl. 123, do Livro 0002-A, sob o n° de ordem 065548, e na Ata Notarial, lavrada na data de 27 de dezembro de 2022, às fls. 166/168, do Livro 0002-A, sob o n° de ordem 071644, ambas no Tabelionato do 5° Ofício de Notas de Salvador/BA, ficam pelo presente NOTIFICADOS todos os confrontantes da área retificanda, que componham o núcleo urbano informal denominado "Avenida Angélica" localizado entre o Cemitério Municipal de Pirajá e o Conjunto Residencial Portal de Pirajá, conforme planta anexa, na forma do art. 898, Parágrafo Único, do CNP/BA, para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, por meio de impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, ou pelo endereço de email duvidas@2risalvador.com.br, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BARNABE JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar ROBERTO ALEIXO DA SILVA, CPF não informado, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 14 de dezembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, e requerimento formulado por BARNABÉ JOSÉ DA SILVA, prenotado sob nº 433639, em 09/11/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇ $\bar{\text{A}}\text{O}$ DE ÁREA do imóvel TERRENO PRÓPRIO com 360m², situado na Rua Almirante Tamandaré, n° 09, lote 55, quadra III do Loteamento Vila Nossa Senhora Aparecida, com o C.I nº 165.941-3, registrado na matrícula nº 153.741 deste Registro de Imóveis. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como proprietário do imóvel confrontante (Lote 54 da Quadra III do Loteamento Vila Nossa Senhora Aparecida - Transcrição nº 7.123 do Livro 3-C do 3º Registro de Imóveis de Salvador/BA) do objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

Consultar o arquivo anexo

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): DANIEL SA HAGE CALABRICH

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DANIEL SA HAGE CALABRICH, CPF: 017.085.455-81, por não terem sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA 504, EDIFÍCIO LUCILIO COBAS, C.I. nº 510.495-5, situado na RUA FERNANDO MENEZES DE GÓES, Nº 297, PITUBA, matrícula nº 23.452. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260007



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS VIRGENS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VIRGENS, CPF 195.900.165-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CASA, de C.I. nº 14225-5, situada no lote de terreno próprio nº 05, da Quadra 28, Pituba, e matrícula nº 43.340. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265537

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSENILTON DA HORA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSENILTON DA HORA SILVA, CPF 226.391.955-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 502, EDIFÍCIO MAR AZUL BOULEVARD, C.I. nº 737.140-3, situado na RUA RODRIGUES DÓREA, Nº 699, ARMAÇÃO, e matrícula nº 67.651. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA BASTOS DA SILVA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCIA BASTOS DA SILVA, CPF 892.248.175-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 502, EDIFÍCIO MAR AZUL BOULEVARD, C.I. nº 737.140-3, situado na RUA RODRIGUES DÓREA Nº 699, ARMAÇÃO, e matrícula nº 67.651. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265536

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO BRADESCO S.A.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7° Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514/97, que fica intimado o Sr. DANIEL ARAUJO CHALEGRE, CPF n° 905.513.205-59, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel registrado sob n° de Matrícula n° 57.198. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Il n° . Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7° da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONOUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SILVA DE SOUZA, CRISTINA MOTA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALESSANDRO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 020.053.225-12 e CRISTINA MOTA SILVA, inscrito(a) no CPF: 004.973.215-30, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 22/09/2022, referente ao Contrato nº 844441544588-5, firmado em 13/06/2017, registrado sob o nº R-2 da matrícula 52.648, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/01/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO COMARCA - SERRA/ES 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERSON PORTELA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROBERSON PORTELA SILVA - CPF nº 137.018.037-30, proprietário do imóvel situado na Rua Rachel Vitalino de Brito, nº 110, Apartamento 102, Bloco 04, Condomínio Rossi Arboretto Praças Residenciais, Helio Ferraz, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440843976, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/04/2015 -- Matricula do Imóvel nº 62251, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBIANE DE FATIMA GOUVEA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ROBIANE DE FÁTIMA GOUVEA - CPF nº 084.907.157-77, proprietária do imóvel situado na Avenida Central, nº 290, Apartamento 101, Torre 03, Condomínio Ilha Bela, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155553043158, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/05/2014 -- Matricula do Imóvel nº 63282, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINELANGIA PEREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. CINELANGIA PEREIRA - CPF nº 135.361.727-09, proprietária do imóvel situado na Rua Amazonas, Apartamento 202, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila Verde, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553752608, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/09/2016 -- Matricula do Imóvel nº 81539, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR LAIA DE JESUS

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VALDEIR LAIA DE JESUS - CPF n.º 117.764.587-45, proprietário do imóvel situado na Rua do Ouvidor, Lote n.º 41, Quadra C, Vale do Sol, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440078738-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/05/2012 -— Matrícula do Imóvel nº 6.897, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA - CPF n.º 123.729.977-26, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 181, Apartamento 101, Bloco 07, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Viana-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770711457-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/11/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 10.331, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VITORIA/ES 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VIEIRA BALESTRERO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MATHEUS VIEIRA BALESTRERO, CPF nº 138.898.247-14, brasileiro, gerente administrativo, solteiro, com endereço na Avenida Coronel José Martins de Figueiredo, nº 349, Maruípe, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 213.120, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3º publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.7877.0055037-8, celebrado em 15/05/2020, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 09/01/2023 importa em R\$ 19.734,27 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n° 505 com uma vaga de garagem n° 08 localizada no pavimento subsolo do Edifício "RESIDENCIAL MONTE BIANCO", situado na Rua Rui Barbosa, nº 705, Maruípe, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 80.967. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, \S 4° , da Lei Federal n° 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n° 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1° do Provimento CGJ-ES n° 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, ao 9º (nono) dia do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIA EVELIN CUNHA DA SILVA, GINALDO DA SILVA CARDOSO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo Banco do Brasil S.A, CNPJ-000.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01, lote 32, Bloco C -- Ed. Sede III, 24° andar, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19, da Quadra 28, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-13=24.937 em nome do devedor CLECIA EVELIN CUNHA DA SILVA, CPF-700.458.071-75 e GINALDO DA SILVA CARDOSO, CPF-014.652.131-55. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - AURILANDIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDIVINO ETERNO PIRES, TARCISO DE ARAUJO RIBEIRO



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTE DENNER ROCHA DE LIMA PEREIRA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AURILÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais. Vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR TARCISIO DE ARAÚJO RIBEIRO, que tramita PROCESSO DE GEORREFERENCIAMENTO, autuado em 07/12/2022 - Protocolo nº. 8.989, apresentando como Requerentes: VALDIVINO ETERNO PIRES inscrito no CPF sob o n. 254.050.201-68, e RG 1.454.861-SSP/GO e s/m. IRENE ALVES PIRES inscrita no CPF sob o n. 507.542.031-15 e RG 2.036.999 SSP/GO. Matrículas objeto da Retificação/Georreferenciamento: "Matrícula 3.364, 3.665 e 3.666 todas do Lº 02 deste CRI". O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aurilândia-GO, situado na Avenida Venâncio Taveira de Matos, Qd. 53, Lt. 17, Centro, Aurilândia-GO.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KESLEY REIS CANDIDO**

Protocolo: 70.072 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, INTIMA: KESLEY REIS CANDIDO, CPF. n° 048.289.301-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n° 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n° 844441809495, registrado na matricula 7.610, referente ao imóvel situado na Rua Dona Maria de Lourdes Pacheco Carneiro, Qd.20, Lt.06, Pérola do Sul, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n° 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEDILSON MANOEL SILVA**

Protocolo: 69.857 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: DEDILSON MANOEL SILVA, CPF. nº 623.825.271-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441814112, registrado na matricula 19.241, referente ao imóvel situado na Rua 75, Qd. 161, Lt.22, Parque Las Vegas, em Bela Vista de Goiás -GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJOVANA MIRANDA MACHADO

Protocolo: 69.864 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos





www.registrodeimoveis.org.br

termos do § 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, INTIMA: DJOVANA MIRANDA MACHADO, CPF. n° 066.732.371-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n° 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n° 844441834804, registrado na matricula 21.688, referente ao imóvel situado na Rua 10,, Qd.05, Lt.12 - Residencial Via Flores, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n° 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - CABECEIRAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON RIBEIRO DE JESUS

Cartório do Registro de Imóveis e Notas - Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Centro, Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61)3636-1151. Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras-GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA o Sr. Jadson Ribeiro de Jesus, CPF sob nº 041.096.711-40, a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sextafeira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 844440265878, firmado em 19/02/2013, registrado sob a matrícula nº 2.350, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua Lauriano Martins, Quadra R-6, Lote 11, Jardim das Palmeiras, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE CARVALHO FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -— GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, datado de 06/01/2012, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 20.270, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCOS ANDRE CARVALHO FERNANDES, CPF nº 019.383.091-46, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Andre Ala, Quadra nº 09, Lote nº 25, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-147", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05





www.registrodeimoveis.org.br

de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEVELY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**, **WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -— GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1991357-3, datado de 15/01/2019, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 112.673, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. HEVELY RODRIGUES DA SILVA OLIVIERA, CPF nº 031.203.181-59 e o Sr. WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 022.483.221-27, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sextafeira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-6, nº 382, Quadra nº 15, Lote nº 07-A, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-780", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE DEBORA DE SOUZA CABRAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -— GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2370401-0, datado de 17/08/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 117.158, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. IVONE DEBORA DE SOUZA CABRAL TEIXEIRA, CPF nº 657.958.902-78, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 14, nº 257, Quadra nº 13, Lote nº 32-B, Residencial Lago de Cristal, Caldas Novas - GO, CEP.: 756901-136", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de janeiro de 2023.

COMARCA - GOIANESIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDRISSON RODRIGUES ROSALINO

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4° , da Lei n° 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WENDRISSON RODRIGUES ROSALINO, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1988, outros, portador da CI/RG n° 5078762-SPTC/GO, em 31/05/2004 e do CPF n° 020.033.261-97, residente e domiciliado na Rua 35 n° 155, São Cristóvão, em Goianésia-GO, proprietário/devedore deste imóvel,



www.registrodeimoveis.org.br

registrado sob a matrícula nº 21.595; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301025006225430001, Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUMBERTO MODESTO DE SOUZA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HUMBERTO MODESTO DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 01/11/1977, proprietário de estabelecimento comercial, portador(a) de Carteira de Identidade nº 4290970, expedida por DGPC/GO em 26/11/1998 e do CPF 914.509.341-53, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R 31, 396, Centro, em Goianésia-GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 27.278; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SFH -SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n $^\circ$ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7 $^\circ$, da Lei n $^\circ$ 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301025006225430002, Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON BORGES

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDSON BORGES, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 23/11/1971, servidor público estadual, portador(a) da CNH nº 00834830142 -- 0T/GO, em 16/04/2014 e do CPF nº 574.264.571-68, solteiro(a), residente e domiciliado em R 6 Leste, 317, Setor Sul, em Goianésia-GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 27.278; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei n° 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n° : 01442301025006225430003, Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas.

COMARCA - GOIANIA/GO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINO ALVES PEREIRA, LUCINEIDE GARCIA CORREIA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIVINO ALVES PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 881278771-15 e a Sra. LUCINEIDE GARCIA CORREIA, inscrita sob o CPF nº 003741441-09 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, um Apartamento n. 202 do EDIFÍCIO 2 do RESIDENCIAL AMETISTA do CONDOMÍNIO DIAMANTE E AMETISTA, quadra QD-13, sito a Avenida Milão, no RESIDENCIAL ELDORADO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 210.639. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$ 9.810,44 (nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122301065209026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS ALMEIDA SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE LUIS ALMEIDA SANTOS, inscrito sob o CPF nº 032692901-01 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553794614 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1.106 - Edifício 3, do Condomínio De La Flôr - Eldorado Parque, situado no Lote n. 01/30, da Quadra 39, na Rua do Esmalte, no Parque Oeste Industrial, com direito a Vaga de Garagem n. 377, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 286.275. O valor do débito até 04/01/2023 era de R\$ 7.018,06 (sete mil, dezoito reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122301042980726950000.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GRIMONE, MICHELLE FERNANDA DE ALMEIDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE GRIMONE, inscrito sob o CPF nº 175.036.568-59, e a Sra. MICHELLE FERNANDA DE ALMEIDA, inscrita sob o CPF nº 357.644.338-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Sobrado Residencial Geminado nº C-02, do "RESIDENCIAL LINCON HILLS", situado no lote nº 25, da quadra 56, sito a Rua do Atum, no JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 206.094. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$24.062,76 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301065209026950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN REINALDO SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEAN REINALDO SANTOS, inscrito sob o CPF nº 058.838.756-88, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento com Eficácia de Escritura Pública, Leis nº 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, de um Apartamento n. 1.703 da Torre 1, do "New Park Residencial Clube", e um Boxe de Garagem nº 295, localizado no 2º Subsolo, sito a Avenida Leblon esquina com a Avenida Garaparí, quadra 147, lote nº 06, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 253.548 e R-2 e R-3 da matrícula nº 253.549. O valor do débito até 04/01/2023 era de R\$7.936,99 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301044526526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCIEL GUILHERMINO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOCIEL GUILHERMINO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 040.989.113-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento n. 202, Bloco C, do Residencial J.C. Caminho, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 06, Rua JC-101, Rua JC-201, Rua JC-318 e Rua JC-316, n. 390, no Residencial Jardins do Cerrado 7, com direito a vaga de garagem n. 55, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.371. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$20.143,54 (vinte mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301065209026950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO PAULINO DA MOTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PEDRO PAULINO DA MOTA, inscrito sob o CPF nº 704.006.061-27, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787707063292 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 101, localizado no Bloco 16, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lote 01/51 da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 345.557. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$15.652,85 (quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301065209026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA JUVENCIA DE FARIA

IGOR FRANCA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA FRANCISCA JUVENCIO DE FARIA, inscrita sob o CPF nº 643.661.701-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 001089380-1 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, localizada no Condomínio Residencial Portal Martins Dantas Residenci II, situada na Rua Elpídio Rodrigues, Lote 44, Quadra 44, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 360.661. O valor do débito até 05/01/2023 era de R\$18.936,26 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301054206826950000.

COMARCA - GOIANIRA/GO



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIR VICENTE

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. Alair Vicente, brasileiro, casado, CI nº 397.006 - SSP-GO e CPF: 096.030.771-00, motorista, residente e domiciliado na Rua Nerópolis s/nº continuação da Rua José Hermano em Goiânia -GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda nº 124/78, registrado sob o R-1-725, relativamente à Compra do lote de terras para construção urbana de nº 9 da quadra 21,do loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor Ronan Imóveis Ltda, sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, com sede a Pça. Desembargador Paulo nº 158, Setor Campinas em Goiânia -Go. CGC nº 02603744/0001-26, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

COMARCA - JARAGUA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM GASPAR RIBEIRO, DIVINA PIMENTEL DE MORAES RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF — Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, JOAQUIM GASPAR RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 510.857.981-00 e DIVINA PIMENTEL DE MORAES, inscrita no CPF sob nº 947.007.101-87, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000689, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 8.480, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF — Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 82.861. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, DANIEL DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 796.006.111-49, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000862 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 13.500, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7° do referido

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 82.851. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO RODRIGUES FRANCISCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, EDUARDO RODRIGUES FRANCISCO, inscrito no CPF sob nº 920.322.061-53, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155553999969, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 13.913, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 82.863. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUDIS FERREIRA DE SOUZA, ADRIANA PEREIRA COSTA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, NEUDIS FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 773.724.171-04 e ADRIANA PEREIRA COSTA DE SOUZA inscrita no CPF sob nº 000.311.651-41, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400001015 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 14.232, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 82.857. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - JOVIANIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMILSON FRANCA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº Protocolo: 27.485 Selo de Autenticidade do Registro: 02512212125529325430007 O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS, DA CIDADE E COMARCA DE JOVIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE, pela presente intimação por edital de ADMILSON FRANCA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito CPF n. 727.006.291-91, o qual não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Orozimbo Ferreira, 429, Vila Custódio e Lote n. 05-A, da Quadra n. 04, da "Residencial Boa Vista" ambos em Joviânia-GO, estando portanto, em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, Contrato nº 844441125962, firmado em 29/12/2015 e registrado sob os nºs. R-02-M-4.477 a aquisição e R-03-M-4.477 a alienação fiduciária, LIVRO GERAL n. 2 (Ficha), deste Cartório, referente ao imóvel situado Lote n. 05-A, da Quadra n. 04, da "Residencial Boa

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Vista", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 4.600,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, da Cidade e Comarca de Joviânia, Estado de Goiás, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -— CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. KAISON NEVES DE FREITAS Oficial

COMARCA - NEROPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR RODRIGUES DE ABREU, CARMELINA GARCEZ BUENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no \S 4° , do art. 26, da Lei Federal n $^\circ$ 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n $^\circ$ 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. IGOR RODRIGUES DE ABREU, inscrito no CPF/MF nº 872.390.781-91 e sua esposa Sra. CARMELINA GARCEZ BUENO ABREU, inscrita no CPF/MF nº 966.282.431-68, devedores fiduciantes, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 105.481,97 (cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), posicionado em 04/01/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH n° 1.4444.0967899-9, de 19/10/2016, referente ao LOTE DE TERRENO n° 09 (nove), da Quadra n° 56 (cinquenta e seis), Casa 05, situado na Rua João Pedro Junqueira, Centro, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 10.638, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Fiscalização: 03742301012242426950000. Consulte extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON ROSA DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial



www.registrodeimoveis.org.br

Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo § 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante Wilton Rosa dos Reis, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 043.116.941-13, para PURGAR a mora referente a operação: Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441791590 emitida em Nova Crixás-GO em 14/03/2018, registrada sob o n.º R-05-7.167 desta Serventia, com valor atualizado de R\$6.568,60(seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), sem prejuízo de nova atualização e acrescido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CNPJ/MF n.º 00.360.305./0001-04 Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 06(seis) de janeiro(01) de 2023(dois mil e vinte e três). Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial Registrador.

COMARCA - PLANALTINA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): LUCIANO NUNES STACCIARINI, MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo n $^{
m o}$ 126694 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), LUCIANO NUNES STACCIARINI CPF: 692.474.631-49 E MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI 780.594.531-49, residente(s) e domiciliado(s) EM , INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1530791, celebrado em 30/08/2011, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 07, MR 06, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 21.210, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 7.188,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): EDUARDO ALMEIDA PEREIRA, MARIA ELISETE DE SOUZA ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125305 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), EDUARDO ALMEIDA PEREIRA CPF: 863.643.831-49 E MARIA ELISETE DE SOUZA ALMEIDA CPF: 008.728.951-22, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0898104, celebrado em 13/05/2015, referente ao imóvel, CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA, LOTE 05, Q.A 19, MR, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.191, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 28.575,47. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): WILIANDERSON SOUZA ALVES, DANIELA FERNANDES DE JESUS SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126748 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), WILIANDERSON SOUZA ALVES CPF:049.231.711-97 E DANIELA FERNANDES DE JESUS SOUZA CPF:043.114.681-05, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF , no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0886927, celebrado em 09/06/2015, referente ao imóvel, CASA 23,CONDOMINIO AG IV,LOTE 23,QUADRA 06,MR 17,RUA 02,SETOR LESTE,PLANALTINA GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 74.776, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$ 6.276,72. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): NATHALIA TASMIN MOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126937 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, NATHALIA TASMIN MOTA-CPF:012.150.672-08, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PA SPO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2439276, celebrado em 04/12/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 104, BLOCO H, TÉRREO, TIPO A, CHÁCARA 98-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R12/R13, da matrícula n.º 75.727, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de



www.registrodeimoveis.org.br

cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 21/01/2023, de R\$ 4.241,47. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): AMANDA CAMARAO PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126809 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, AMANDA CAMARAO PEREIRA CPF: 022.134.741-09, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA ASA SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2240531, celebrado em 07/02/2020, referente ao imóvel, LOTE 04, QR 34, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 89.414, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/01/2023, de R\$ 26.281,89. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): RICARDO ENEAS BARRETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126718 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RICARDO ENEAS BARRETO CPF: 715.053.501-15, residente e domiciliado eM BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PARQUE DA CIDADE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2567932, celebrado em 05/08/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, 1° ANDAR, CONDOMINIO RESIDENCIAL GABRIELLY, QR 22, LOTE 20, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 92.429, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 40 do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 5.692,59. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023.





www.registrodeimoveis.org.br

Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LORENA ALVES DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126686 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANA LORENA ALVES DE SOUSA CPF: 054.794.821-22, residente e domiciliado em AMARANTES-PIAUI, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2665541, celebrado em 24/02/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, 1º PAVIMENTO, CONDOMINIO RESIDENCIAL ALVORADA 5, LOTE 04, QA 16, MR, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 93.324, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 40 do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 8.823,04. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - POSSE/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIA LOPES DA SILVA, DEUSDETE DIAS DE SANTANA**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES -- DENIA LOPES DA SILVA SANTANA E DEUSDETE DIAS DE SANTANA EDITAL --Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DENIA LOPES DA SILVA SANTANA -— CPF: 852.209.221-49 e DEUSDETE DIAS DE SANTANA -- CPF: 336.859.671-34, não notificados por não residirem e estarem ausente no endereço: Rua Dr. Vitoriano Pereira da Costa s/n, Quadra 03 Lote 03, Residencial Bela Vista, Posse-GO, cujas notificações foram encaminhadas pelos correios com as tentativas de entrega nos dias 22/11/2022, 23/11/2022 e 25/11/2022, encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 144440206475, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2013, registrado sob os n.ºs 03 e 04, na matrícula n.º 10.700 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas da Comarca de Posse/GO, referente ao imóvel situado à RUA DR VITORIANO PEREIRA DA COSTA QUADRA 03 LOTE 03, RESIDENCIAL BELA VISTA, CEP 73.900-000; com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, conforme relação de projeção em atraso, corresponde a R\$ 8.393,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Na oportunidade fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Posse, 04 de janeiro de 2023. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892301043723226950001 Consulte este selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLEI CORDEIRO DOS SANTOS

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE -- DARLEI CORDEIRO DOS SANTOS EDITAL -- Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DARLEI CORDEIRO DOS SANTOS -- CPF: 989.814.041-00, não notificado por não residir mais nos endereços: Avenida Maurilio Inacio s/n, Quadra 27 Lote 09, Setor Mãe Bela e Rua Gustavo Figueró Quadra 02 Lote 07, Residencial Bela Vista I, Posse-GO, cujas notificações foram encaminhadas pelos correios com as tentativas de entrega nos dias 22/11/2022, 23/11/2022 e 25/11/2022, encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 855551471141, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/2011, registrado sob os n.ºs 02 e 03, na matrícula n.º 13.390 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, referente ao imóvel situado à RUA GUSTAVO FIGUERÓ QUADRA 02 LOTE 07, RESIDENCIAL BELA VISTA I, CEP 73.900-000; com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, conforme relação de projeção em atraso, corresponde a R\$ 2.844,82, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Na oportunidade fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Posse, 04 de janeiro de 2023. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892301043723226950000 Consulte este selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas

COMARCA - RIO VERDE/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPOLIO DE SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA, ESPOLIO DE SEBASTIANA DE FREITAS OLIVEIRA, ANANIAS PEREIRA DE SOUZA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO, FAZ SABER que o Espólio de Sebastião Alves de Oliveira, que era inscrito no CPF de nº 025.097.331-68, e Espólio de Sebastiana de Freitas Oliveira, que era inscrita no CPF nº 597.299.291-49, neste ato representado pelo inventariante Sr. Ananias Pereira de Souza, inscrito no CPF de nº 042.725.121-45, residentes em Rio Verde - GO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 104.130 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda São Tomaz Abóboras, neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante 33.733, fica o seu titular, Sr. Gilson Arantes Oliveira, inscrito no CPF nº 056.548.741-87,

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIA DE MENEZES ROSA REIS, VALDEIR REIS DE JESUS MENEZES

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de Valdeir Reis de Jesus Menezes, brasileiro, proprietário de microempresa, CI/RG: 4538505-DGPC/GO, CPF: 985.942.491-87, casado sob o regime Comunhão parcial de bens, e seu cônjuge Fabricia de Menezes Rosa Reis, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, CI/RG: 4726554-DGPC/GO, CPF: 012.663.821-78, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 10, 460, Qd. 37, Lt. 05, Vila Promissão e Rua L, Lt. 478, Qd. 14, Bairro Parque Solar do Agreste - Gleba B, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 47.744,09 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), posicionado no dia 05/01/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 04/07/2017, que possui como garantia o imóvel situado à Rua L, Lt. 478, Qd. 14, Bairro Parque Solar do Agreste - Gleba B, nesta cidade, registrado na matrícula 35.830. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDO GONCALVES MOREIRA, JACI ROZA DE SANTANA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. APARECIDO GONÇALVES MOREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1974, torneiro mecânico, portador da CI.RG n°34313422-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n°659.779.801-59, e sua esposa a Sra. JACI ROZA DE SANTANA GONÇALVES, brasileira, nascida em 18/08/1981, vendedora, portadora da CI.RG n°5004951-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n°028.289.251-61, residentes e



www.registrodeimoveis.org.br

domiciliados na Quadra 58, Rua 14, Lote 18, Setor Central, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551547824, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -— SFH -— valor R\$80.000,00, datado de 05/09/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.267, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Q 117 AV NERO F RAMOS, LT 2 CENTRO SAO JOAO DALIANÇA GO CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DURVALINO MENDES PEREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. DURVALINO MENDES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 19/11/1989, pedreiro, portador da Carteira de Identidade RG 5162176, expedida por SSP/GO, em 15/02/2005 e do CPF 027.164.621-78, residente e domiciliado na Quadra 72, Lt. 17, Casa da Fre, Setor Central, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551486614, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$75.000,00, datado de 05/09/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.267, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Q 27 LOTE 10 RUA 7 B ZONA URBANA SAO JOAO DALIANÇA GO CEP 73720000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORIVAL CARDOSO NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. LORIVAL CARDOSO NUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 10/02/1980, serralheiro, portador da CI.RG nº2941635-SESPD/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº952.460.611-91, residente e domiciliado à Rua Cinco, Qd.10, lt.10, Labeu, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551093776, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$75.000,00, datado de 06/05/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.438, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na QD 06A CASA 13A CENTRO SAO JOAO D ALIANÇA GO CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELGIMAR GREGORIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. ELGIMAR



www.registrodeimoveis.org.br

GRIGORIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1970, trabalhador agrícola, portador da CI.RG n°1.350.720-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n°957.907.131-49, residente e domiciliado na Rua 22, Quadra 27, Lote 10, Setor Rodoviário, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública № 855551842219, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$72.000,00, datado de 14/12/2011 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 4.440, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Q 115 CASA 5 CASA 05-B SETOR CENTRO SAO JOAO DALIANÇA, GO CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): JESUIR FERREIRA SANTANA, ROMARIO PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. JESUIR FERREIRA SANTANA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/04/1978, trabalhador agrícola, portador da C.I. nº 1820619 expedida por SSP/DF em 29/11/1995 e inscrito no CPF sob o nº 842.433.411-68 e ROMARIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/10/1994, trabalhador agrícola, portador da C.I. n° 3685018 expedida por SSP/DF em 12/12/2014 e inscrito no CPF sob o n° 052.639.751-98, ambos residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, Quadra 159, Lote 01, Aeroporto, neste município de São João D'Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0851943-7, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$80.000,00, datado de 06/05/2011 e registrado sob o n^{ϱ} 04, na matrícula n^{ϱ} 5.347, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RNOVE QUADRA 192 L 01A ZONA URBANA SAO JOAO D ALIANÇA GO CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - VARJÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): KAYO VINICIUS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4° da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1° do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2021 - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante KAYO VINICIUS DE OLIVEIRA, CPF 042.261.241-38, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PABRINE RAFAELLA JESUS FERREIRA DA SILVA, CPF 700.907.841-62, endereço (s): R 4 Q 02 L 02-A ASSOCIAÇÃO A CEZARINA GO 7619500; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 844442581337, firmado em: 15/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-03 da

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

matrícula nº 5.977, Livro 02, Fls. 01 desta Serventia referente ao imóvel urbano Lote de nº 02-A da Quadra 02 com a área de 166,38m², situado na Rua 04, no loteamento denominado Associação Atlética Cervejão, nesta cidade de Cezarina/GO, com a área de 78,21m² de área construída, contendo sala, cozinha, área de serviço, garagem, banheiro social e 02 (dois) quartos; conforme Ofício nº 21682/2022 CESAV/BU Intimação - Protocolo IN00879643C SAEC/ONR - Prenotação 14.866, neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2° do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, encargos posicionados em 27/12/2022, corresponde a R\$3.888,98, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG COIMBRA, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABRINE RAFAELLA JESUS FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4° da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, \S 1° do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2021 - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PABRINE RAFAELLA JESUS FERREIRA DA SILVA, CPF 700.907.841-62, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com KAYO VINICIUS DE OLIVEIRA, CPF 042.261.241-38, endereço (s): R 4 Q 02 L 02-A ASSOCIAÇÃO A CEZARINA GO 7619500; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 844442581337, firmado em: 15/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-03 da matrícula n° 5.977, Livro 02, Fls. 01 desta Serventia referente ao imóvel urbano Lote de nº 02-A da Quadra 02 com a área de 166,38m², situado na Rua 04, no loteamento denominado Associação Atlética Cervejão, nesta cidade de Cezarina/GO, com a área de 78,21m² de área construída, contendo sala, cozinha, área de serviço, garagem, banheiro social e 02 (dois) quartos; conforme Ofício nº 21682/2022 CESAV/BU Intimação - Protocolo IN00879643C SAEC/ONR - Prenotação 14.866, neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2° do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, encargos posicionados em 27/12/2022, corresponde a R\$3.888,98, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG COIMBRA, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

ESTADO - MINAS GERAIS COMARCA - ARAGUARI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANE CRISTINA TELES MARQUES

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº264022, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANE CRISTINA TELES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09189352610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Araguari, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739501-9, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 65805, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RES VILA OLIMPICA 0 010 L08 VILA OLIMPICA ARAGUARI MG 38443112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 23.193,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAMBUI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENILSON SANTANA DA SILVA**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70066877130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427916-2, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 23596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDMIR HENRIQUE ALVES 0 QD 06 L 05 ACUDES BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 7.512,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o



www.registrodeimoveis.org.br

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): JULIANE IMACULADA FARIA ROCHA

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE IMACULADA FARIA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08476058683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552166939-4, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 20754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO JOSE DORNELAS 11 CASA S C DE JESUS BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 1.749,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): MICHELE CRISTINA DA SILVA

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07742103621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441289540-5, firmada em 02/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 25426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERISSIMO GOMES 518 ED SILVA LAVA PES BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.099,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CLAUDIO DA SILVA LIMA**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^\circ$ 77718, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n $^\circ$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CLAUDIO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03849663655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440441294-8, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 19922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROQUE ANTONIO DA SILVA 380 LOTE S C DE JESUS BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes a R\$ 12.883,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ROSA DA COSTA

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77719, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ROSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 09626407603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440429546-1, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIETA M DA SILVA 221 RES JD AMERICA BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 13.549,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CANDIDA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}570677$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CANDIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11422672611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441287138-7, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 79931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CREPUSCULO 91 APTO 95 BL CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 9.104,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE VIANA FONTE BOA, PRISCILA GABRIELLE SOARES PINHEIRO DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE VIANA FONTE BOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05278319640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA GABRIELLE SOARES PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10857308670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553393392-1, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 975 APTO 501 BL 03 CONDOMINIO SPAZIO TREVISO CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 162.453,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, PHILIPP SANTOS DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}571878$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01193954606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPP SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453805656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440591636-2, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 90.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCELO DINIZ XAVIER 341 CS 18 BL 05 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.522,22, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DHONATHAN KENEDY CASTRO**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}100292$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHONATHAN KENEDY CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13097789650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441500204-5, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DO CARMO 1360 LOTE 05 A CAMPO GRANDE CAMPOS GERAIS MG 37160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 3.113,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN CARLOS LINA DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CARLOS LINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08894944603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114977-2, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, 980, APTO 102, BLOCO 20, BAIRRO EMPRESARIAL DO MANDU, CONTAGEM, MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.225,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GERALDO DE BARROS JUNIOR**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº541238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO DE BARROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99025248691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553415953-5, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 138580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 62 AP302 BL04 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 70.665,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIVIDSON FERREIRA MARQUES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537854, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIVIDSON FERREIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07234199659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553215320-5, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 137525, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS, 260, AP701, TR1, CABRAL, CONTAGEM, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 152.793,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON DE BRITO LANNA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON DE BRITO LANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73983276687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440791035-5, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 48358, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPIJARA 870, APTO 202, BLOCO 870, RESIDENCIAL ELDORADO II, NOVO ELDORADO, CONTAGEM MG 32341160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 13.792,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN FERNANDES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440,



www.registrodeimoveis.org.br

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06543461608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Contagem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290043-3, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 76289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 748 APT201 BLOCO 41 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 9.311,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Margues de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEI CARDOSO NEVES, CLAUDIANA MENDES BERNARDO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEI CARDOSO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04953372697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIANA MENDES BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 10345300629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Contagem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553040912-1, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 137186, a qual diz respeito ao imóvel situado na V ARTERIAL 615 AP103BL10 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 34.704,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCI BARBOSA DE MOURA JUNIOR

João Marques de Vasconcelos, oficial do Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº536849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELCI BARBOSA DE MOURA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05910469622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Contagem, no prazo improrrogável de 15





www.registrodeimoveis.org.br

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 77090005-0, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142866 / Registro da Alienação Fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Netuno, 138, apto 201, Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32242010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 97.805,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGO DE SOUZA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186365, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08866508608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Governador Valadares, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993344-6, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 41348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIAS 146 304 VALE DO SOL GOVERNADOR VALA MG 35042780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.403,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES**

Danielle Portella Silva, oficial do Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ



www.registrodeimoveis.org.br

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61858, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08974826623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Igarape, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550890622-1, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFENAS 195 CASA 01 RESPLENDOR IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.161,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE PAULA TOTE

João Ary Gomes, oficial do Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}166796$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE PAULA TOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01436965640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itauna, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551400485-6, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MENDES NOGUEIR 154 CASA 02 GARCIAS ITAUNA MG 35681016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.938,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ, NAYARA CINTIA FARIA MEDEIROS QUEIROZ

Denise Garcia de Paula, oficial do 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08223751682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA CINTIA FARIA MEDEIROS QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01635270677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077407-0, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° AV04, na Matrícula n° 41120, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT SOL NASCENTE 0 L30 Q08 SOL NASCENTE ITUIUTABA MG 38307274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.301,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE DA SILVA MARTINS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}229250$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08888173633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553840719-3, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 65982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PLATINAS 300 APTO 304 TORRE III SAO CLEMENTE JUIZ DE FORA MG 36039410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.112,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSILENE MARIA BRAZ**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE MARIA BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05149779652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666095-5, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 82868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIO VIEIRA MENDES 500 APTO 701 TEIXEIRAS JUIZ DE FORA MG 36033011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.131,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON DE SOUZA

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}125505$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06339448666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801260004351-4, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 37782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF.ERNESTO EVANGELISTA 1 101 MA SAO BERNARDO JUIZ DE FORA MG 36013001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.334,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.





www.registrodeimoveis.org.br

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DE OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06575629636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98752286649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440515071-8, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 50400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 900 104 BL 10 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.172,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACHADO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO LUIZ CAPRONI**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, , Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LUIZ CAPRONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06097647646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Machado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806910000648-6, firmada em 17/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 10364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO M DE CARVALHO 435 JD SAO LUCAS CARVALHOPOLIS MG 37760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.889,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA MESQUITA MARTINS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 137115. Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto n° 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR os herdeiros do Srº. Nestor Mesquita Martins (falecido), CPF: 003.262.405-00, especialmente a herdeira Srª Izabel Cristina Mesquita Martins, CPF: 148.741.645-87, que se encontra em lugar incerto e não sabido e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural, na fazenda dividida Tabua, localizada nos municípios de Manga/MG e Juvenília/MG, de propriedade de Luma Empreendimentos Agropecuária LTDA, matrícula n° 7284 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam NOTIFICADOS e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu _ Kedma Almeida Sobral Substituta, digitei e subscrevi.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS, MARCELA CARDOSO PARAISO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA, CNPJ/MF nº. 09.536.224/0001-97, prenotado sob nº. 196988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor(es) fiduciante CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 100.878.076-61 e MARCELA CARDOSO PARAISO, CPF: 112.806.846-07, que estão em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55578, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 13 DA QUADRA K, COM ÁREA SUPERFICIAL TOTTAL DE 169,48 M², SITUADO NA RUA PROJETADA 09, NO LOTEAMENTO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

correspondentes a R\$14.719,21, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIOR GOMES BARBOSA

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321685, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12674619694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770720296-9, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 102428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR J C MAGALHAES 0 BL.4 AP 102 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 13.559,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52915905649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91475830610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Patrocinio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551853932-9, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

sob o n° R7, na Matrícula n° 24.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 1266 SERRA NEGRA PATROCINIO MG 38745528. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.132,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RICARDO JUNIO GARCIA

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉU-MG PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO -ALTERAÇÃO DE ÁREA Bruno Ribeiro Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. artigo 213 §1º e §2º da Lei 6.015/73, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz saber a quantos que: Joaquim dos Santos Moreira, CPF nº 317.843.136-53, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado na cidade de Pompéu/MG, a Rua Sinhô do Quati, n. 432, protocolou nesta Serventia sob o n. 76.574, datado de 08/08/2022, o pedido de retificação de área do imóvel de sua propriedade, Matricula 3408 do Livro 2-R, fl. 71, com área originária de 523,25m e que após novo levantamento topográfico de retificação passou a ter uma área de 680,70 (seiscentos e oitenta metros e setenta centímetros lineares), denominado atualmente como lote 292, Quadra 012, Setor 02, situado na Rua Sinhô do Quati, bairro Dos Cristos, neste Município. Devido a falta de anuência no mapa e ou no memorial descritivo do (s) titular (es) do imóvel confrontante, bem como na impossibilidade de se notificar o confrontante Ricardo Júnio Garcia, CPF nº 933.896.716-68, estando em local incerto e não sabido, conforme requerimento declarado e solicitado pela parte interessada, ao qual se juntou documento da retificação dentre eles, mapa do imóvel, memorial descritivo, ART quitada, assinada pelo responsável técnico Danilo Alves Pereira Evangelista, CREA/MG 234.371/D, V. Sa. Fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. A anuência refere-se tão-somente nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Pompéu/MG, 03 de janeiro de 2023 BRUNO RIBEIRO GUEDES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WASHINGTON CELSO PEREIRA CAMPOS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉU-MG PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO -ALTERAÇÃO DE ÁREA Bruno Ribeiro Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

conferidas pelo art. artigo 213 $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$ da Lei 6.015/73, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz saber a quantos que: Ângelo Moreira Machado, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 535.896.376-68, residente e domiciliado na cidade de Itaúna/MG, a Rua Arnaldo Lima, n. 500, bairro Cerqueira, protocolou nesta Serventia sob o n. 76.707, datado de 29/11/2022, o pedido de retificação de área/fusão dos imóveis de sua propriedade, Matriculas 9232 e 11.299, Livro 2-BR 2-BF, com área originária de 538,19,59ha e que após novo levantamento topográfico de retificação passou a ter uma área de 570,25,92ha (quinhentos e setenta hectares, vinte e cinco ares e noventa e dois centiare), denominada Fazenda Forquilha, no Município de Pompéu/MG. Devido a falta de anuência no mapa e ou no memorial descritivo do (s) titular (es) do imóvel confrontante, bem como na impossibilidade de se notificar o confrontante WASHINGTON CELSO PEREIRA CAMPOS, 363.439.356-49, estando em local incerto e não sabido, conforme requerimento declarado e solicitado pela parte interessada, ao qual se juntou documento da retificação dentre eles, mapa do imóvel, memorial descritivo, ART quitada, assinada pelo responsável técnico Cleyton Woubert de Souza Ferreira -CREA/MG 121 943/d, V. Sa. Fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. A anuência refere-se tão-somente nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Pompéu/MG, 05 de janeiro de 2023 BRUNO RIBEIRO GUEDES

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA ANDRADE LUCIANO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330056, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNARA ANDRADE LUCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10645383635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553569094-3, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 94487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOAO C RIBEIRO 700 BL06 AP609 S EXPEDITO III POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.428,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISLAINE FRANCO CARDOSO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330044, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISLAINE FRANCO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15343312632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861140-4, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 106.079, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B2 A103 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.279,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SULMARIA KENER MARTINS ALVES, EUZER DE OLIVEIRA CAMPOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}108121$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SULMARIA KENER MARTINS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03115324626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUZER DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68809239687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621766-0, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 9, na Matrícula n $^{\circ}$ 41592, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 494 BL.E AP 201 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 9.011,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE DA CRUZ SIQUEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}108120$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA CRUZ SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05455852604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449909-0, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4675 BL.C AP803 SAO BENEDITO SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 5.987,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO MAGALHAES BARBOSA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MAGALHAES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09511665650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 878770347313-5, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 47489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 64 AP 301 BL 5 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 21.819,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KALEBE DOS SANTOS SILVA**



www.registrodeimoveis.org.br

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALEBE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07970545610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313045-9, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1661 AP 102 B 14 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 5.072,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO LEITE DOS SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}108079$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO LEITE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05796681699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim $\hbox{de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e n\~{a}o pago(s), previstos no contrato/escritura}$ de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553397865-6, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 40502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PECANHA 341 APT102 BL03 LUXEMBURGO SANTA LUZIA MG 33171025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.257,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07601961680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo



www.registrodeimoveis.org.br

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770252051-2, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 715 AP 601 BL B GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.293,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA SILVA SOUZA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}108073$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09345492658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 878770259747-7, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47193, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 AP404 BL16 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.405,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO BATISTA SIMA, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO BATISTA SIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03493789670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04404685661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770262976-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO



www.registrodeimoveis.org.br

RENE GIANETTI 230 AP201 BL2 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 52.867,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): DALTON MACIEL FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}108068$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTON MACIEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06946357663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 878770445225-5, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41963, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.14 A204 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 29.398,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMOTEO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): LUIZ HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO

Julio Andrade Paulo, oficial do 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06328794673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Timoteo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440300125-3, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 11514, a qual diz respeito ao

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

imóvel situado na R MACARANDUBA 361 LIMOEIRO TIMOTEO MG 35181544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.994,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAVISOM ROBERTO DE SA, ANA PAULA GOMES COSTA DE SA

Julio Andrade Paulo, oficial do 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38269, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAVISOM ROBERTO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09715854664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA GOMES COSTA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11047749688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Timoteo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442089842-6, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 6444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 93 CASA ANA MOURA TIMOTEO MG 35183278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 13.524,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE BRUNA MARINHO DA SILVA, FLAVIO LOURENCO DA SILVA

Julio Andrade Paulo, oficial do 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE BRUNA MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07665249655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO LOURENCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04346644643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Timoteo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440483169-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 1111, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC COSTA E SILVA 137 CS SAO JOSE TIMOTEO MG 35182062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 16.573,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)



www.registrodeimoveis.org.br

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BORGES DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}340.181$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10706147693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberaba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 855553788197-5, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 79.294., a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Geraldo Formiga do Nascimento, n. 841, casa 271, quadra D, Condomínio Moradas Uberaba I, Uberaba-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.852,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDO NUNES BALDUINO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDO NUNES BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59519002634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberaba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440258010-1, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 59.321., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, PARTE DAS CHÁCARAS N. 02 E 03 DA QUADRA B, N. 576, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-370.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a



www.registrodeimoveis.org.br

R\$ 8.036,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, MAGALI MARTA DE ANDRADE

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}340.653$ e 340.655, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24874345620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGALI MARTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75560283649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Uberaba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552296829-0, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.823 da matrícula 57.101 e transportada para AV.1 da matrícula 71.831., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APTO. 204, BLOCO 17, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 142.426,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS ARAUJO GOMES, POLYANA INGRYD SERAFIM VIEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS ARAUJO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02017204188, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLYANA INGRYD SERAFIM VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11051344662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770747280-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 12,



www.registrodeimoveis.org.br

na Matrícula n^2 190355, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, N^2 900, BLOCO 16, AP 101, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.671,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7^2 , da Lei n^2 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDA APARECIDA DA SILVA ARANTES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664297, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDA APARECIDA DA SILVA ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04372833644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Überlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345902-0, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 93.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CÉSAR FINOTTI, № 476 COM A RUA PROFESSOR JOÃO LUIZ, Nº 90, AP 201, EDIFÍCIO MARIANA, BAIRRO JARDIM FINOTTI, UBERLÂNDIA MG 38408138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 83.277,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RODRIGUES LOPES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04932406320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441472359-8, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 102, BLOCO 37, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.937,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do



www.registrodeimoveis.org.br

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): THATILA GUEDES MELO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664238$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THATILA GUEDES MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12619087678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 878770881949-8, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 7, na Matrícula n° 216923, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, N° 200, AP. 403, BLOCO 17, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.517,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): BRUNO ARAUJO BRITO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664258$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ARAUJO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11576053628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760716-0, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 404, BLOCO 14, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.263,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE APARECIDA SANTOS LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664275$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11786294656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649551-2, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 7, na Matrícula n° 216841, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, N° 200, AP. 401, BLOCO 12, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.190,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA LUIZA SOUSA OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHAES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664335$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA LUIZA SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70217827640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01864385677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770452660-7, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP. 401, BLOCO 19, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.915,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATAS PAULO DOS SANTOS, PAULA MARTINS ALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664330$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNATAS PAULO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10127495681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA MARTINS ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08156048660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490178-5, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 209788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 303, BLOCO 15, COND UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.072,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RODRIGUES FRANCA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664338$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RODRIGUES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12978808624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426507-2, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, № 261, AP. 102, RESIDENCIAL ALPHA GREEN, LOTEAMENTO PORTAL DO VALE II, UBERLÂNDIA-MG, 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.492,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664357$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12836876662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353736-2, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 385, AP. 201A, LADO A, RESIDENCIAL ALPHA PLUS, LOTEAMENTO PORTAL DO VALE II, UBERLÂNDIA-MG, 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.686,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FERNANDES DA CRUZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO FERNANDES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06482895670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770302651-1, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 179, AP. 803, RESIDENCIAL ACACIAS, LOTEAMENTO BOSQUE DOS BURITIS, UBERLÂNDIA-MG, 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 20.605,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO CARLOS DA SILVA, LAURA GONCALVES DE ANDRADE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo



www.registrodeimoveis.org.br

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664379$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11019451688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURA GONCALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10728638630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196595-2, firmada em 18/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 206794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIO, Nº 598, AP. 14, BLOCO B, RESIDENCIAL RAINHA II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.213,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS BARBOSA DA SILVA, ERICA SILVA SANT ANNA BARBOSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664393$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12305127642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA SILVA SANT ANNA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01876089628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553982729-3, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 197998, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 530, AP. 303, BLOCO 12, RESIDENCIAL PARQUE UBATÃ, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.206,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELEN DA SILVA SOARES, DIOGO LUIZ SOARES RIPOSATI**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418388, nos



www.registrodeimoveis.org.br

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13406652638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO LUIZ SOARES RIPOSATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07285332607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158589-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nºR-6, na Matrícula nº 112620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL3 AP301 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.624,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIANE SILVA MAGALHAES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418380, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09910723670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451294-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122224, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.18 A103 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 16.116,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILSON BATISTA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2° Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418354, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILSON BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07332810603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de



www.registrodeimoveis.org.br

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607613-7, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.21 A403 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.051,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA PAULO DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418357, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA PAULO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11276385480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667779-3, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.22 A102 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.704,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLENE CAMPOS DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENE CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78348714634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552563224-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 104696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISMAEL C ESPINDOLA 60 AP-204 B-14 MANSOUR UBERLANDIA MG 38414503. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.701,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo



www.registrodeimoveis.org.br

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): IVAIR ABADIO PEREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}418419$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAIR ABADIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52656403634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471729-2, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 285 A304 B10 CH TUBALINA UBERLANDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 41.702,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): GABRIELA DE SOUZA MATOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}418345$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE SOUZA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12623940665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963367-3, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.01 AP 204 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.131,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILUCE MARIA GOMES, GABRIEL GOMES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}418341$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUCE MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06302706432, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12238827480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771168491-3, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 113602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 AP 202 BL 16 JD PATRICIA UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.291,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTONE GERALDO SOARES

Welington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTONE GERALDO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29390712840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440647797-4, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 9087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K 32 CASA CRUZEIRO LASSANCE MG 39250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.253,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIANA MOREIRA GONCALVES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66962, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANA MOREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06112097648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770456214-0, firmada em 29/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 27628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 304 BL 04 CENTRAL PARK/ VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 20.570,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL COMARCA - BANDEIRANTES/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR ALVES

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF $n^{\circ}.00.360.305/0001-04$, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de $n^{\circ}.8.4444.1091761$, firmado em 17/12/2015, amparado pela Lei $n^{\circ}.9.514/97$, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na RUA NICOLAU FRAGELLI, $N^{\circ}.649$, SILVINO DE BARROS, BANDEIRANTES, MS, 79440-000 - objeto da matrícula $n^{\circ}.14.417$, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante VALDENIR ALVES, CPF/MF $n^{\circ}.043.555.949-47$, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/12/2022 no valor de R\$2.687,90(dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1° da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA LOPES FREITAS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALEX DA SILVA LOPES FREITAS - CPF 037.374.011-52, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 887957-5, registrado no R-07, da matricula nº 129.305, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, Nº 178, COND YES APTO 502 TORRE C, JD AMÉRICA, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79080-375. Valor do débito posicionado em 06/01/2022: R\$ 19.747,67 (dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. SEBASTIÃO ROGERIO DA SILVA - CPF 663.655.031-72, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 1062990-P, registrado no R-03, da matricula nº 144.176, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R DO PATROCÍNIO, Nº 775, CASA 04, COND. RES. JACUARUNA, PARC. JARDIM MARAJOARA, B. CENTRO 0ESTE, CEP 79073-030. Valor do débito posicionado em 06/01/2022: R\$ 22.775,55 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILCEIA OLIVEIRA BATISTA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. NILCEIA OLIVEIRA BATISTA -



www.registrodeimoveis.org.br

CPF: 661.410.951-00, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771154530, registrado no R-07, da matricula nº 152.350, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R SERRA AZUL, Nº 416, BL 03, AP 301. COND RES SOLAR DAS ANDORINHAS. BATISTÃO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79094540. Valor do débito posicionado em 06/01/2023: R\$ 7.930,13 (sete mil e novecentos e trinta reais e treze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MARCOMINI VILELLA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA COUTINHO", SITUADO NA RUA FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, Nº 2.618, objeto da matrícula n.º 55.225 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante RENAN MARCOMINI VILELLA, C.P.F nº 011.374.951-11, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 05/01/2023 no valor de R\$ 9.021,69 (nove mil e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CORUMBA/MS 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

JOSE OLYMPIO RACHE DE ALMEIDA

Giselly Aparecida Fernandes Honda, Registradora de Imóveis Interina da Comarca de Corumbá/MS, 1ª Circunscrição, serviço extrajudicial situado na Rua Firmo de Matos, 802, Corumbá/MS, FAZ SABER que Dilza de Souza Oliveira, representada por sua procuradora Rosa Elena de Souza Oliveira de Rezende, conforme Instrumento de Procuração lavrado no 8º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Grande/MS, livro 262, folhas 050/051, em 19 de novembro de 2009, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel caracterizado nas matrículas nos 9.871, 9.873, 21.417, 21.420, e 22.396, livro 02, deste Registro Imobiliário, designado "Fazenda Arco Iris", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, do confrontante: JOSÉ OLYMPIO RACHE DE ALMEIDA, proprietário do imóvel denominado "Fazenda Nhuvaí -- Gleba 02", objeto da matrícula nº 25.159, livro 02, fica o referido lindeiro, ou representante(s) constituído(s)/sucessor(es), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os trabalhos supracitados, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Diante do exposto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (§5°, artigo 214, LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui da área objeto de retificação. Corumbá/MS, 05 de janeiro de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUREO RODRIGUES FRANCA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a reguerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6188/6189, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUREO RODRIGUES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 139.493.491-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551359372, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 100, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DULCIO MONTEIRO NOGUEIRA 1204 QD84 LT03 MARIA DE LOURDES -- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 26.015,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON BORGES DOS SANTOS**

Rio Brilhante-MS, 05 de janeiro de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante GERSON BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1347280 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n°



www.registrodeimoveis.org.br

002.850.571-97, residente e domiciliado na Avenida Lourival Barbosa, nº 166, L. 08, Q. 14, Bairro: Nery Lima, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 26.664,87 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 8.153, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, N° 166, NO BAIRRO NERY DE OLIVEIRA LIMA, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 08, QUADRA 14, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): ELIANE DA SILVA ALVES DOS SANTOS

Rio Brilhante-MS, 05 de janeiro de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4° do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante ELIANE DA SILVA ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da RG n° 1240203 SSP/MS, e inscrita no CPF sob n° 963.941.611-87, residente e domiciliado na Avenida Lourival Barbosa, n° 166, L. 08, Q. 14, Bairro: Nery Lima, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 26.664,87 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 8.153, registrado sob o n° R.02 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, N° 166, NO BAIRRO NERY DE OLIVEIRA LIMA, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 08, QUADRA 14, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

> ESTADO - MATO GROSSO COMARCA - COTRIGUACU/MT 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUACU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGROPASTORIL CEDROBOM LTDA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO AMAZONAS CIAMA

ESTADO DO AMAZONAS, inscrito no CNPJ sob n° 00.624.961/0001-77, representado pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas. Conforme solicitação da empresa AGROPECUÁRIA SANTO EXPEDITO DO MORERU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 43.631.662/0001-72, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 917, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá-MT, tendo em vista que a referida empresa enviou no dia 27 de outubro de 2022, a Declaração de Reconhecimento de Limites, para assinatura, juntamente com toda documentação referente à área negociada, como mapas e matrícula do imóvel, por meio da plataforma D4 Sign, sítio eletrônico: https://secure.d4sign.com.br/desk/viewblob/1e5c5723-82c4-466b-871d-84db68694b70 ao endereço de email informado pela Procuradoria Geral do Estado, qual seja: ppif.pge@pge.am.gov.br sendo que, decorrido o prazo legal, a referida não foi assinada. Serve a presente para NOTIFICAR o Estado, na

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

qualidade de CONFRONTANTE com os vértices: AQA-V-3224 - Longitude: -58°59'20,019" - Latitude: -8°48'11,351" - Altitude(m): 165,92 - ao vértice: AQA-V-3147 - Azimute: 89°42" - Dist.(m) 1.800,01 -Confrontações: Estado do Amazonas AQA-V-3147 - Longitude: $-58^{\circ}58'21,121"$ - Latitude: $-8^{\circ}48'11,054"$ - Altitude(m): 166,15 - ao vértice: AQA-V-0026 - Azimute: $89^{\circ}42"$ - Dist.(m) 21291,07 - Confrontações: Estado do Amazonas do imóvel denominado "IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS COM 45.436,5536 HAS (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS HECTARES, CINQUENTA E CINCO ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), DESMEMBRADA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO COM 54.101,5906 HAS, INCIDENTE DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DO PARQUE NACIONAL DO "JURUENA", SITUADA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, denominada "Fazenda Cedrobom", matriculado sob nº 3.609 - Livro 2-R, neste 1° Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cotriguaçu-MT, de propriedade da Notificante, para que no prazo de 15 dias, à contar da data da publicação, nos termos do § 2º e 3° do artigo 213 da Lei 6.015/73, manifeste ANUÊNCIA OU NÃO quanto aos limites comuns entre as propriedades, a fim de instruir processo de averbação de retificação de matrícula. Eventual discordância do Estado em relação aos limites entre os imóveis acima citados, ou litígio sobre tais limites, deverá ser comunicado, no prazo acima referido, a este Registro de Imóveis, por uma das seguintes maneiras: pessoalmente, no endereço do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cotriguaçu, em horário comercial, sito à Rua Cunha Porã, n° 20, Bairro Jardim Vitória Régia, Caixa Postal n° 86, nesta cidade de Cotriguaçu-MT -- CEP 78.330-000; via carta registrada; pelo email: cartoriolcotri@gmail.com; pelo aplicativo https://app.anoregmt.org.br/#/opcoes. Considerando-se, em caso de silêncio do Estado, depois de decorrido o prazo acima mencionado, sua concordância com as demarcações feitas pelo Sr. Valdon Ribeiro Figueiredo, engenheiro Florestal, credenciado pelo INCRA sob o código AQA, Conselho Profissional 4562-D/MT, conforme Termo de Responsabilidade Técnica - RT nº 1220220078408-MT e certificação expedida pelo INCRA/SIGEF n° ea3c2381-bf52-4f94-98d5-4e79c121c9a7, que indica os limites entre os imóveis. Cotriguaçu-MT, 06 de janeiro de 2023. Atenciosamente, _ MAURÍCIO CÉSAR BENTO

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CUIABA/MT 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHIRLEY LUIZ**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) SHIRLEY LUIZ, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 13/06/2019, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 62.801, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO LEBLON. Rua Barão de Melgaço. 1º Distrito desta Cidade. Apartamento 1.004, do tipo Gama I , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispôe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 15/10/2009, registrado sob nºs R-12, na matrícula nº 69.023, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO RESIDENCIAL NÁPOLI. Apartamento 103 do 1º pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISLAINE MACIEL DA SILVA, ANDRE CASSEMIRO DA CRUZ

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) LISLAINE MACIEL DA SILVA e ANDRÉ CASSEMIRO DA CRUZ, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 16/12/2016, registrado sob nºs R-9, na matrícula nº 69.581, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no 1º Distrito Desta Cidade. Conjunto Residencial Paiaguás. Jardim Paiaguás, Apartamento 304 do Bloco 11, Quadra 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos cinco(05) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO VICENTE LOMBARDI DE KATO, IVANOWA RAPOSO QUINTELA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) JOÃO PAULO VICENTE LOMBARDI DE KATO e IVANOWA RAPOSO QUINTELA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 23/01/2012, registrado sob nºs R-7, na matrícula nº 75.693, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Rua C, nº 33 - Loteamento Miguel Sutil. EDIFÍCIO MATISSE RESIDENCES. Apartamento 102, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA, TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispôe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA e ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste,

Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 01/10/2014, registrado sob nºs R-3, na matrícula nº 97.220, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Avenida Mario Palma, nº 635, Lote 18 da Quadra 02, Jardim Mariana, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX CRUZ DE MORAES

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispôe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) MAX CRUZ DE MORAES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2017, registrado sob nºs AV-4, na matrícula nº 104.930, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), n.º 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste, Apartamento nº 203 do Bloco 04 - 2º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOSON MARTINS DE OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispôe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) LÉOSON MARTINS DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2017, registrado sob nºs AV-4, na matrícula nº 104.940, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), n.º 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste. Apartamento nº 101 do Bloco 05 - Pavimento Térreo , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALISSON OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) MARCOS ALISSON OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento,





www.registrodeimoveis.org.br

firmado em 19/02/2020, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 105.705, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Apartamento nº 102 do Bloco 23 - Térreo ou 1º Pavimento , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODENIL JOSE DA SILVA JUNIOR**

=EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL= Protocolo RTD 4551 - 16/12/2022 Requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF CNPJ N° 00.360.305.0001-04 Notificado(s) ODENIL JOSE DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n° 956.057.541-49, residente e domiciliado na Rua Elizeo Magri, Lote 32, Qd. 18, Jardim Rio Claro, em São José do Rio Claro-MT Assunto Inadimplemento ao Contrato Habitacional n° 844441768513, celebrado em Nova Mutum, aos 09/03/2018. Em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do credor e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas nos títulos de crédito indicados, ficam V.Sª notificado a efetuar o pagamento dos débitos apontados, regularizando os pagamentos no PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS), sendo a operação garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel registrado sob matrícula n° 10.202, do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro-MT, pode, perdurando o inadimplemento, ter a propriedade do imóvel consolidada em favor do credor, nos termos da Lei n° 9.514/97. O requerimento, planilha de débitos e documentação anexa encontram-se à disposição dos notificados em cartório, no endereço acima. São José do Rio Claro, 04/01/2023 Heraldo Kiefer Oficial Registrador Comarca de São José do Rio Claro-MT

ESTADO - PARÁ COMARCA - ANANINDEUA/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENY MARIA MONTEIRO NUNES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENY MARIA MONTEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94760373268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108132-9, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54798, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ICUIGUAJARA AREAA V INT1 0 LOTE 16 ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 14.836,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou



www.registrodeimoveis.org.br

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDCARLOS DE JESUS FRANCA ACIOLI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122625$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDCARLOS DE JESUS FRANCA ACIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64295664200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552938989-7, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARI O AP402BL09 GUAJARA ANANINDEUA PA 67030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 55.506,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA NUNES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122869$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88519945287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551999844-0, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 27933, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ GUAJARA II, WE71A, PS DOIS 72 CASA A COQUEIRO ANANINDEUA PA 67143470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 12.553,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON ALVES DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122575$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78475899234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551339154-4, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 , na matrícula nº 23.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTERIAL A5 EST DO ICUI 3 ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67140570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 1.103,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYMONE MARIA MOREIRA DE MELO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}123114$, nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYMONE MARIA MOREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 33054460215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 855550645372-6, firmada em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 24.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RICARDO BORGES 42 B.D4 AP.401 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 84.359,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122619$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73504378204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550411835-0, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 21124, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SANTA FE 3 LOT JD S FE ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 3.602,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FURTADO DE MENDONCA CAMARA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FURTADO DE MENDONCA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93138725287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441537764-2, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JADER DIAS- JARDIM NOVA 48 LT 8 QD 215 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115127. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 6.823,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON JOSE LIMA LOUZEIRO, MILCA JOVENCIA CAMPELO LOUZEIRO



www.registrodeimoveis.org.br

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1° Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON JOSE LIMA LOUZEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42430453215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILCA JOVENCIA CAMPELO LOUZEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78202310253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441389440-2, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n^{o} R4, na Matrícula n^{o} 50.220, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST IC GUAJARA L J ORQUIDEAS 54 A LT 04 FRENTE PASSAGEM CABRAL ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 68.922,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122816$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00853494290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441178030-2, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 10 , na matrícula n° 23.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 RUA RURAL 137 LT 11 DO HELIOLANDIA ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 70.445,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIORDANO BARLETTA MOURA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIORDANO BARLETTA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56129866291, que está em lugar ignorado,



www.registrodeimoveis.org.br

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº .844440994578-2, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 52733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT 12A QD 9 DO COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 24.820,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO MARTINS TEIXEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122931$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO MARTINS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82495440215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440705361-2, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^\circ$ 05 , na matrícula n $^\circ$ 37.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 DE JUNHO 96 RUA PRINCIP AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 21.706,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALDO TENORIO TELES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALDO TENORIO TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61306657253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440592616-3, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula



www.registrodeimoveis.org.br

sob o nº R4 , na matrícula nº 45.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA MARIA 9 QUADRA A, I CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 43.158,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FREITAS DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122780$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00436853230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588657-9, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 , na matrícula nº 45.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. SERGIO NARU, AREA A - 4, QUADRA A, LOTEAMENTO SANTA MARIA, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, CEP: 67130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 50.776,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCICLEIA BATISTA GOMES DA SILVA, JOSE LUIZ VIANA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCICLEIA BATISTA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60027762220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LUIZ VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48938203204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440347578-4, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DECIMA PRIMEIRA 3 CJ GUAJARA COQUEIRO ANANINDEUA PA 67145370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 8.961,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE BRUNO DOS SANTOS BARBOSA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}122855$, nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BRUNO DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 76964094253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440245497-0, firmada em 07/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 40.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL 200 RES JARDIM DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.660,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELINO ALMEIDA DA SILVA, NILZA FERREIRA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122919$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELINO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14353210220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILZA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67934617291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844440046453-6, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 2 , na matrícula n° 25.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q CINQUENTA E CINCO 4 GERALDO PAL MAGUARI ANANINDEUA PA 67145635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 21.300,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}123104$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26905922234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552089071-4, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 34297, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV 40 HORAS RES I.ATLANTICO 37 B/I.B A/106 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 147.938,04, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WABBER FERREIRA DE P MARTINS FILHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122595$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WABBER FERREIRA DE P MARTINS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01900511240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155551917850-0, firmada em 10/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 6/7 , na matrícula n° 3.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ GRAJAU SANTA MARIA 14 QD D ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67140110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 31.449,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO RODRIGUES DA COSTA FILHO, CIPRIANO GLAUBER CARDOSO DA COSTA, MARIA RAIMUNDA CARDOSO DA COSTA, ALINE KARINI SILVA DE LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}123089$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO RODRIGUES DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14815001200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIPRIANO GLAUBER CARDOSO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49125176234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA RAIMUNDA CARDOSO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44358059287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE KARINI SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69991847200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551302005-0, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4 , na matrícula nº 21.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO SOL RES SAO LUIS 200 CS 10 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 144.394,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE JESUS SIQUEIRA BRANDAO, PAULO ROBERTO BRANDAO FILHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}123078$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE JESUS SIQUEIRA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55953344287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO BRANDAO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20136080200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155550130516-0, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTA CARMITA 225 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 136.357,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENSON PAULO RIBEIRO DOS SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}123047,$ nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENSON PAULO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 63431009204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440505724-8, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 , na matrícula nº 36.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-79 62 LOT NEW VIL CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67140702. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 199.361,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA REGINA CASTRO VIEIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}123036$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA REGINA CASTRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385191295, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440030197-3, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 , na matrícula nº 23.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO RODRIGUES JUNIOR 22 JANANINDEUA CENTRO ANANINDEUA PA 67030575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 215.824,37, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MELO SALGADO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122881$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MELO SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00350186235, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553847396-0, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO NUNES DE SOUZA 904 L26 ANGELIM AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.040,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA OLIVEIRA NASCIMENTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1° Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}123702$, nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 88387038253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550086011-7, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 , na matrícula nº 21.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES ILHAS DE ANANIN 3A RURAL 137 AL.MUTA C40 D. INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.041,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDIELSON RODRIGUES ALVES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}123005$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDIELSON RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00085576247, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736397-4, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 45721, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG PAULO MARANHAO 496 B LT05 AL A CENTRO ANANINDEUA PA 67013000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 6.293,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE SANTANA SANTIAGO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122916$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE SANTANA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 71995790206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440037011-6, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 , na matrícula nº 32.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ P ROLA II QD 2 26 ICUI GUAJAR COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 10.361,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUBERY DAMASCENO CARDOSO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a



www.registrodeimoveis.org.br

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}123035$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUBERY DAMASCENO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62973924200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 118820000129-4, firmada em 10/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3/4 , na matrícula nº 18.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANUTO 46 CENTRO ANANINDEUA PA 67030130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 28.353,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO DIAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122481$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04779649234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440550975-0, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5 , na matrícula nº 41.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA MARIO COVAS, PASSAGEM COSME E DAMIÃO, Nº 06, QUADRA 05, BAIRRO COQUEIRO, ANAINDEUA/PA - 67.113-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 152.828,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON ALBARADO BRAGA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON ALBARADO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81463359268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira



www.registrodeimoveis.org.br

Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440547077-1, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6 , na matrícula nº 4.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ SAINT CLAIR PASSARINHO 1 QUADRA E COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 60.885,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. . Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): GISELLE LEMOS FELIZATTI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}122834$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE LEMOS FELIZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59270667200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552733320-9, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7 , na matrícula nº 30.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 5010 BL C AP 24 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 9.680,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - AURORA DO PARA/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): CONSUELO CONCEICAO DE LEAO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSUELO CONCEICAO DE LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56761422272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Aurora do Para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de



www.registrodeimoveis.org.br

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663512-0, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 9999 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.622,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL PEREIRA DA SILVA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6260, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 00590349201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Aurora do Para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441122134-6, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO BATISTA 69 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.465,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON LEITE SCHNEIDER, CONSTRUTORA CONCRETA LTDA, MARILIA PARENTE SANTANA SCHNEIDER

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON LEITE SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51538776200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUTORA CONCRETA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03338792000105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA PARENTE SANTANA SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00212478206, que



www.registrodeimoveis.org.br

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1246846900000027-86, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 ; na matrícula nº 27199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMAO MARTINS 160 AP 302 3 ANDAR RES SHNEIDER - CAICARA - CASTANHAL/PA - CEP: 68.740-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 433.324,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ SOARES ALBUQUERQUE

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LUIZ SOARES ALBUQUERQUE, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 199, desta serventia, de sua titularidade, situado à Travessa Jarbas Passarinho, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o n° 397, no Livro 1-A, na data de 06/01/2023. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito à confrontação com área pública, a saber: Travessa Jarbas Passarinho. Fica através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do \S 4° , do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

COMARCA - MARITUBA/PA



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEDRYANE LYNE JESUS DE MIRANDA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEDRYANE LYNE JESUS DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64442705291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553198829-8, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 6, na Matrícula nº 3199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 46 AP 004 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 5.837,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ROCHA LIMA MARTINS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 121892. JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, NOTIFICAR, MARIA ROCHA LIMA MARTINS, titular dos imóveis urbanos denominados de lotes n. 03 e 04 da Quadra 33, Avenida Tapajós, Bairro Novo Horizonte, Município de Redenção --- PA, perfazendo 450,00 M/2 por lote, sendo que aqueles estão registrados sob as matrículas n. 8.894 e 8.895 do Cartório de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Redenção PA, que a Sra. DEUSINA CARDOSO DA SILVA, representada por seu advogado Dr. Luiz Gustavo Lima Riva OAB/PA33.163 e o Dr. Duarte de Souza Silva --- OAB/PA n. 32.302, através de requerimento datado de 22 de setembro de 2022, protocolado sob o n. 73.596 de 03.10.2022, solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, dos imóveis urbanos situado na Avenida Tapajós, denominados de Lote 03 e 04 já anteriormente informados, cujo proprietário registral é a Sra Rosa Lima de Almeida. Informam os usucapientes que de forma mansa e pacífica, exerce a posse dos imóveis descritos, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção iniciada em 10 de junho de 2004. ADVERTE, ainda, que terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da



www.registrodeimoveis.org.br

publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08;00 hs a 12:00 hs e 14:00 ás 16:00 hs

ESTADO - PERNAMBUCO COMARCA - AMARAJI/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IZAIAS SILVESTRE DA SILVA, LUCIENE LUZIA SANTOS DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 137314. Encontra-se em tramitação nesta Serventia Registral e Notarial de Amaraji, um procedimento administrativo de Úsucapião Extrajudicial, relativo ao imóvel rural, denominado Fazenda Canaã, com 144,8056ha, tendo como requerente: Izaias Silvestre da Silva CPF nº 610.556.704-91 e Luciene Luzia Santos da Silva CPF nº 746.218.744-20, com seguintes caracteristcas e confrontações: Perímetro: 5.719,08 m. 9. Método do Levantamento: Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra poligonal. 10. Referência: Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatória. 11. Cálculos: Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS. 12. Aparelhagem: GPS RTK. 13. Desenho: Jonathas Francisco. 14. Descrição: A referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Piano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 33°00' cuja descrição se inicia no vértice P-01 de coordenada Este (X) 226.736,61 m e Norte (Y) 9.068.930,91 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice P-01 segue até o vértice P-02, de coordenada UTM E= 226.928,19 m e N= 9.068.654,20 m, no azimute de 141°00'52", na extensão de 304,52 m; do vértice P-02 segue até o vértice P-03, de coordenada UTM E= 227.018,96 m e N= 9.068.578,16 m, no azimute de $141^{\circ}5809^{\circ}$, na extensão de 147,33 m; do vértice P-03 segue até o vértice P-04, de coordenada UTM E= 227.096,35 m e N= 9.068.480,36 m, no azimute de $141^{\circ}38^{\circ}36^{\circ}$, na extensão de 124,71 m; do vértice P-04 segue até o vértice P-05, de coordenada UTM E= 227.137,96 m e N= 9.068.429,55 m, no azimute de 140°31'31", na extensão de 65,46 m; do vértice P-05 segue até o vértice P-06, de coordenada UTM E= 227.511,12 m e N= 9.067.566,82 m, no azimute de 141°08'01", na extensão de 594,67 m; do vértice P-06 segue até o vértice P-07, de coordenada UTM E= 227.511,14 m e N= 9.067.966,79 m, no azimute de 141°08'01", na extensão de 0,03 m; do vértice P-07 segue até o vértice P-08, de coordenada UTM E= 227493.33 m e N= 9.067.947,27 m, no azimute de 222°22'14", na extensão de 26,43 m; do vértice P-08 segue até o vértice P-09, de coordenada UTM E= 227.467 16me N= 9.067.918,47 m, no azimute de 222°16'04", na extensão de 38,91 m; do vértice P-09 seque até o vértice P-10, de coordenada UTM E= 227.455,77 m e N= 9.067.699,39 m, no azimute de 210°4917", na extensão de 22,22 m; do vértice P-10 segue até o vértice P-11, de coordenada UTM E= 227.454,13 m e N= 9.067.888,44 m, no azimute de 188°31'22", na extensão de 11,07 m; do vértice P-11 segue até o vértice P-12, de coordenada UTM E= 227.460,17 m e N= 9.067.866,21 m, no azimute de 164°47'56", na extensão de 23,04 m; do vértice P-12 segue até o vértice P-13, de coordenada UTM E= 227.354,83 m e N= 9.067.737,72 m, no azimute de 219°20'52", na extensão de 166,15 m; do vértice P-13 segue até o vértice P-14, de coordenada UTM E= 227.353,77 m e N= 9.067.731,03 m, no azimute de 188°58'06", na extensão de 6,77 m; do vértice P-14 segue até o vértice P-15, de coordenada UTM E= 227.313,88 m e N= 9.067.699,48 m, no azimute de 231°39'38", na extensão de 50,86 m; do vértice P-15 segue até o vértice P-16, de coordenada UTM E= 227.282,42 m e N= 9.067.666,65 m, no azimute de 223°46'36", na extensão de 45,47 m; do vértice P-16 seque até o vértice P-17, de coordenada UTM E= 227.262 70m e N= 2.067.637,93 m, no azimute de 214°28'57", na extensão de 34,84 m; do vértice P-17 seque até o vértice P-18, de coordenada UTM E= 227.245,94 m e N= 9.067.618,92 m, no azimute de 221°23'31", na extensão de 25,35 m; do vértice P-18 segue até o vértice P-19, de coordenada UTM E= 227.216,29 m e N= 9.067.579,22 m, no azimute de 215°45'19", na extensão de 49,55 m; do vértice P-19 segue até o vértice P-20, de coordenada UTM E=

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

227.202,53 m e N= 9.067.558,99 m, no azimute de 214°13'11", na extensão de 24,45 m; do vértice P-20 segue até o vértice P-21, de coordenada UTM E= 227.175.10 m e N= 5.067.525,66 m, no azimute de 219°27'02", na extensão de 43,17 m; do vértice P-21 seque até o vértice P-22, de coordenada UTM E= 227.166,85 m e N= 9.067.518,94 m, no azimute de 230°50'15", na extensão de 10,64 m; do vértice P-22 segue até o vértice P-23, de coordenada UTM E= 227.096,47 m e N= 9.067.396,45 m, no azimute de $209^{\circ}52'55$ ", na extensão de 141,27 m, Do vértice P-23 segue até o vértice P-24, de coordenada UTM E= 227.080,59 m e N= 9.067.374,26 m, no azimute de $215^{\circ}24'15$ ", na extensão de 27,23 m; do vértice P-24 segue até o vértice P-25, de coordenada UTM E= 227.04472 m e N= 8.067.534,60 m, no azimute de 222°21'06", na extensão de 53,40 m; do vértice P-25 segue até o vértice P-26, de coordenada UTM E= 227.017,01 m e N= 9.067.296,42 m, no azimute de 215°49⁵58" na extensão de 47,34 m; do vértice P-26 segue até o vértice P-27, de coordenada UTM E= 226.974,80 m e N= 9.067.237,63 m, no azimute de 215°40'41", na extensão de 72,37 m; do vértice P-27 segue até o vértice P-28, de coordenada UTM E= 226.037,41 m e N= 9.067.191,77 m, no azimute de 219°11[']28", na extensão de 59,13 m; do vértice P-28 segue até o vértice P-29, de coordenada UTM E= 226.896,18 m e N= 9.067.145,34 m, no azimute de 221°36'18", na extensão de 62,09 m; do vértice P-25 seque até o vértice P-30, de coordenada UTM E= 226.880,91 m e N= 9.067.130,15 m, no azimute de 225°06'41", na extensão de 21,55 m; do vértice P-30 segue até o vértice P-31, de coordenada UTM E= 226.865,50 m e N= 9.067.114,14 m, no azimute de 223°56'49", na extensão de 22,21 m; do vértice P-31 segue até o vértice P-32, de coordenada UTM E= 226.545,32 m e N= 9.067.075,96 m, no azimute de 206°40'39", na extensão de 42,73 m; do vértice P-32 seque até o vértice P-33, de coordenada UTM E= 226.837,60 m e N= 9.057.060,60 m, no azimute de 209°40'09", na extensão de 17,61 m; do vértice P-33 segue até o vértice P-34, de coordenada UTM E= 226.821,98 m e N= 9.067.038,28 m, no azimute de 214°54'54", na extensão de 27,29 m; do vértice P-34 segue até o vértice P-35, de coordenada UTM E= 226.815,74 m e N= 9.067.027,40 m, no azimute de 209°45'40", na extensão de 12,55 m; do vértice P-35 segue até o vértice P-36, de coordenada UTM E= 226.809,10 m e N= 9.067.011,30 m, no azimute de 202°25'18", na extensão de 17,41 m; do vértice P-36 segue até o vértice P-37, de coordenada UTM E= 226.801.05 m e N= 9.066.954,57 m, no azimute de 196°34'50", na extensão de 28,10 m; do vértice P-37 segue até o vértice P-38, de coordenada UTM E= 226.798,35 m e N= 9.066.575,69 m, no azimute de 205°44⁻³³", na extensão de 6,30 m; do vértice P-38 segue até o vértice P-39, de coordenada UTM E= 226.789,05 m e N= 9.066.964,25 m, no azimute de 212°46'29", na extensão de 17,17 m; do vértice P-39 segue até o vértice P-40, de coordenada UTM E= 226.777,46 m e N= 9.066.948,18 m, no azimute de 215°48'09", na extensão de 19,82 m; do vértice P-40 segue até o vértice P-41, de coordenada UTM E= 226.771,44 m e N= 9.066.935,07 m, no azimute de 205°41'40", na extensão de 13,89 m; do vértice P-41 seque até o vértice P-42, de coordenada UTM E= 226.768,94 m e N= 9.066.925,95 m, no azimute de 196°03'05", na extensão de 9,05 m; do vértice P-42 segue até o vértice P-43, de coordenada UTM E= 226.767,06 m e N= 9.066.914,81 m, no azimute de 188°46'01", na extensão de 12,31 m; do vértice P-43 segue até o vértice P-44, de coordenada UTM E= 226.755,91 m e N= 9.066.905,59 m, no azimute de 180°55'42", na extensão de 9,21 m; do vértice P-44 segue até o vértice P-45, de coordenada UTM E= 226.770,05 m e N= 9.066.673,40 m, no azimute de 174°21'24", na extensão de 32,36 m; do vértice P-45 segue até o vértice P-46, de coordenada UTM E= 226.763,55 m e N= 9.066.575,55 m, no azimute de 288°03'13", na extensão de 6,88 m; do vértice P-46 segue até o vértice P-47, de coordenada UTM E= 226.743,33 m e N= 9.066.891,52 m, no azimute de 305°20'30", na extensão de 25,78 m; do vértice P-47 segue até o vértice P-48, de coordenada UTM E= 226.671,77 m e N= 9.066.939,07 m, no azimute de 303°35'53", na extensão de 85,01 m; do vértice P-48 segue até o vértice P-49, de coordenada UTM E= 226.619,54 m e N= 2.065.968,60 m, no azimute de 299°37'54", na extensão de 59,74 m; do vértice P-49 seque até o vértice P-50, de coordenada UTM E= 226.573,72 m e N= 9.066.593,98 m, no azimute de 298°49'38", na extensão de 52,64 m; do vértice P-50 segue até o vértice P-51, de coordenada UTM E= 226.553,82 m e N= 9.067.006,83 m, no azimute de 302°50'38", na extensão de 23,69 m; do vértice P-51 segue até o vértice P-52, de coordenada UTM E= 226.504,29 m e N= 9.067.034,10 m, no azimute de 298°50'13", na extensão de 56,54 m ;Do vértice P-52 seque até o vértice P-53, de coordenada UTM E= 226.50255 m e N= 5.067.035,51 m, no azimute de 254°05'14", na extensão de 1,81 m; do vértice P-53 seque até o vértice P-54, de coordenada UTM E= 226.459,25 m e N= 9.067.065,42 m, no azimute de 507°09'08", na extensão de 54,32 m; do vértice P-54 segue até o vértice P-55, de coordenada UTM E= 226.456,86 m e N= 9.067.068,08 m, no azimute de $304^{\circ}44'27"$ na extensão de 2,92 m; do vértice P-55 segue até o vértice P-56, de coordenada UTM E= 226.425,44 m e N= 9.067.090,98 m, no azimute de 306°05'14", na extensão de 38,88 m; do vértice P-56 segue até o vértice P-57, de coordenada UTM E= 226.403,89 m e N= 9.067.102,58 m, no azimute de 298°17'53", na extensão de 24,47 m; do vértice P-57 segue até o vértice P-58, de coordenada UTM E=

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

226.368,00 m e N= 9.067.123,33 m, no azimute de 300°02'08", na extensão de 41,45 m; do vértice P-58 segue até o vértice P-59, de coordenada UTM E= 226.349,52 m e N= 9.067.134,30 m, no azimute de 30º°41'52", na extensão de 21,49 m; do vértice P-59 segue até o vértice P-60, de coordenada UTM E= $307^{\circ}19'23"$, na extensão de 14,15 m; do vértice P-61 segue até o vértice P-62, de coordenada UTM E= 226.336, 19 m e N= 9.067.181,23 m, no azimute de $47^{\circ}28'35"$, na extensão de 31,76 m; do vértice P-62 segue até o vértice P-63, de coordenada UTM E= 226.372,77 m e N= 9.067.220,39 m, no azimute de 43°03'00", na extensão de 53,59 m; do vértice P-63 segue até o vértice P-64, de coordenada UTM E= 226.407,91 m e N= 9.067.264,16 m, no azimute de 38°45'09", na extensão de 56,13 m; do vértice P-64 segue até o vértice P-65, de coordenada UTM E= 226.436,31 m e N= 9.067.298,97 m, no azimute de 39°13'13", na extensão de 44,92 m: Do vértice P-65 segue até o vértice P-66, de coordenada UTM E= 226.453,64 m e N= 9.067.520.86 m, no azimute de 38°21'08", na extensão de 27,92 m; do vértice P-66 segue até o vértice P-67, de coordenada UTM E= 226.477,79 m e N= 9.067.347,91 m, no azimute de 41°45'07", na extensão de 36,26 m; do vértice P-67 segue até o vértice P-68, de coordenada UTM E= 226.506,22 m e N= 9.067.373,43 m, no azimute de 48°06'08", na extensão de 35,20 m; do vértice P-68 segue até o vértice P-69, de coordenada UTM E= 226.511,16 m e N= 5.067.590,23 m, no azimute de 16°22'33", na extensão de 17,51 m; do vértice P-69 seque até o vértice P-70, de coordenada UTM E= 226.516,84 m e N= 9.067.591,11 m, no azimute de 81°08'41", na extensão de 5,74 m; do vértice P-70 seque até o vértice P-71, de coordenada UTM E= 226.529,07 m e N= 9.067.404,08 m, no azimute de 43°21'16", na extensão de 17,83 m; do vértice P-71 segue até o vértice P-72, de coordenada UTM E= 226.604, 69 m e N= 9.067.477,07 m, no azimute de 46°00'35", extensão de 105,10 m; do vértice P-72 segue até o vértice P-73, de coordenada UTM E= 226.671,66 m e N= 2.057.559,04 m, no azimute de 39°15'09", na extensão de 105,85 m; do vértice P-73 segue até o vértice P-74, de coordenada UTM E= 226.261,67 m e N= 9.067.537.30 m, no azimute de 312°41'44", na extensão de 557,83 m; do vértice P-74 segue até o vértice P-75, de coordenada UTM E= 226.055,73 m e N= 9.068.112,98 m, no azimute de 310°27'52", na extensão de 270,69 m; do vértice P-75 segue até o vértice P-76, de coordenada UTM E= 226.044,95 m e N= 9.068.127,53 m, no azimute de 323°28'25", na extensão de 15,12 m; do vértice P-76 segue até o vértice P-77, de coordenada UTM E= 226.039,49 m e N= 9.068.137,31 m, no azimute de 330°49'35", na extensão de 11,20 m; do vértice P-77 segue até o vértice P-78, de coordenada UTM E= 226.029,10 m e N= 9.068.144,80 m, no azimute de 305°47'08", na extensão de 12,81 m; do vértice P-78 segue até o vértice P-79, de coordenada UTM E= 226.016,77 m e N= 9.068.156,98 m, no azimute de 314°39'05" na extensão de 17,33 m; do vértice P-79 segue até o vértice P-80, de coordenada UTM E= 225.996,95 m e N= 9.068.178,35 m, no azimute de $317^{\circ}08'32"$, na extensão de 29,15 m; do vértice P-80 segue até o vértice P-81, de coordenada UTM E= 225.971,14 m e N= 9.068.206,44 m, no azimute de 317°25'32", na extensão de 38,15 m; do vértice P-81 seque até o vértice P-82, de coordenada UTM E= 226.011,92 m e N= 9.068.234,81 m, no azimute de 55°10'49", na extensão de 49,68 m; do vértice P-82 segue até o vértice P-83, de coordenada UTM E= 226.054,70 m e N= 9.068.261,71 m, no azimute de 57°50'21", na extensão de 50,54 m; do vértice P-83 segue até o vértice P-84, de coordenada UTM E= 226.075,38 m e N= 9.068.273,53 m, no azimute de 60°15'13", na extensão de 25,82 m; do vértice P-84 segue até o vértice P-85, de coordenada UTM E= 226.112,40 m e N= 3.068.235,50 m, no azimute de 59°17'47", na extensão de 43,05 m; do vértice P-85 segue até o vértice P-86, de coordenada UTM E= 226.129,73 m e N= 9.068.301,81 m, no azimute de 70°00'19", na extensão de 18,44 m; do vértice P-86 segue até o vértice P-87, de coordenada UTM E= 226.151,05 m e N= 9.068.309,31 m, no azimute de 70°36'49", na extensão de 22,60 m; do vértice P-87 segue até o vértice P-88, de coordenada UTM E= 225.196,02 m e N= 9.068.332,63 m, no azimute de 62°35'26", na extensão de 50,66 m; do vértice P-88 segue até o vértice P-89, de coordenada UTM E= 226.242,61 m e N= 9.068.551,62 m, no azimute de 67°49'51", na extensão de 50,31 m; do vértice P-85 segue até o vértice P-90, de coordenada UTM E= 226.260,81 m e N= 9.068.563,48 m, no azimute de 56°54'33", na extensão de 21,72 m; do vértice P-90 segue até o vértice P-91, de coordenada UTM E= 226.272,74 m e N= 9.068.377,78 m, no azimute de 39°50'14", na extensão de 18,63 m; do vértice P-91 segue até o vértice P-92, de coordenada UTM E= 226.289,25 m e N= 9.068.405,27 m, no azimute de 30°59'21", na extensão de 32,07 m; do vértice P-92 segue até o vértice P-93, de coordenada UTM E= 226.303,77 m e N= 9.065.435,15 m, no azimute de 25°54'53", na extensão de 33,22 m; do vértice P-93 segue até o vértice P-94, de coordenada UTM E= 226.313,35 m e N= 9.068.451,51 m, no azimute de 30°21'26", na extensão de 18,96 m; do vértice P-94 segue até o vértice P-95, de coordenada UTM E= 226.326,53 m e N= 9.068.470,88 m, no azimute de 34°14'13", na extensão de 23,43 m; do vértice P-95 segue até o vértice P-96, de coordenada UTM E=



www.registrodeimoveis.org.br

226.339,59 m e N= 9.068.481,48 m, no azimute de 50°55'55", na extensão de 16,82 m; do vértice P-96 segue até o vértice P-97, de coordenada UTM E= 226.369,47 m e N= 6.065.496,24 m, no azimute de 63°42'47", na extensão de 33,32 m; do vértice P-97 segue até o vértice P-98, de coordenada UTM E= 226.381,67 m e N= 9.068.504,65 m, no azimute de 55°23'35", na extensão de 14,82 m; do vértice P-98 segue até o vértice P-99 de coordenada UTM E= 226.404,59 m e N= 9.068.531,41 m, no azimute de 40°35'23", na extensão de 35,24 m; do vértice P-99 segue até o vértice P-100, de coordenada UTM E= 226.419,11 m e N= 9.068.542,72 m, no azimute de 52°04'14", na extensão de 18,40 m; do vértice P-100 segue até o vértice P-101, de coordenada UTM E= 226.458,87 m e N= 9.068. 568,26 m, no azimute de 57°17'26", na extensão de 47,26 m; do vértice P-101 segue até o vértice P-102, de coordenada UTM E= 226.470,59 m e N= 9.068.581,46 m, no azimute de 41°36'16", na extensão de 17,65 m; do vértice P-102 segue até o vértice P-103, de coordenada UTM E= 226.481,10 m e N= 9.068.596,93 m, no azimute de 34°09'59", na extensão de 16,70 m; do vértice P-103 segue até o vértice P-104, de coordenada UTM E= 226.493,79 m e N= 9.068.630,28 m, no azimute de 20°50'31", na extensão de 35,668 m; do vértice P-104 segue até o vértice P-105, de coordenada UTM E= 226.505,50 m e N= 9.068.647,74 m, no azimute de 33°50'29", na extensão de 21,02 m; do vértice P-105 segue até o vértice P-106, de coordenada UTM E= 226.512,73 m e N= 9.068.661,55 m, no azimute de 27°39'02", na extensão de 15,59 m; do vértice P-106 segue até o vértice P-107, de coordenada UTM E= 226.518,36 m e N= 9.068.676,92 m, no azimute de 20°05'47", na extensão de 16,37 m; do vértice P-107 segue até o vértice P-108, de coordenada UTM E= 226.531,46 m e N= 9.068.722,00 m, no azimute de 16°12'37", na extensão de 46,94 m; do vértice P-108 seque até o vértice P-109, de coordenada UTM E= 226.539,87 m e N= 9.068.735,75 m, no azimute de 31°25'20", na extensão de 16,12 m; do vértice P-109 segue até o vértice P-110, de coordenada UTM E= 226.554,95 m e N= 9.068.755,87 m, no azimute de 36°51'59", na extensão de 25,15 m; do vértice P-110 segue até o vértice P-111, de coordenada UTM E= 226.571,85 m e N= 9.068.773,07 m, no azimute de 44°29'39", na extensão de 24,11 m; do vértice P-111 segue até o vértice P-112, de coordenada UTM E= 226.593,61 m e N= 9.068.799,07 m, no azimute de 39°55'50", na extensão de 33,91 m: do vértice e P-112 seque até o vértice P-113, de coordenada UTM E= 226.601,14 m e N= 9.068.809,56 m, no azimute de 35°40'53", na extensão de 12,91 m; do vértice P-113 a segue o vértice P-114, de coordenada UTM E= 226.619,41 m e N= 9.068.843,01 m, no azimute de 28°38'04", na extensão de 38,12 m; do vértice P-114 segue até o vértice P-115, de coordenada UTM E= 226.628,96 m e N= 9.068.855,29 m, no azimute de 37°53'19", na extensão de 15,56 m; do vértice P-115 segue até o vértice P-116, de coordenada UTM E= 226.634,70 m e N= 9.068.862,40 m, no azimute de 38°54¹12", na extensão de 9,13 m; do vértice P-116 segue até o vértice P-117, de coordenada UTM E= 226.650,79 m e N= 9.068.88106 m, no azimute de 42°10'06", na extensão de 23,97 m; do vértice P-117 segue até o vértice P-118, de coordenada UTM E= 226.656,45 m e N = 9.068.884,13 m. no azimute de $54^{\circ}55'39"$, na extensão de 6,92 m; do vértice P-118 segue até o vértice P-119, de coordenada UTM E= 226.663,34 m e N = 9.068.887,97 m, no azimute de 60°54'44", na extensão de 7,88 m; do vértice P-119 segue até o vértice P-120, de coordenada UTM E= 226.680,66 m e N= 9.068.897,02 m, no azimute de 62°24'15", na extensão de 19,54 m; do vértice P-120 seque até o vértice P-121, de coordenada UTM E= 226.706,19 m e N= 9.058.912,50 m, no azimute de 59°05'46", na extensão de 29,75 m. Finalmente do vértice P-121 segue até o vértice P-01, (início da descrição), no azimute de 58°32'53", na extensão de 35,56 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 144,8056 ha e um perímetro de 5.719,08 m. 15. Confrontações: Do vértice P-01 ao vértice P-06 limita-se por divisa, confrontando com Sítio Camarão Grande (Amaro Furtunato da Silva); do vértice P-06 ao vértice P-45 limita-se por divisa, confrontando com Fazenda Montreal (José Urbano Cavalcante de Arruda); do vértice P-45 ao vértice P-61 limita-se por divisa, confrontando com Engenho Refrigerio (José Urbano Cavalcante de Arruda); do vértice P-61 ao vértice P-81 limita-se por divisa, confrontando com Engenho Tranquilidade (José Urbano Cavalcante de Arruda); Finalmente do vértice P-81 ao vértice P-01 limita-se por divisa, confrontando com Engenho Bondade (Usina União e Industria S/A)

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ARCOVERDE/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO ALVES NUNES**



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -— Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -— CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSE FERNANDO ALVES NUNES, CPF: 03863256425, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n° . 844440236793-7, firmado em 03/01/2013, registrado sob o n° . R-5, Matrícula nº. 20.131, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida 01, nº. 909, bairro São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BELO JARDIM/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): LUCREDJA SANTINA DA SILVA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770871030-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/2020, registrado sob o nº AV4, na matricula 22.380, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Geraldo Bezerra da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 20 Quadra 33, neste município, venho intimar a Sr.(a) Lucredja Santina da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$8.541,04, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e ás despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): S.S. GOMES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, PAULO CEZAR MOURA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 23001, neste Cartório, referente RUA OSORIO BORBA QUADRA 2-K LOTE 15 - PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JPM NEGOCIOS IMOBILIARIOS



www.registrodeimoveis.org.br

EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.339.595/0001-32/ Sr. PAULO CEZAR MOURA DA SILVA, CPF Nº 286.122.051-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/02/2021, corresponde a R\$ 674.731,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S², para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S² cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7° da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 57.881, neste Cartório, referente RUA PEDRINÓPOLIS, 122 AP 303 BL22 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA, CPF Nº 009.569.744-65, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/12/2022, corresponde a R\$ 42049,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 76151, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP404 BL15 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. TELMA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA, CPF Nº 891.998.804-82, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/01/2023, corresponde a R\$ 47811,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sº, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sº cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERONIMO JOSE DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GERONIMO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 032.976.884-08, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440338205-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.014, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ELIANE GOMES DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. PATRICIA ELIANE GOMES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.438.014-81, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440571354-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de março de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.876, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE AGUIAR DA SILVA, DANIELLE MARIA CONCEICAO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MONIQUE AGUIAR DA SILVA e da Sra. DANIELLE MARIA CONCEIÇAO DA SILVA, inscritas no CPF/MF sob os n.ºs 932.266.674-91 e 703.827.894-07, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440965714-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de julho de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.910, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANO DA SILVA ROCHA, JOICE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do



www.registrodeimoveis.org.br

Sr. SILVANO DA SILVA ROCHA e da Sra. JOICE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA ROCHA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 021.958.764-76 e 062.757.304-55, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441375977-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.007, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELLY COSTA DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANDRIELLY COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 716.165.814-41, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441836100-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de maio de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.169, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA**

Nethânya Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 22.133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 063.457.554-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 001017132-3, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 63.940 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no R-07 da matricula nº6004 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Padre Ibiapina, nº 420, Condominio Monte Ville, BLOCO - 4, APTO -- 301, no Bairro de Tejipió, RECIFE-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº



Registro de Imoveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

9.514/97. Recife/PE. Nethânya Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SURUBIM/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OIFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., CNPJ/MF 43.757.972/0001-38, com sede na Fazenda Granja Bom Jesus, s/n, Paudalho-PE, CEP: 55.825-000, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), em 19/12/2022, arquivamento 20228123291 de 19/12/2022, protocolo 228123291 de 09/12/2022 NIRE 26202735224, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento VIDA NOVA, localizada em Lagoa da Vaca, as margens da Rodovia -90, Surrubim/PE, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 19119, do Livro 2, em 23 de fevereito de 2022, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim. O Loteamento é constituído de 1093 (mil e noventa e três lotes) lotes, distribuídos em 38 (trinta e oito) quadras numeradas de "A" a "ZL". A área de lotes residenciais: são numerados da sequinte forma: Quadra A com lotes de 1 a 17, quadra B com lotes de 1 a 17, quadra C com lotes de 1 a 17, quadra D com lotes de 1 a 16, quadra E com lotes de 1 a 32, quadra F com lotes de 1 a 24, quadra G com lotes de 1 a 32, quadra H com lotes de 1 a 32, quadra I com lotes de 1 a 32, quadra J com lotes de 1 a 32, quadra K com lotes de 1 a 32, quadra L com lotes de 1 a 26, quadra M com lotes de 1 a 32, quadra N com lotes de 1 a 32, quadra O com lotes de 1 a 32, quadra P com lotes de 1 a 32, quadra Q com lotes de 1 a 32, quadra R com lotes de 1 a 32, quadra S com lotes de 1 a 32, quadra T com lotes de 1 a 32, quadra U com lotes de 1 a 32, quadra V com lotes de 1 a 32, quadra W com lotes de 1 a 32, quadra X com lotes de 1 a 32, quadra Y com lotes de 1 a 32, quadra Z com lotes de 1 a 32, quadra ZA com lotes de 1 a 32, quadra ZB com lotes de 1 a 32, quadra ZC com lotes de 1 a 32, quadra ZD com lotes de 1 a 32, quadra ZE com lotes de 1 a 32, quadra ZF com lotes de 1 a 32, quadra ZG com lotes de 1 a 32, quadra ZH com lotes de 1 a 32, quadra ZI com lotes de 1 a 16, quadra ZJ com lotes de 1 a 16, quadra ZK com lotes de 1 a 16, quadra ZL com lotes de 1 a 32, com total de 1.093 (um mil e noventa e três) unidades habitacionais, as quais somam 185.767,32m². Áreas de uso público projetadas somam 124.232,68m², tendo as seguintes características: Áreas verdes constando 31.002,02m²; Área destinada a Equipamentos Urbanos e Comunitários constando 15.500,00m² e Área das Vias de Circulação constando de 77.730,66m² (100% pavimentada), com área total do loteamento de 310.000,00m². No Imóvel situado em Lagoa da Vaca, Surubim - PE. Denominado LOTEAMENTO VIDA NOVA, edificado no terreno desmembrado da propriedade denominada de Fazenda Lagoa da Vaca, localizada em Lagoa da Vaca, Surrubim/PE. Perímetro: 2.690,31 m. Área: 310.000,00 m² ou 31,0000 ha, descrição inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.130.277,83m e E 189.555,05m; deste, segue confrontando com Rodovia PE - 090, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°05'31" e 23,61 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.130.277,38m e E 189.578,66m; 91°34'53" e 48,92 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.130.276,03m e E 189.627,56m; 91°25'19" e 47,55 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.130.274,85m e E 189.675,10m; 91°34'21" e 45,92 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.130.273,59m e E 189.721,00m; 91°27'47" e 41,51 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.130.272,53m e E 189.762,50m; deste, segue confrontando com Povoado Lagoa da Vaca, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°05'49" e 77,60 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.130.195,03m e E 189.766,43m; $136^{\circ}21'54"$ e 16,62 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.130.183,00m e E 189.777,90m; $92^{\circ}08'03"$ e 42,16 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.130.181,43m e E 189.820,03m; 92°07'25" e 44,53 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.130.179,78m e E 189.864,53m; deste, segue confrontando com Escola Silvino José de Olveira, com os sequintes azimutes e distâncias: 178°11'28" e 28,19 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.130.151,60m e E 189.865,42m; 178°12'27" e 14,07 m até o vértice 12, de

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

coordenadas N 9.130.137,54m e E 189.865,86m; 178°27'24" e 29,70 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.130.107,85m e E 189.866,66m; 178°16'28" e 45,83 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.130.062,04m e E 189.868,04m; deste, segue confrontando com Sr. José Florencio dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°37'36" e 15,38 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.130.046,73m e E 189.869,48m; 178°25'52" e 34,33 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.130.012,41m e E 189.870,42m; 177°41'30" e 62,07 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.129.950,39m e E 189.872,92m; 177°11'10" e 44,81 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.129.905,63m e E 189.875,12m; 177°21'11" e 34,00 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.129.871,67m e E 189.876,69m; 180°28'03" e 29,42 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.129.842,25m e E 189.876,45m; deste, segue confrontando com Sr. João Urbano da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°06'14" e 57,42 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.129.784,86m e E 189.878,35m; $178^{\circ}02'35"$ e 39,53 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.129.745,35me E 189.879,70m; 177°48'53" e 58,74 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.129.686,65m e E 189.881,94m; 178°19'20" e 83,68 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.129.603,01m e E 189.884,39m; 175°04'20" e 12,46 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.129.590,60m e E 189.885,46m; 177°50'06" e 55,59 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.129.535,05m e E 189.887,56m; deste, segue confrontando com Sra. Rejane Amacio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°21'12" e 36,89 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.129.498,18m e E 189.888,62m; 177°41'57" e 60,03 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.129.438,20m e E 189.891,03m; 177°50'56" e 42,36 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.129.395,87m e E 189.892,62m; 178°14'25" e 52,10 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.129.343,79m e E 189.894,22m; deste, seque confrontando com Sr. José Reinaldo dos Reis, com os sequintes azimutes e distâncias: 178°21'40" e 36,01 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.129.307,79m e E 189.895,25m; deste, segue confrontando com Sra. Agostinha Josefa dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°49'27" e 40,61 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.129.267,24m e E 189.897,50m; deste, segue confrontando com Sr. Otaviano Benedito Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°14'12" e 32,18 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.129.235,08m e E 189.898,49m; deste, segue confrontando com Sra. Josefa Maria dos Reis Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°08'54" e 22,59 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.129.234,35m e E 189.875,91m; deste, segue confrontando com Sra. Severina dos Reis Gomes, com os sequintes azimutes e distâncias: 268°37'45 e 19,65 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.129.233,88m e E 189.856,27m; deste, segue confrontando com Sr. José Anaildo dos Reis Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°38'23" e 18,12 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.129.233,45m e E 189.838,16m; deste, segue confrontando com Sr. Sebastião Pereira da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°39'15" e 15,75 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.129.233,08m e E 189.822,41m; deste, segue confrontando com Sr. José Geraldo Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°37'57" e 26,82 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.129.232,44m e E 189.795,60m; deste, segue confrontando com Sra. Maria José Reis Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°37'55" e 26,81 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.129.231,80m e E 189.768,80m; deste, segue confrontando com Sra. Maria José Cordeiro, com os sequintes azimutes e distâncias: 268°34'43" e 37,49 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.129.230,87m e E 189.731,32m; deste, segue confrontando com Sra. Maria José Cordeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'56" e 40,86 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.129.230,18m e E 189.690,47m; deste, segue confrontando com Sr. José Marcelo Gomes de Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°02'46" e 40,85 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.129.229,50m e E 189.649,63m; deste, segue confrontando com Sr. Nilton da Mota Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°10'17" e 56,72 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.129.227,69m e E 189.592,94m; 357°56'01" e 117,04 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.129.344,65me E 189.588,72m; deste, segue confrontando com Fazenda Lagoa da Vaca (Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 357°56'01" e 933,79 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023. O referido é verdade, dou fé. Eu, VERÔNICA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, Substituta do Oficial, digitei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **T & M**CONSTRUTORA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO EDITAL DE LOTEAMENTO DENOMINADO BOA SORTE. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação n.º 63.800, do Livro 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Vitória de Santo Antão -PE. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA -- Oficiala de Registros Públicos, na forma do exigida pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, etc., FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3° do artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 19 de setembro de 1979, a proprietária, T & M CONSTRUTORA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ/MF, sob o n.º 30.019.998/0001-37, representada por seus sócios, Sr. MARCONE SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 0370700060-MT/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 036.264.034-32, residente e domiciliado na Av. Henrique de Holanda, n° . 827, no bairro da Matriz, na cidade da Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.602-000, postergando-se as demais exigências do provimento n.º 61/2017 do CNJ, apresentou REQUERIMENTO, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n.º 6.766/79, todos relativos ao Loteamento Urbano do imóvel de sua propriedade, denominado de "LOTEAMENTO BOA SORTE", compreendendo um terreno com a área de 10.486,02m², situado na Zona Urbana do município de Vitória de Santo Antão - PE, com limites e confrontações descritos na matrícula n.º 12.633., Ficha 001 do Livro "2", da Serventia Registral da comarca de Vitória de Santo Antão - PE. Características do Loteamento: "LOTEAMENTO BOA SORTE": Números de Lotes: 39, distribuídos em 04 (QUATRO) Quadras identificadas alfabeticamente de "A" à "D", distribuídos em uma área total de 10.486,02m²; Área dos Lotes: 7.171,96m². Sistema Viário Público: 3.439,57m². Tudo conforme Certificado de Aprovação de Loteamento, emitido através do Ato Administrativo de Aprovação de Loteamento n.º 04 ANO DE 2022, emitido pela Secretaria de Controle Urbano da Prefeitura de Vitória de Santo Antão - PE, prenotado na Serventia Imobiliária sob o n.º 63.800, Livro de Protocolo 1-AF em 11/11/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão arquivadas e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, das 8h às 17h, de segunda à sextafeira, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal, e, não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Destaca-se que uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo $1^{
m o}$ do artigo 19, da mencionada Lei. O presente edital, por extrato, será afixado na Serventia e publicado três vezes na forma da lei. Eu, AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA - Oficiala do Registro de Imóveis de Vitória de Santo Antão - PE, o digitei, conferi e assino. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vitória de Santo Antão - PE.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO OLIVEIRA LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RENATO OLIVEIRA LIMA, CPF/MF n° 654.###.##-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, é devedor conforme ajustado no Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 19 de janeiro de 2015, registrado sob o nº R-3-94.309, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 10 da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 40 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCELINA KAISS DUBIELA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 10 SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À JUCELINA KAISS DUBIELA, inscrita no CPF n°016733689-48, fora protocolado sob nº248256, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441404323 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº6 da matrícula 62516 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RATKE, CIRLENE APARECIDA MAIA RATKE

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 10 SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RENATO RATKE, inscrito no CPF n°331.994.269-72 e CIRLENE APARECIDA MAIA RATKE, inscrita no CPF nº725.789.559-72, fora protocolado sob nº248176 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440095065 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 64197 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,



www.registrodeimoveis.org.br

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO VICENTE, CHAYENNE GUTTIERREZ HARAGUSHIKU

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 10 SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EVALDO VICENTE, inscrito no CPF n°016724509-00 e CHAYENNE GUTTIERREZ HARAGUSHIKU, inscrita no CPF nº030018329-16 , fora protocolado sob nº247787 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155552924037 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 80412 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIR DE FATIMA HUCH

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do lo SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ALAIR DE FATIMA HUCH, inscrita no CPF n° 826.060.809-04, fora protocolado sob nº246038, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553045497 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84435 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis l° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO COMARCA - ARARUAMA/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH APARECIDA SOUSA COUTO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}206306$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH APARECIDA SOUSA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 13557660796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2° Ofício de Justiça de Araruama, no



www.registrodeimoveis.org.br

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441292131-9, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 16451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOVO HORIZONTE 550 CENTRO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANNY RIBEIRO GUIMARAES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}207401$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANNY RIBEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14795169705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Araruama, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 144441554332-3, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CAMPOS 373 LOTE 41-A UNIDADE 103 RIO DO LIMAO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA CRISTIANE COSTA DA SILVA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº55728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA CRISTIANE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16067271761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao



www.registrodeimoveis.org.br

endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029067-8, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.561 R12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avineira, nº 715, Rasa, Cep. 28957- 410, Armação dos Búzios/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ 2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL MESQUITA NETO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226077, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MESQUITA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07500838751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440136568-1, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 , na matrícula nº 48.002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA AMELIA FERREIRA DOS SANTOS, nº 47, CASA Nº 06-B, COND RESIDENCIAL SAINT TROPEZ, LOTEAMENTO PQ ITAJURU, CABO FRIO/RJ, CEP 28910440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO PENNA GOMES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PENNA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11239692722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,



www.registrodeimoveis.org.br

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441292450-4, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 26622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS, Nº 33, APTO 407, LT6, QD7, LOTEAMENTO BALNEÁRIO DAS DUNAS, CABO FRIO/RJ, CEP: 28908280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANE DA FONSECA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223155, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37503154772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269397-6, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 36298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 55, QD XXX, LOTE 14, BLOCO II, CASA 05, LOTEAMENTO JARDIM CAIÇARA I, PARQUE BURLE, CABO FRIO/RJ, CEP 28911034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA CORDEIRO DA SILVA RANGEL, VALTER DA SILVA RANGEL

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do Jorge Lossio 751, Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº227264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA CORDEIRO DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28774930753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALTER DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04936280704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no



www.registrodeimoveis.org.br

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27122007-0, firmada em 27/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na prédio residencial, situado na Rua Amélia G. Conceição, nº 36, e seu respectivo terreno, constituído pelo Lote nº 11 da Quadra L, do loteamento Jardim Caiçara II. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR, DANIELE PEREIRA DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº226567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655886723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13977378759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10146649802-00, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60181 R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dezesseis nº 58, Condomínio Guriri I, Casa 02, Loteamento Vila do Pero, Bairro: Reserva do Peró, Cabo Frio/RJ, CEP- 28921-675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CBBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA ELETRICA;, CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO, ICMBIO - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE CASIMIRO DE ABREU, INEA- INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 08/11/2022 sob o nº 25303,



www.registrodeimoveis.org.br

o requerimento pelo qual ZI BLUE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.218/0001-87, neste ato representada por Norberto Lisboa, portador da CI nº 9.123.638-SSP-SP, inscrito no CPF nº 959.454.588-72, solicitou o georreferenciamento dos imóveis rurais, situados em Professor Souza, Município de Casimiro de Abreu-RJ, denominada Fazenda Três Morros matriculados nesta Serventia sob os n° s 1738, 2213, 2971, 1559, 1694, 2219, 227, 172, 2285, 3851, 1149 e 1139, os termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta dos órgãos que possuem servidão perpetua de passagem nas matrículas acima descritas, que são eles: CBBE -— Companhia Brasileira de Energia Elétrica; CERJ -— Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro; e ainda, ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; Secretaria do Meio Ambiente de Casimiro de Abreu; e INEA- Instituto Estadual do Ambiente, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2a. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MAGE/RJ 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVALNEY BUCCOS PENHA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALNEY BUCCOS PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77499018768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440499051-8, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO BRANCO 305 LOTE 37A BARAO DO IRIRI MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR REIS VIEIRA

Leonardo da Silveira, oficial do 2° Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82118, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR REIS VIEIRA,



www.registrodeimoveis.org.br

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09645028795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441035597-9, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 , na matrícula nº 31.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 17 LT10 QD 52 JARDIM NOVA MARILIA MAGE RJ 25902151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTICA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): MARISTELA MUZITANO CALIXTO CHAVES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA MUZITANO CALIXTO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00088357724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442012168-5, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 113519, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dália da Unidade 101 do Bloco 01 do Condominio Condado Village do Lote 12-B da Quadra 05 do Loteamento Condado de Maricá - Marica - RJ 24905260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

> COMARCA - NITEROI/RJ 9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA LIMA COSTA

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do General Pereira da Silva, , № 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA LIMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134948720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Oficio de Justiça de Niteroi, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440184173-4, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 16.803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TAVORA 122 BL 02 APT 901 ICARAI NITEROI RJ 24230540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACAMBI/RJ 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PARACAMBI

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no Art. 19 da Lei n° 6.766/79, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de loteamento prenotado sob o n° 9.009, de 22/12/2022, referente ao projeto de loteamento de uma área de 2.438.588,67m², denominada de "Núcleo Industrial do Cabral", situada à Estrada RJ 127, Cabral, Paracambi/RJ, registrada sob a Matrícula n° 4.203, deste Registro Imobiliário, conforme planta abaixo, encaminhado a requerimento do MUNICÍPIO DE PARACAMBI, inscrito no CNPJ n° 29.138.294/0001-02, com sede na Rua Juiz Emílio do Carmo n° 50, Centro, Paracambi/RJ, no prazo de 15 dias contados da data da última publicação deste edital, querendo, apresentarem impugnação perante esta Serventia, situada na Rua Coronel Othon n° 370, Centro, Paracambi/RJ.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - QUEIMADOS/RJ 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA DE OLIVEIRA SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ



www.registrodeimoveis.org.br

CEP 26325260, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13451, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97306185772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3° Ofício de Justiça de Queimados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844440581522-1, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 7.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBACENA Nº 46 CS 1, PARQUE SANTA EUGÊNIA, QUEIMADOS RJ CEP: 26313180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERNANDES MOREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob $n^{\circ}100331$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERNANDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08609303780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155550302732-9, firmada em 22/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 11850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIRA CANAL, Nº 70, CS 7, CONJUNTO RESIDENCIAL VIVAMAR, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28893255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER VIEIRA GRANTHOM COSTA, PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM



www.registrodeimoveis.org.br

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101598$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER VIEIRA GRANTHOM COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08120128796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10912315750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552005490-6, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 14511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 123 BL5APT0104 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): SYLVIO ATAIDE FONSECA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101597$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIO ATAIDE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07372591759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 855551686402-8, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AVO, na Matrícula nº 14.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 0 BL15APT0301 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): RODRIGO SKURY OCTAVIANO, MONICA DA SILVA SANTOS OCTAVIANO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101594$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante



www.registrodeimoveis.org.br

RODRIGO SKURY OCTAVIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08179099741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DA SILVA SANTOS OCTAVIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08076058759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441377710-4, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30.679, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO DE TUBARAO 34 CASA 01 PORTO SEGURO E RIO DAS OSTRAS RJ 28896244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIAN JANDRE DE SOUZA, SONIA REGINA HARDOIM CURVELO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101584$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIAN JANDRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89488466715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA REGINA HARDOIM CURVELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01079596747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim $\hbox{de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e n\~{a}o pago(s), previstos no contrato/escritura}$ de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440896557-9, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 27360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 941 APT 301 JARDIM BELA VI RIO DAS OSTRAS RJ 28895535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA PEREIRA DA SILVA CALAZANS, DENNIS OLIVEIRA CALAZANS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA PEREIRA DA SILVA CALAZANS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69650977520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENNIS OLIVEIRA CALAZANS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65426290504, que



www.registrodeimoveis.org.br

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553150238-9, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL 0 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): CLEBER VOLOTAO DE SOUZA, MONICA PESSANHA FERNANDES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101047$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER VOLOTAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96924870759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA PESSANHA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07020322719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550178265-0, firmada em 06/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° R02 , na matrícula n° 11.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CHAGAS FILHO 127 CS 02 ENS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): JAMILLE GUILHERME SUARHS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99918$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILLE GUILHERME SUARHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05334514775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento



www.registrodeimoveis.org.br

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440171042-5, firmada em 01/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 19.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Neves da Fontoura nº85, Apto nº 104, Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras, RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIERES FERREIRA MIRANDA JUNIOR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}99909$, nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIERES FERREIRA MIRANDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 14096067750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553310699-5, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 28.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1135, BL 1A APTO 403 - RESIDENCIAL PARQUE SANTA CRUZ - JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DE JESUS MACEDO, LEONAN CORREA MACHARETH

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE JESUS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13912328790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONAN CORREA MACHARETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13221506724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553237344-2, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Matrícula nº 27.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 1135 BL7B AP402 PQ STA CRUZ - JD MARILEA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO SANTIAGO MADUREIRA, REGINA COELY DA SILVA MADUREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99894$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SANTIAGO MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80846181720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA COELY DA SILVA MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90073932787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552656171-2, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRACEMA C/5 575 QD 6 LT 8 JD MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANUARIO FERREIRA FILHO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANUARIO FERREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87152770700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552066430-7, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 17.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PALMEIRAS, Nº 270, CASA 2, VERDES MARES, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta



www.registrodeimoveis.org.br

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR NELSON MOREIRA BATISTA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}94440$, nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR NELSON MOREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 12518147780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 144440751367-4, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO PIO DUARTE SILVA, LOTE 13, QUADRA 14, APARTAMENTO 302 - LOTEAMENTO TERRA FIRME - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.897-024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APRIGIO FERNANDES REYES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}94116$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APRIGIO FERNANDES REYES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58353283891, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 144440038365-1, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° R3, na Matrícula n° 7411, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON COND GREEN VILLAGE 0 Q1 L13 GREEN VILLAGE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDA ARAUJO CARDOSO COELHO, FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA COELHO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob $n^{\circ}93859$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDA ARAUJO CARDOSO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43665136253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22462490230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550000783-1, firmada em 15/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{ ext{o}}$ 0R2 , na matrícula n $^{ ext{o}}$ 11.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO DE MARLIN 95 CS 02 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE CARVALHO DA CRUZ LIMA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99904$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE CARVALHO DA CRUZ LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08005719752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553192117-9, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27794, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 247, Apto 104, Bloco 14-A, Residencial Parque Santiago, Jardim Marilea, Rio das Ostras, RJ 28895880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GOMES DA SILVA, MILENA SILVA RAMOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99920$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15313451740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15023244741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442174498-8, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28720, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aurélio Buarque de Holanda nº 487, Apto. 302, Condomínio Residencial Alvorada, Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras, RJ 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CONCEICAO DE SOUSA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99888$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CONCEICAO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07718211746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440199734-3, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 02, na Matrícula nº 21035, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO PAULO, Nº 263 - CASA 01 LOTE 10 QUADRA 13 LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS / RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS MONTEIRO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101049$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09419360741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155553390891-9, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 371, BLOCO 2B, APTO 302, LOTE G4A - LOTEAMENTO FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA - RESIDENCIAL PARQUE BALI - CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDER JOSE SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99921$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDER JOSE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94276170630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 855550425173-5, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 , na matrícula nº 12.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO Nº 363, CASA RESIDENCIAL N° 04, ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS, RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99906$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01875605797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155553217846-1, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27959, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 247, Apto 403, Bloco 07-B, Residencial Parque Santiago, Jardim Marilea, Rio das Ostras, RJ 28895880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOIZIO DE JESUS OLIVEIRA, SONIA MARIA ANTERIO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}100333$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOIZIO DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59028572791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA ANTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79975267734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 127380000528-0, firmada em 02/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 9.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ, № 48, CASA RESIDENCIAL Nº 04, LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENILZA ZOPELARIO DA MOTTA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}100335$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILZA ZOPELARIO DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87243148700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440470460-6, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 24.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO GOULART 605, CASA 4, CIDADE BEIRA MAR, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP28890188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA GUIDO, ROGER DE ANDRADE CARDOSO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}100344$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GUIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12903435782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER DE ANDRADE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12288778741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440880513-0, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 28.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA FLORESTA, № 268, QUADRA F, LOTE 12, CASA 3, LOTEAMENTO PRAIA NOVA, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28898-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA RANGEL**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{9}9901$, nos termos do art. 26, § 4^{9} da Lei n^{9} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05484683700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n^{ϱ} 155553149988-4, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 1.135, Apto 204, Bloco 5-A, Jardim Marilea, Rio das Ostras, RJ 28896232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CORREIA DAVID, FILIPPE SOARES CIRILO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99910$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CORREIA DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12943602728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPPE SOARES CIRILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07646220647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553389557-4, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 28.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 371, Apto 404, Bloco 06-B, Residencial Parque Bali, Jardim Marilea, Rio das Ostras, RJ 28896227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HYGOR GONCALVES BARCELOS DA SILVA, THAIS DE LUCENA WAROL**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99913$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYGOR GONCALVES BARCELOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12289179736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DE LUCENA WAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14127358742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553549122-5, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada n° 371, Apto 202, Bloco 8-B, Fazenda Reunidas Atlântica, Rio das Ostras, RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK JOHNSON LOPES BARBOSA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99919$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK JOHNSON LOPES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14039388739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441739465-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 33055, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua XLVI n°77, Casa nº 06, Loteamento Extensão do Serramar, Rio das Ostras, RJ 28.891-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101046$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11359915702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155550158318-6, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1-2 , na matrícula nº 11.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JARDIM 561 BL 2 AP201 JDM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO MATIAS BELMONTE, LUIZ HENRIQUE DO DESTERRO BELMONTE

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO MATIAS BELMONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02623012709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE DO DESTERRO BELMONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00895986795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552339194-8, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 14.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 123 BL07AP403 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DO CARMO DE DEUS, FERNANDO BARROSO DE DEUS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^\circ$ 99891, nos termos do art. 26, \S 4 $^\circ$ da Lei n $^\circ$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DO CARMO DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10478843720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO BARROSO DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09477745723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440857388-3, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 27.253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR CASTILHO 167 APTO 101 COSTAZUL RIO DAS OSTRAS RJ 28895230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO EDUARDO DE ANDRADE, LUCIANA SOARES DOS SANTOS ANDRADE

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101589$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO EDUARDO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67573070659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SOARES DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95299033672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000230-5, firmada em 17/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RO2, na Matrícula nº 7.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 842 CASA 02 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES DOS R

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101580$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES DOS R, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09544530770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441249303-1, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGO BARROS 103 AP 101 FLORESTA D GA RIO DAS OSTRAS RJ 28897331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ROGERIO RIBEIRO FERNANDES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}101050,$ nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO ROGERIO RIBEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 87826089700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844440289752-9, firmada em 04/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 21197, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA XV, Nº 518, APTO 103, EXTENSAO DO SERRAMAR, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO RODRIGUES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101587$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04471812629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844441285823-2, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E DOIS 166 AP 202 EXTENSAO SERRA RIO DAS OSTRAS RJ 28890866. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE MELLO FREITAS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101595$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE MELLO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09892955757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844442353648-7, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 371 BL.5B AP.303 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGLEY LOPES DUARTE, REGINA DE SOUZA PERES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99900$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGLEY LOPES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 02541233760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA DE SOUZA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04423388723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553149384-3, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 27650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL 1135 BL14A AP302 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86381059753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86099540725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440815870-3, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 , na matrícula nº 28.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 1386 L13 Q20 LOTEAMENTO JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28893361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS MACHADO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº101579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09795801708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015976670-9, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.688 Registro da Alienação Fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO, Nº 576, CASA 01, ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ 11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MAGNO MOURA DA SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}673715$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MAGNO MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91308313772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440396642-9, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 103.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UCA 760 AP 101 JARDIM GUANABA RIO DE JANEIRO RJ 21940480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DE LIMA BIZERRA VIEIRA, RONALDO NUNES VIEIRA JÚNIOR

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº673986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DE LIMA BIZERRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08722325735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO NUNES VIEIRA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10624860728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013760670-4, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.100/ Registro da Alienação Fiduciária R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MAESTRO PAULO E SILVA, № 295, APTO 301, BLOCO 03, ILHA DO GOVERNADOR, NOSSA SENHORA DA AJUDA, RIO DO JANEIRO/RJ, CEP: 21920-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JURACI FERREIRA DE CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURACI FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91931231672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551162123-2, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 212783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL9 A411 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76435, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12320193723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089192-3, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CORDEIRO VALENTIM DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CORDEIRO VALENTIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17163954700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771054628-2, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA MACHADINHO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA MACHADINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10552890707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032433-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO SOARES FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76428, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SOARES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05211233727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025786-8, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.5 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELEN ARRUDA NEVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76426, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN ARRUDA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13376319731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976136-1, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 10, na Matrícula nº 42504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, MILLENA CHRISTINE DOS SANTOS MIRANDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12052577726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILLENA CHRISTINE DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17568515737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877515-6, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANE SANTOS SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANE SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14279721769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863660-1, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 9, na Matrícula nº 42436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA RIBEIRO GOMES DE BARROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA RIBEIRO GOMES DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15195585709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863659-8, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERNANDO SANTOS GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76382, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERNANDO SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10307344703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847871-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO WILLIAM MATOS DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO WILLIAM MATOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12299481710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737849-8, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38264, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MARCIO DE BRITO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MARCIO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02208155777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737595-2, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36649, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.13 AP508 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO VINICIUS SANTOS MOURA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76366, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO VINICIUS SANTOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13508232794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723241-8, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^\circ$ 11, na Matrícula nº 29395, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.7 A402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO RIBEIRO JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RIBEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10603052754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666854-9, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 8, na Matrícula nº 38374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GINO MONTEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GINO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12159184705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413372-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEDRO DA PAIXAO JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76602, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEDRO DA PAIXAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16003932767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770374022-2, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP401 BL23 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAUDOMIR ALVES DE MIRANDA NETO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAUDOMIR ALVES DE MIRANDA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11791751741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227417-1, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 6, na Matrícula n $^{\circ}$ 13345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B1 A501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE MUNIZ SERRAO, JESSICA ALVES MARIANO SERRAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76599, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE MUNIZ SERRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12407668740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA ALVES MARIANO SERRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14894354764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202401-9, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 16865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 BL 12 APT 208 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS ALVES RODRIGUES, PRISCILA REGINA FREITAS FREIRE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76598, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16471213700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA REGINA FREITAS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11930340788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114572-6, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 13470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 307 B3 A506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEREMIAS DA SILVA BARBOSA, ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76594, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEREMIAS DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09339761782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06198731758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553636450-0, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 442 AP304 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILANE DE MENEZES TEIXEIRA, MICHEL ANDRADE PACHECO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76593, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILANE DE MENEZES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15764873770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL ANDRADE PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08661745675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553595745-1, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 94 AP502 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERLICE VIEIRA DE MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERLICE VIEIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09064471789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441685183-6, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{ ext{o}}$ 5, na Matrícula nº 16186, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT 206 BL BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SACRAMENTO COSTA, KATIA RODRIGUES NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SACRAMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07641533744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA RODRIGUES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09020201700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161259-0, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 10542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROTARI 294 CASA 02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINEIA COSTA DE ALBUQUERQUE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINEIA COSTA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02593655720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501198-1, firmada em 26/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 3 , na matrícula nº 191.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MORANGA 155 BL 8, APT 403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA NEVES BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NEVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07186221700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770110029-5, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 16273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 8275 BL.4 CASA 105 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23056000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO DA SILVA FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06603851717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770106534-1, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILSON EDER ROQUE BRANDAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILSON EDER ROQUE BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01689456736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102091001311-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 21.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUTEMBERG 177 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO EMILIO NUNES FRANCISCO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713921, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n $^\circ$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO EMILIO NUNES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02615951726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440775486-8, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 , na matrícula nº 165.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PRE 1380 BL14 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIS COZICS BOUZA

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218075/6, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIS COZICS BOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73147680720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553301721-6, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 , na matrícula nº 40.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LACERDA 663 AP 703 ESPIRITO SANTO RIO DE JANEIRO RJ 20250001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA DE ALMEIDA CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861057, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA DE ALMEIDA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62588982700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8° Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553153895-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 240.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS N° 363 APT 511 BLOCO 01 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO MARTINS RIBEIRO, KESSIA CABRAL MOTA RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861048, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MARTINS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12117998755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KESSIA CABRAL MOTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10965810780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552637447-3, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO N° 320 APT 403 DO BLOCO 05 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ARLON MARQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861066, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ARLON MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10453351778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553193644-1, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^\circ$ R.5 , na matrícula nº 234.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO N° 260 APT 410 DO BLOCO 6 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GIOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GIOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14333667704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552773313-2, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 233.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS 380 APTº 504 BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALBUQUERQUE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861026, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08344605725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552736439-0, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO N° 320 APT 304 DO BLOCO 9 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON ARAUJO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12309503703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551823643-1, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 221.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, Nº 320, APTº 209 DO BLOCO10 - Honório Gurgel - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO DE PAULA, MARIA DO SOCORRO PEREIRA EDUARDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01247106705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO SOCORRO PEREIRA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25675762825, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8° Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441046658-2, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 227569, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE N° 70 APT° 802 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA ROSALINA DE SOUZA ESTEVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}861298$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA ROSALINA DE SOUZA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94102902791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550598193-1, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 211206, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FREI MIGUEL Nº 197, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21755080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ASTRIEL CORREIA MOREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870924, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASTRIEL CORREIA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89983211734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440293712-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 , na matrícula nº 210.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSÁRIO OESTE 535 BL 1 AP 504 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR RANGEL MOURAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR RANGEL MOURAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11684523761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553352428-2, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 235.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA № 230 BLOCO 06 APARTAMENTO 508 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO / RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN SOBRAL DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868146, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SOBRAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10940795701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553776698-0, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA N° 477 APT° 311 DO BLOCO 06 ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA MOURA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05640923717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553247462-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL1 AP306 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS BATISTA DE MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS BATISTA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36222704700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840637000667-2, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 88.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA RESENDE 81 BL1 APT 302 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GOMES GARCIA 3 G SERVICES TELECOMUNICACOES LTDA, LUCIANE SOUZA GOMES, LUIZ FERNANDO GARCIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº848100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GOMES GARCIA 3 G SERVICES TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06278757000128, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27120985876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12297979800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1916246060000156-09, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 ; na matrícula nº 77245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA GERALDO ROCHA 750 QD15 LT26 - JD AMERICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.240-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA, GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868214, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 10969824718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13960864710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552874376-0, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 231.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS N° 363 APT° 405 BLOCO 03 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEURUXA FIGUEIREDO MARCELLO SILVA, NELSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}861336$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEURUXA FIGUEIREDO MARCELLO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11145172750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10630500738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440870406-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 151.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIRMINO FRAGOSO, 170 CASA 2 - MADUREIRA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.351-090.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA SILVA DUARTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868532, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84951133768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552070269-1, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 14, na Matrícula nº 208066, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALADIM, Nº 88 APTº 204 BLOCO 04, VILA VALQUEIRE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21300100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE APARECIDA BARRETO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE APARECIDA BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08568698727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000464-5, firmada em 07/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 90290-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGUES PEREIRA N° 190 APT° 603 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALI SANTOS FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868217, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALI SANTOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05639804785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552826925-1, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 231.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS N° 363 APT° 402 DO BLOCO 06 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON DA SILVA DOMINGUES, ARIANNY CARVALHO DE ASSIS DOMINGUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON DA SILVA DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08395002700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANNY CARVALHO DE ASSIS DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 11877940747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441693600-9, firmada em 17/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 245997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 AP1608 BL 2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861069, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 08764266745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553460101-7, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO PARANAGUÁ N° 230 APT 407 DO BLOCO 02 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA SILVA OLIVEIRA COSTA FARIAS, ALDEMIR DA SILVA FARIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA SILVA OLIVEIRA COSTA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11402536704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDEMIR DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10343427702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552313026-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 221.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA № 30 AP 308 BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CAETANO DA SILVA, ACACIA LUZIER DA COSTA ROCHA CAETANO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859656, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11633868710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACACIA LUZIER DA COSTA ROCHA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14247653741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553517703-0, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^\circ$ 4, na Matrícula n $^\circ$ 241.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS № 435 AP 207 BL01 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA MORAES DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859590, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA MORAES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05606440784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799058-4, firmada em 25/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 11, na Matrícula nº 242104, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, № 122, APTº 110 DO BLOCO 01 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA BOMFIM DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº871979, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BOMFIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12175204731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441834343-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° R-6,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 320 AP203 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857018, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03758564395, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FABIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05947249707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441287741-5, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 239.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORA LOBO, Nº 94, APARTAMENTO 106, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.210-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA CRUZ JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}854566$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA CRUZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05321548781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840867000188-5, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 1.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAPIUNA 194 AP301 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILDA DA SILVA CASTRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº871955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDA DA SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03564866728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440262484-2, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 223.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOCÁDIO FIGUEIREDO, 140 BLOCO 01 APTO 204 - GUADALUPE, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.675-090.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS ALMEIDA JAQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866541, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS ALMEIDA JAQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90126645787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805887000472-2, firmada em 05/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85520-A sob o nº R9, na matrícula nº 85.520 -A,sob o nº R9, na Matrícula nº 85.520-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGUES PEREIRA Nº 190 APTº 901 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE NUNES CURADO, KARLA AUGUSTO ANDRADE CURADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093671 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE NUNES CURADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07415618750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA AUGUSTO ANDRADE CURADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05398388703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440485280-0, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 246392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTOR LEANDRO JOAQUIM 313 BL05 AP 206 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22770650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA NATAL DE OLIVEIRA, AILTON JOSE DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}2096759$ -L, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA NATAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15851000724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12722182793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557112-6, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 449994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA 154 BL.1 A403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, MARIA DE LOURDES MAGALHÃES FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. , prenotado sob nº2081215 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13421908826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES MAGALHÃES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39620921372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000741420-P-0, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 MATRÍCULA 380.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Comandante Rubens Silva nº 292, na freguesia de Jacarepaguá SALA 416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA LUCIA SOUTO NIGRO DEPRA, JOSE EDUARDO SOUTO NIGRO DEPRA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}2089639$ -L, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA LUCIA SOUTO NIGRO DEPRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03751607790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE EDUARDO SOUTO NIGRO DEPRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06925613741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440318109-0, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.09, na Matrícula nº 199.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BENICIO 1600 B10 AP202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA PERES MARTINS DE FIGUEIREDO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 136564. Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2087268-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA PERES MARTINS DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97405540759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereco desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440477058-7, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 296495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIA POZZANO, Nº 3003, BLOCO 4, APTO 105, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22790671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MURILO CAULA, ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES CAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096752 - A, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MURILO CAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87449005700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES CAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00102392781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9° Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129562007038-7, firmada em 12/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 291.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 3, DO PAA 11932, Nº 12 BLOCO 3, APARTAMENTO 606, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22753830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UMBERTO PAPERA FILHO, ROVANA MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}2096730$ - A, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UMBERTO PAPERA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07219994761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROVANA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00970632746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550396778-0, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 270781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF DULCIDIO CARDOSO 3230 BL7 AP303 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22631054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089699, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91634164768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743236-4, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 10265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAISSANDU 287 APT 208 FLAMENGO -FRE RIO DE JANEIRO RJ 22210080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MELO DA CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}2077716$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MELO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 15971532731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303158-2, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 444522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 AP406 BL5 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZHENG YANRONG**

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2095407 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZHENG YANRONG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12765101795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 16595-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 382183 - R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? - SOUTH AMERICA ? ALA ARGENTINA ? - SALA 209 DO BLOCO 1 - SETOR C - CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ -. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO FREITAS LUSTOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2088513 - A, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO FREITAS LUSTOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10335681719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0746182300110340-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 413085 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA № R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 805 BLOCO 9, SITUADO NA SERVIDÃO DE PASSAGEM 2 PAL 19170 N° 1965, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, COM DIREITO A 2 VAGAS DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.





COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ 1º OFÍCIO DE JUSTICA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA CARDOSO RAMOS RODRIGUES, WALLACE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA CARDOSO RAMOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10854252746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12594744700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844441153781-5, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 15.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELA VISTA Nº 335 CO1 LT 273 QD20, VILAR DOS TELES, SAO JOAO DE MERITI/ RJ CEP: 25560580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL COMARCA - BAGÉ/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO LEONARDO PRETO LUCAS, TAIANE ZAVARIZE GONZALEZ

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº 245553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes PABLO LEONARDO PRETO LUCAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.520.490-15 e TAIANE ZAVARIZE GONZALEZ, inscrira no CPF/MF sob o nº 027.684.930-23 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 000996291-3, firmado em 26 de junho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.171, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasília nº 2.596, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/10/2022, corresponde a R\$ 4.988,73 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais



www.registrodeimoveis.org.br

e setenta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA DA SILVA FERREIRA

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: KARLA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portador da carteira nacional de habilitação nº 01658477944 DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 001.718.470-32. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 5.056,59 (cinco mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) atualizado até a data de 05.01.2023, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registrais e despesa com a publicação de edital, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.02.2015, registrado sob R-8 das matrículas nºs 17200 e 16997, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. Canela, 05 de janeiro de 2023. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMAR SILVA GONCALVES

Nº 391/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ROSIMAR SILVA GONÇALVES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 76.284, deste Serviço Registral, situado na Avenida Doutor Sezefredo Azambuja Vieira, parte do Lote nº 05, da Quadra 05, do Loteamento Planalto Canoense, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.



www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - CARAZINHO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIEL IGOR KOCH, GUIOMAR SALETE DE ANHAIA

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de MARIEL IGOR KOCH, serviços gerais, CPF n. 003.029.350-29, CI n. 8061404457 SSP/RS, e, GUIOMAR SALETE ANHAIA, auxiliar de escritório, CPF n. 000.742.710-75, CI n. 5077889573 SJS/RS, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Avenida Flores da Cunha, 1181, Centro, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sextafeira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 586,23 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) em 05 de janeiro de 2023, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição dos fiduciantes, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária (contrato n. 804640026508), firmado em 12 de janeiro de 2009, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula sob número 12.827 (R.4), deste Serviço, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília (DF).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO ADRIANO ALVES, MARCIA ANDREA FERNANDES

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de ADÃO ADRIANO ALVES, auxiliar geral, CPF n. 000.726.180-27, CI n. 5063862337 SSP/RS e MARCIA ANDREA FERNANDES, ajudante de cozinha, CPF n. 003.242.150-88, CI n. 7078916058 SJS/RS, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua Capitão Kraemer, 151, bairro Planalto, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sextafeira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 2.244,78 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) em 04 de janeiro de 2023, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição dos fiduciantes, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária (n. 855550552681), firmado no dia 16 de setembro de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula sob número 22.420 (R.9), deste Serviço, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília (DF).



www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA FRIZZO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4° , da Lei n° 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante CRISTINA FRIZZO, CPF nº994.262.180-68, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário $n^{\circ}804650062333-5$, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula $n^{\circ}67.563$, sob o $n^{\circ}4$ a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Camisao, $n^{\circ}255$, Apto 110, Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondente a R\$4.207,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº037.499.319-09, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº844440407391-4, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº69.879, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitorio Battisti, nº1856, Apartamento 313, Jardim Eldorado, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondente a R\$5.835,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE MURIEL DOS SANTOS CAMPOS FRACALOSSI

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ $n^{\circ}00.360.305/0001-04$, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4° , da Lei n° 9.514/97, por meio deste instrumento vem



www.registrodeimoveis.org.br

promover a intimação da devedora e fiduciante DAIANE MURIEL DOS SANTOS, CPF nº009.654.380-90, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº844440528261-4, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº72.972, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Alexandrini, nº297, Apto 303, Esplanada, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondente a R\$6.006,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): JONATAS MARTINS

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4° , da Lei n° 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JONATAS MARTINS, CPF n° 003.297.210-54, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº844440575844-9, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº75.520, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Raul Accorsi, nº6635, Ap 511, Bl C, Cruzeiro, nesta cidade de caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondente a R\$4.104,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): MARCIO DEL RIO RAMOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, \S 4° , da Lei n° 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante MARCIO DEL RIO RAMOS, CPF nº940.104.470-87, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº144440694834-0, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas $n^{o}(s)83.314$ e 83.302, sob o $n^{o}3$ a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bertelli, nº381, Ap 31, Salgado Filho, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondente a R\$17.882,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LESSANDRA RIZZON PIRES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, \S 4° , da Lei n° 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante LESSANDRA RIZZON PIRES, CPF nº004.729.810-30, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº844441514042-1, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº108.568, sob o nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Angelina Maria Demori, nº866, Apto 301, Box 14, São Luiz, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondente a R\$11.292,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINA TELLES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, \S 4° , da Lei n° 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante AMANDA CRISTINA TELLES, CPF nº038.323.750-58, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário . nº878770662056-2, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº115.215, sob o nº5 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bonfliglio Tamagno, nº915, Apto 43, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2022, correspondente a R\$5.239,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACACIO MARCELINO DE OLIVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante ACACIO MARCELINO DE OLIVEIRA, CPF nº455.946.940-72, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário



www.registrodeimoveis.org.br

 $n^{\circ}878770728500-7$, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula $n^{\circ}116.890$, sob o $n^{\circ}6$ a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dionysio Adami, $n^{\circ}741$, Bl J, Apto 139, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondente a R\$3.936,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, $\S7^{\circ}$, da Lei n° 9.514/97.

COMARCA - ESTEIO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO

DE LITERATURA E BENEFICENCIA

E D I T A L D E D E S M E M B R A M E N T O Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Esteio/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA, entidade civil, filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 92.962.869/0001-35, com sede na rua Padre Alois Kades SJ, nº 531, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, requereu, cumprindo as exigências da Lei nº 6.766/1979, o registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, com quatro (04) lotes, tendo como objeto imóvel de sua propriedade, a saber: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta Cidade, na Rua São Luiz, nº 200, distando cento e setenta e dois metros (172,00m) da esquina formada pelas ruas São Luiz e Ieda Nunes Pizza de Azevedo, de forma irregular, situada na zona urbana, na quadra sessenta (60) da planta geral desta Cidade, no quarteirão formado pelas ruas São Luiz, avenida Luiz Pasteur, Senador Salgado Filho, rua Ieda Nunes Pizza de Azevedo, rua Irmã Tereza Verzeri, rua Irmã Joana Nadari e rua Irmã Gema Brum, com a área superficial de quarenta e seis mil, duzentos e vinte e seis metros e trinta e três decímetros quadrados (46.226,33m²), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto um (1), no encontro das divisas Norte-Oeste, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de sessenta e nove metros e trinta e oito centímetros (69,38m) até encontrar o ponto dois (2), dividindo-se esta face Oeste com alinhamento na rua São Luiz; daí com ângulo interno de 91°07'; segue na direção Norte-Sul, numa extensão de cento e seis metros e sessenta e sete centímetros (106,67m) até encontrar o ponto três (3), dividindo-se esta face Oeste com alinhamento da rua São Luiz; daí com um ângulo interno de 179°47'; segue na direção Oeste-Leste, numa extensão de quarenta e oito metros (48,00m) até encontrar o ponto quatro (4), dividindo-se esta face Sul, com propriedade da Associação de Literatura e Beneficência, daí com um ângulo interno de 90°; segue na direção Norte-Sul, numa extensão de setenta e um metros (71,00m) até encontrar o ponto cinco (5), dividindo-se esta face Oeste, com propriedade da Associação de Literatura e Beneficência e lote onze (11) da quadra cinco (5), daí com um ângulo interno de 270°; segue na direção Oeste-Leste, numa extensão de noventa e seis metros (96,00m) até encontrar o ponto seis (6), dividindo-se esta face Sul, com a rua "D", lote quatorze e treze (14 e 13) da quadra quatro (4) e rua Irmã Joana Nadari, daí com um ângulo interno de 90°; segue na direção Norte-Sul, numa extensão de um metro (1,00m), dividindo-se esta face Oeste com alinhamento da rua Irmã Joana Nadari, daí com um ângulo interno de 270°; segue na direção Oeste-Leste, numa extensão de sessenta e quatro metros (64,00m), dividindo-se esta face Sul, com propriedade da Associação de Literatura e Beneficência, daí com um ângulo interno de 90°; segue na direção Sul-Norte, numa extensão de sessenta e quatro metros (64,00m) até encontrar o ponto onze (11), dividindo-se esta face Leste, com alinhamento da rua Irmã Tereza Verzeri e Área Institucional do Município de Esteio, daí com um ângulo interno de 90°; segue na direção Oeste-Leste, numa extensão de trinta e um metros e sessenta e cinco centímetros (31,65m) até encontrar o ponto doze (12), dividindo-se esta face Sul, com Área Institucional do Município de Esteio, daí com um ângulo interno de 270°; segue direção Sudeste-Noroeste, numa extensão de oito metros e quatorze centímetros (8,14m) até encontrar o ponto treze (13), dividindo-se esta face Nordeste com alinhamento da Av. Luiz Pasteur, daí com um ângulo interno de 43°10'; segue na direção Sul-Norte, numa extensão de trinta e dois metros e noventa e

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

três centímetros (32,93m) até encontrar o ponto quatorze (14), dividindo-se esta face Leste com alinhamento da avenida Luiz Pasteur, daí com um ângulo interno de 216°55'; segue na direção Sul-Norte, numa extensão de dezoito metros e vinte e nove centímetros (18,29m), dividindo-se esta face Leste com alinhamento da avenida Luiz Pasteur, daí com um ângulo interno de 188°; segue na direção Sudeste-Noroeste, numa extensão de cento e sessenta metros e sessenta centímetros (160,60m), formando divisa Nordeste com Terras da Associação de Literatura e Beneficência, daí com um ângulo interno de 146°33'; segue na direção Leste-Oeste numa extensão de cento e trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (134,65m), formando divisa Norte com Terras de Oscar Pedro Grechi e Juceli Alceu Poletto, formando ângulo interno de 124°29' até encontrar o ponto um (1) no alinhamento da rua São Luiz, devidamente matriculado, nesta Serventia, sob nº 23.584, Lº 2. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentados dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766/79, ficando os documentos integrantes do processo de que se trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente desta Serventia. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro. Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6766/79, reproduz-se, abaixo, o croqui de localização da área desmembrada.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GRAVATAI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERCADO MARTINS & CRUZ LTDA, CRISTIANE FERRAZ DA CRUZ

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE -- SICREDI UNIÃO METROPOLITANA/RS, CNPJ 92.796.564/0001-09 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA CRISTIANE FERRAZ DA CRUZ, brasileira, separada consensualmente, diretora geral de empresa, CPF nº. 747.354.110-20 e MERCADO MARTINS & CRUZ LTDA, CNPJ 17.332.908/0001-03, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 63.533,49 posicionada na data de 16/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 09/11/2020 e registrado sob nº. R.8/4975 deste Cartório referente ao terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lote 14, quadra 48, Vila Bom Princípio neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense -- Sicredi União Metropolitana/RS, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA GUERREIRO DA ROCHA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DEBORA GUERREIRO DA ROCHA, brasileira, casada, cabeleireira, CPF nº. 690.461.310-68, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.546,25 posicionada na data de 04/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/02/2013 e registrado sob nº. R.5/60854 deste



www.registrodeimoveis.org.br

Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nelson Cidade de Souza, nº. 249, Jardim Timbauva neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIMMY RAFAEL HAUPT DE FRAGA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DIMMY RAFAEL HAUPT DE FRAGA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veiculo, automotor e máquinas, CPF nº. 810.330.100-06, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.472,44 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/09/2012 e registrado sob nº. R.10/70190 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B (Dr. Barros Cassal), nº. 55, Casa 19, Parque Pioneiro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR**

NTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de estoque, CPF nº. 009.743.630-57, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.673,80 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/06/2019 e registrado sob nº. R.7/77140 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Guilherme Schmitz, nº. 2450, Apto 308, Bloco 01, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DERVANOSKI DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROSANGELA DERVANOSKI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, supervisora, CPF nº. 937.034.900-63, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 106.728,50 posicionada na data de 06/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel



www.registrodeimoveis.org.br

com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/07/2010 e registrado sob nº. R.3/83783 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Carlos Bina, nº. 118, Casa 01, Moradas do Sobrado neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO AUGUSTIN, ALINE COUTO DOS SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DIEGO AUGUSTIN, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 004.360.920-18 e ALINE COUTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 017.959.390-01, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 18.775,12 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/02/2013 e registrado sob nº. R.5/85036 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua dos Tupis, nº. 365, Apto 302, Bloco 01, Vila São Geraldo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO PASTRO DE QUEIROZ, GRAZIELA DE CASSIA CAMPOS DE QUEIROZ

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FABRICIO PASTRO DE QUEIROZ, brasileiro, servidor público, CPF nº. 694.982.290-15 e sua esposa GRAZIELA DE CASSIA CAMPOS DE QUEIROZ, brasileira, do lar, CPF nº. 638.118.040-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.274,70 posicionada na data de 04/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/04/2015 e registrado sob nº. R.2/103491 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua S, nº. 584, Sobrado04, Vila Branca neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA JARDIM BORGES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA VANESSA JARDIM BORGES, brasileira, solteira, maior, tecnóloga, CPF nº. 827.526.050-72, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste



www.registrodeimoveis.org.br

Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.064,63 posicionada na data de 06/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 13/06/2016 e registrado sob nº. R.9/106913 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Gomes, nº. 715, Apto 403, Bloco 05, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FREDO CORREA, DHIEVERSON MARTINS DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DHIEVERSON MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF nº. 838.118.340-53 e PATRICIA FREDO CORREA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 018.842.940-90, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.202,75 posicionada na data de 04/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 02/06/2014 e registrado sob nº. Av.2/108099 e Av.2/108440 deste Cartório referente ao imóvel situado na Travessa Herbert, nº. 20, Apto 403, Vaga de estacionamento 212, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELTON RIBAS KERCHER**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ELTON RIBAS KERCHER, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 010.176.310-77, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 33.841,93 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/01/2017 e registrado sob nº. R.8/110621 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Maria da Fonseca, nº. 185, Apto 204, Bloco 06, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KETLEN SILVA DOS SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04



www.registrodeimoveis.org.br

com sede em Brasília/DF INTIMA KETLEN SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF n° . 028.580.420-04, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, n° . 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.769,45 posicionada na data de 06/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/09/2018 e registrado sob n° . R.7/115319 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concordia, n° . 1390, Apto 502, Bloco 1, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON PESSINA DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EVERTON PESSINA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 012.391.810-35, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 27.431,90 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/08/2018 e registrado sob nº. R.7/115339 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concordia, nº. 1390, Apto 502, Bloco 2, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, CPF nº. 020.784.820-30, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.142,55 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/02/2020 e registrado sob nº. R.2/117309 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Jorge Salles, nº. 60, Casa 01, Nossa Chácara neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - GUAIBA/RS



www.registrodeimoveis.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON BARKFELD**

Valter Müller Gomes, oficial do 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}177407$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON BARKFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02222767032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Guaiba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441631794-5, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n^{ϱ} 04, na Matrícula n^{ϱ} 60323, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DR JOSE CARLOS FERREIRA 1355 CASA 06 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.375,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO WADAS, INES CRISTINA HICKENBICK

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4°, da Lei 9.514/97, que os srs. LEANDRO WADAS, vendedor, CPF nº 661.161.390-00 e sua esposa INÊS CRISTINA HICKENBICK WADAS, auxiliar de escritório, CPF nº 669.766.690-00, emitentes e beneficiários do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária, assinado em 22 de março de 2006, devidamente registrado sob nº 12 na matrícula nº 30.199, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, devem comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$5.920,92, posicionado em 05/01/2023, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BLODORN SOARES, ANA PAULA PEREIRA

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4°, da Lei 9.514/97, que os srs. MARCELO BLODORN, brasileiro, motorista,





www.registrodeimoveis.org.br

CPF n° 921.367.370-15 e sua esposa ANA PAULA PEREIRA SOARES, brasileira, do lar, CPF nº 012.797.370-26, emitentes e beneficiários do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária, assinado em 24 de agosto de 2009, devidamente registrado sob nº 6 na matrícula nº 32.337, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, devem comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$4.752,97, posicionado em 05/01/2023, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - LAJEADO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA KOLLING

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de AMANDA KOLLING, não encontrada para fins de notificação nos seguintes endereços: Rua José Shmatz, nº 888, apto 501, Bairro Moinhos, nesta cidade de Lajeado; Rua Pedro Albino Muller, nº 618, apto 504, Bairro Florestal, nesta cidade de Lajeado-RS; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 237/7190/02102017-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/2017, registrado sob os nº. R-2 das matrículas n.º 58.229 / 58.189 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente aos imóveis situados na Rua Pedro Albino Muller, nº 618, apto 504, Box n.º 0020, Bairro Florestal, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 30/05/2022 e 30/11/2022, no valor total R\$2.357,68 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n° 60.746.948/0001-12 -- nos termos do Art. 26 § 7° da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa.

COMARCA - PALMITINHO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRTON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO-Constituição de Mora. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho RS, usando às atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no



www.registrodeimoveis.org.br

Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, e-mail: daniela.assis@ottoboni.net.br, por sua advogada, com escritório profissional situado na Rua Dr. Olimpio de Macedo, nº 3-40, Vila Cidade Universitária, Bauru--SP, CEP: 17012-533, vem por meio deste intimar o Sr. JAIRTON DA SILVA, CPF 918.140.650-91. Que de consequência para os efeitos do § 4º do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas as parcelas em atraso, acrescidos ainda das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso referente as parcelas em atraso: 14.11.2019 à 14.11.2022, posicionados em 16.11.2022, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na sede do Ofício Registral, situado na Rua Duque de Caxias, 375, sala 101, Edifício Angelo, na cidade de Palmitinho RS, no horário das 08:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17 hs, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S.A, consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou Fé. Palmitinho RS, 03 de janeiro de 2023. Bel. João Miguel dos Santos, Oficial Registrador.

COMARCA - PAROBE/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTO CONSTRUTORA EIRELI**

Marcos Maurício Marafon, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e legislação correspondente, que PORTO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.560.530/0001-50, com sede na Rua Fernando Saft, nº 181, bairro Centro, em Parobé-RS, depositou, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, os documentos exigidos pela Lei 6.799/79, para registro do Loteamento Porto Verde, a ser implantado no imóvel matriculado sob o número 3.821, Livro 2, Registro Geral, com as seguintes características: TERRENO URBANO, com a área de 43.316,96m² (quarenta e três mil, trezentos e dezesseis metros e noventa e seis decímetros quadrados), de formato irregular, sem benfeitorias, situado na Rua João Edilson Augustin, lado ímpar, distante 67,80m ao norte da esquina com a Rua Augustin, no bairro Emancipação, em Parobé-RS, no quarteirão incompleto formado pela Rua Augustin e Rua Mario Mosmann, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, mede 212,45m, sendo, no sentido Leste-Oeste, em 45,21m com o imóvel objeto da matrícula 56.591 do R.I. da Comarca de Taquara, de propriedade de Enio Oscar Augustin, Maria Irene Augustin e Rosa Maria Brusckchen, em 117,00m com o imóvel objeto da matricula 56.581 do R.I. da Comarca de Taquara, de propriedade de Enio Oscar Augustin, Maria Irene Augustin e Rosa Maria Brusckchen, e em 50,24m com o imóvel objeto da matricula 56.607 do R.I. da Comarca de Taquara, de propriedade de Município de Parobé; ao NORTE, mede 162,60m, com o imóvel objeto da matrícula 2.344 do R.I. de Parobé, de propriedade de Santa Helena Negócios Imobiliários; ao OESTE, mede 250,08m, com o imóvel objeto da matrícula 55.643 do R.I. da Comarca de Taquara, de propriedade de Sergio Fernando Dreyer; ao LESTE, em três linhas quebradas que ligam-se entre si, no sentido sul-norte, mede 14,05m, com a Rua João Edilson Augustin, daí no sentido Leste-Oeste, mede 42,50m e daí no sentido sul-norte, mede 254,02m, ambos com o imóvel objeto da matrícula 50.782 do R.I. da Comarca de Taquara-RS, de propriedade de Demasa Construtora e Incorporadora Ltda.- O loteamento possui 85 lotes. Área total do loteamento: $43.316,96m^2$; área destinada às quadras e lotes: $20.308,84m^2$; área verde: $10.293,70m^2$; área institucional: $2.290,41m^2$; e área de arruamento: $10.424,01m^2$. O projeto de loteamento obteve a renovação da aprovação final em 16/11/2022, pela Diretoria de Planejamento do Município de Parobé. Termo de Anuência Prévia nº 032/2021 Metroplan; Licença de Instalação nº 001/2021, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Parobé. Apresentado cronograma para execução de obras de infra-estrutura, bem como Escritura Pública de Hipoteca de Lotes para



www.registrodeimoveis.org.br

garantia de execução das obras do referido loteamento. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se acharem prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados durante o horário das 09:00 horas às 12:00 horas e 13:30 hora às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, nº 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS. Findo o prazo e não havendo impugnações, será efetuado o registro do Loteamento Porto Verde. Responsáveis técnico: Arquiteto e Urbanista Luis Fabiano de Lima -— REG. CAU 49.304-0; Técnico Atílio Sobrinho Fontana -— CFT-BR 00268838054 e, Engenheiro Civil Cleber Rudolfo Schönardie -— CREA-RS 143.505. Protocolo nº 10525 de 13/12/2022. Localização do loteamento: desenho abaixo reproduzido.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELOI DE OLIVEIRA, ADAO PEDRO MOREIRA DA CRUZ

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 10.377, em 21/11/2022, vem por meio deste intimar os Srs. MARIA CELOI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n.º 007.582.770-08, e o Sr. ADÃO PEDRO MOREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF sob n.º 686.445.900-49, referente ao Contrato nº 855550309854-2, relativo ao imóvel situado na Rua Adelina Hilario da Cunha, n.º 418, Casa 02, bairro Guarani, em Parobé-RS, firmado em 09/07/2010, registrado sob Av-1, da Matrícula n.º 6089, deste Cartório, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 10/11/2022, em R\$ 7.029,88, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores fiduciantes se encontrarem em local incerto e não sabido, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENILDO PEREIRA, CARLA DOS SANTOS GOMES PEREIRA

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 10.383, em 22/11/2022, vem por meio deste intimar os Srs. VENILDO PEREIRA, inscrito no CPF sob n.º 956.180.070-53, e a Sra. CARLA DOS SANTOS GOMES PEREIRA, inscrita no CPF sob n.º 825.459.870-34, referente ao Contrato n.º 844440075192-6, relativo ao imóvel situado na Rua Guilherme Ellwanger, n.º 347, em Parobé-RS, firmado em 05/06/2012, registrado sob Av-1, da Matrícula nº 6.199, neste Cartório, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 25/11/2022, em R\$ 2.730,34, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de os

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

devedores fiduciantes se encontrarem em local incerto e ignorado, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO GONCALVES DE SOUZA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426.754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00344404021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Passo Fundo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830630000510-7, firmada em 28/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 9, na Matrícula nº 23.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO FERREIRA DA SILVA 361 JARDIM AMERICA PASSO FUNDO RS 99036450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 8.273,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHAIANE OLIVEIRA FARIAS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHAIANE OLIVEIRA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03136555023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Pelotas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770205632-8, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 424 LT 17 Q 4 AREAL PELOTAS RS 96087110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 9.298,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente



www.registrodeimoveis.org.br

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANILDA MARIA MARTINS OLIVEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANILDA MARIA MARTINS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98339958020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Pelotas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440074074-8, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 69.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUB 1962 AP 104 BLD AREAL PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 12.957,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK MEDEIROS FAGUNDES, CRISLAINE GARCIA FURTADO FAGUNDES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK MEDEIROS FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02342012071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISLAINE GARCIA FURTADO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01495656071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Pelotas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441614798-5, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° R4 , na matrícula n° 86.844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOTONIO VILELA 561 OBELISCO AREAL PELOTAS RS 96085290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 52.766,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do



www.registrodeimoveis.org.br

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 961.252, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS, com CPF/MF sob número 749.765.750-04, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 144440360306-7, firmado em 24/7/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.167, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Alegrete número 455, apartamento nº 302, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 5/1/2023, corresponde a R\$175.064,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINO CANTU, MARLI DA COSTA

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Marino Cantu, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, CNH nº 01283398858-DETRAN/RS, CPF nº 710.280.480-68, e Marli da Costa, brasileira, solteira, maior, autônoma, CNH nº 02042628749-DETRAN/RS, CPF nº 732.158.720-72, residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na avenida Professor Oscar Pereira, nº 1.813, bairro Medianeira, em Porto Alegre/RS, em virtude de estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4° do artigo 26 da Lei n° 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.209,94 (dezenove mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), atualizado até 04/01/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 106239900053-0, firmado em 07/07/2008, registrado no R.16 da matrícula nº 27.413, referente ao prédio de alvenaria, situado na avenida Professor Oscar Pereira, nº 1.813, bairro Medianeira, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Federal - CEF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini - 1° Registradora Substituta - Registro de Imóveis da 2° Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESMAEL DE OLIVEIRA GODOY

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^{\circ}906929$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESMAEL DE OLIVEIRA GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01216567050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282009067-0, firmada em 31/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132673, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO DE O REMIAO 6700 AP 380 BL 7 L PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 2.078,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907139, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01657816028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000325-9, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 139960, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 511 BL C ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 8.412,24, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906889, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99649047034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007735-0, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI 1430 AP 458 BL P VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 2.395,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA DELA FAVERA GARCIA, FILIPE MOREIRA MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA DELA FAVERA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105362095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE MOREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01080073086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552199828-2, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 164.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 560 AP 203 BL 9 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 4.906,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON ROBERTO ALVES DA SILVA



www.registrodeimoveis.org.br

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^{\circ}906260$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON ROBERTO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01679676067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360414-0, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{ ext{o}}$ 6, na Matrícula nº 191995, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA ESPORTE CLUBE CRUZEIRO 200 AP706 BL3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 8.706,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO RODRIGUES DE FREITAS CUNHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906912, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES DE FREITAS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97539724072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050137-6, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 97755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 90 AP108 BL42 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes a R\$ 2.769,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE ROBERTO ROSA MARQUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº699.322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ROBERTO ROSA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63437767020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao



www.registrodeimoveis.org.br

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050175-9, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 97.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO TEIXEIRA 70 AP 306 BLOCO 26 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 2.014,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JONATAS DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº703.008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JONATAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00894786067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550778792-0, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 97.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL 255 302 BL 21 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.418,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVILACIO ROSA DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 171249/2022 Protocolo nº: 905978 Pedido nº: 322677 Destinatário(s): EVILACIO ROSA DA SILVA CPF: 469.698.610-15 Endereço(s): AV ICARAI 1528 60 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90810000 / EST CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 228 BLOCO G VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440019735-0 Data do contrato: 29/02/2012 Matrícula do imóvel

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

principal: sob o nº 06, na Matrícula nº 140.029. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5268.79 em 13/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. S² já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Dezembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON DA SILVA CANTO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 164222/2022 Protocolo nº: 906925 Pedido nº: 316935 Destinatário(s): EVERSON DA SILVA CANTO CPF: 824.057.600-10 Endereço(s): ETR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 5777 101 BL G LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560220 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 🖟. Contrato: 818512008501-0 Data do contrato: 09/09/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.3, na Matrícula nº 141.880. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 841.02 em 17/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LUPICINIO RODRIGUES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO EDUARDO PROLA

Nº 720/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BRUNO EDUARDO PROLA Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 201, do Bloco 10, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Rua Orfanotrofio, nº 600, Bloco 10, Apartamento nº 338, Bairro Cristal, CEP 90.840-440, Porto Alegre/RS. 3) Rua Antonio João Maria, nº 306, Bairro Cabeçudas, CEP 88.790-000, Laguna/SC. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855551298210-7, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado

EDITAIS ELETRÓNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

de 11/08/2011, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.559, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 201, do Bloco 10, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 11/06/2022 a 11/10/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, corresponde a R\$ 2.152,26 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sa.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -— CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de novembro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): GUILHERME SILVA E SILVA, TATIANE SOARES DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163976/2022 Protocolo nº: 906131 Pedido nº: 324821 Destinatário(s): TATIANE SOARES DA SILVA, telefone/WhatsApp nº: (51)993669299 CPF: 638.470.510-91 / GUILHERME SILVA E SILVA, telefone/WhatsApp: (51)992174201 CPF: 022.794.910-28 Endereço(s): * USAR CLÁUSULA DE OUTORGA DE PODERES CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3): RUA JORGE BABOT MIRANDA, Nº 1035, QUADRA "X", LOTEAMENTO IPANEMA RESIDENCE PARK, BAIRRO ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91755-071 / * USAR CLÁUSULA DE OUTORGA DE PODERES CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3): RUA FELIPE CORREA DA SILVA, N° 100, BAIRRO IPANEMA, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91751-155 / * USAR CLÁUSULA DE OUTORGA DE PODERES CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3): RUA MURA, N° 371, CASA 38, BAIRRO GUARUJÁ, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91770-570 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA COMSEDE NA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2041 E 2235, BLOCO A, BAIRRO VILA OLÍMPIA,EM SÃO PAULO - SP, CEP 04543-011, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 90.400.888/0001-42, DORAVANTECREDOR FIDUCIÁRIO, POR SEUS PROCURADORES, NOS TERMOS DOS INSTRUMENTOS DE PROCURAÇÃO -LIVRO: 11308, FOLHA: 003, EMISSÃO: 03/11/2021, PROC.: 057650 /2021, E SUBSTABELECIMENTO --LIVRO: 11312, FOLHA: 355, EMISSÃO: 27/12/2021, AMBOS DO 9º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCADE SÃO PAULO-SP, INTEGRANTES DO ESCRITÓRIO RAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE DEADVOGADOS COM SEDE NA RUA RAFAEL SAADI, Nº 189, BAIRRO MENINO ALEGRE-RS, CEP ENDEREÇO PORTO 90110-310, ELETRÔNICO: CREDIMOBJURIDICO@RAMAADVOGADOS.COM.BR, TELEFONE:(51) 3014-3292 0U 0800- 950-2000 Contrato: 0010279490-00 Data do contrato: 10/01/2022 Matrícula do imóvel principal: 165.444. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8596.27 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BANCO SANTANDER, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE SILVA DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 162702/2022 Protocolo nº: 905885 Pedido nº: 323213 Destinatário(s): DENISE SILVA DA SILVA CPF: 020.256.650-16 Endereço(s): AV PROTASIO ALVES 8201 AP603 T3 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000 / R DAS FLORES 207 SANTA CECILIA VIAMAO RS 94475740. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 4. Contrato: 855553384144-8 Data do contrato: 23/06/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o n° 6, na Matrícula n° 182.349. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2749.53 em 08/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário RUA DA PRAIA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 16 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL BOSENBECKER, DAVI PEREIRA DA ROCHA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 171291/2022 Protocolo nº: 905970 Pedido nº: 323041 Destinatário(s): RAQUEL BOSENBECKER CPF: 007.867.360-70 / DAVI PEREIRA DA ROCHA CPF: 813.778.000-91 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 640 404 BL 7 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 / R CAPITAO PEDROSO 632 404 BL 7 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 855550246509-6 Data do contrato: 28/05/2010 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-2, na Matrícula nº 142096. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1532.08 em 13/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Dezembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI RIBEIRO DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 164280/2022 Protocolo nº: 906930 Pedido nº: 323084 Destinatário(s): ANDREI RIBEIRO DA SILVA CPF: 998.359.590-72 Endereço(s): R INTEND ALFREDO AZEVEDO 717 BL A1 AP403 GLORIA PORTO ALEGRE RS 91710010 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ≩. Contrato: 855550964011-0 Data do contrato: 17/02/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 151137. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4758.57 em 18/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE DA PALMA PEREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163462/2022 Protocolo nº: 906359 Pedido nº: 309993 Destinatário(s): JAQUELINE DA PALMA PEREIRA CPF: 025.929.520-55 Endereço(s): R RIO GRANDE 414 AP 02 ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750111 / RUA RIO GRANDE 419 CS ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91750111 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), N° 151 AP103 BL1 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 4. Contrato: 855553717463-2 Data do contrato: 20/07/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o n° R-5, na Matrícula n° 187082. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 26035.64 em 11/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7° , da Lei 9.514/97. Caso V. S° já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil,





www.registrodeimoveis.org.br

Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRIC DIAS BUENEVIDES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163874/2022 Protocolo nº: 906255 Pedido nº: 309979 Destinatário(s): PATRIC DIAS BUENEVIDES CPF: 009.612.909-35 Endereço(s): AV TRAMANDAI 850 CASA FUNDOS IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91760050 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), N° 151 AP403 BL6 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 855553597739-8 Data do contrato: 16/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 187185. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 41624.43 em 09/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sº já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZORIO D AVILA ROCHA JUNIOR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 164244/2022 Protocolo nº: 906885 Pedido nº: 310114 Destinatário(s): OZORIO D AVILA ROCHA JUNIOR CPF: 017.701.210-21 Endereço(s): AV IGNES E. FAGUNDES 120 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790010 / AV IGNES E. FAGUNDES 120 BC1235 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790010 / RUA 8827, N° 103, RESIDÊNCIA 15, DO RESIDENCIAL WINTER PARK -- QUADRA C, BAIRRO RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COÑSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 878770292233-5 Data do contrato: 15/03/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-6, na Matrícula nº 191244. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5574.24 em 17/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERNANDA RODRIGUES RUTSATZ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161538/2022 Protocolo nº: 905561 Pedido nº: 317634 Destinatário(s): ADERNANDA RODRIGUES RUTSATZ CPF: 854.422.750-34 Endereço(s): BL K AV DO LAMI 23 BOA V D SUL PORTO ALEGRE RS 91780127 / AV DO LAMI 4240 CS 51 BOA VISTA DO S PORTO ALEGRE RS 91780127 / RUA JOSE IUCHNO, № 205 BL.20 A102 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ≩. Contrato: 878770452380-2 Data do contrato: 16/11/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 198283. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2915.82 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES MESQUITA MARTINEZ DE LEON

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 164475/2022 Protocolo nº: 907090 Pedido nº: 310351 Destinatário(s): ULISSES MESQUITA MARTINEZ DE LEON CPF: 899.810.220-04 Endereço(s): R CAMAQUA 662 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910630 / R DORIVAL C MACHADO 680 CRD680, UNIDADE HABITACIONAL 40, ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 878770529286-3 Data do contrato: 08/02/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-6, na Matrícula nº 199956. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3941.30 em 08/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já





www.registrodeimoveis.org.br

tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CHAVES CUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUCAS CHAVES CUNHA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plastico, CPF nº 035.114.890-67, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Madre Teresa de Calcutá, nº 35, apartamento 208, bloco D, lote 01, Quadra 70, CEP 91.250-620, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 04/11/2022, 16/11/2022 e 24/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Vale do Sol, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 à 14/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 24/08/2018 e registrado em 25/10/2018, cuja compra e venda consta do R-15-21.073, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 9.483,32 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-16-21.073, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 24/08/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 21.073, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GEOSSLING CARDOSO, ALEXANDRA SCHATZMANN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor ANDRE GOESSLING CARDOSO, brasileiro, solteiro, zelador, CPF 938.146.400-63, e ALEXANDRA SCHATZMANN, brasileira, solteira, auxiliar de servicos gerais, CPF 005.887.540-99, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Edu Las-Casas, nº 695, apartamento 504, bloco D, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU Edu Las-Casas, nº 745, apartamento 504, bloco D, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU rua Dr. Barbosa Gonçalves, nº 777, Chácara das Pedras, CEP 91.330-320, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 08/12/2022, 12/12/2022 e 21/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 21/11/2022 à



www.registrodeimoveis.org.br

19/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 19/11/2009 e registrado em 23/07/2010, cuja compra e venda consta do R-1-40.723, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.386,65 (Oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-40.723, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 19/11/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.723, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PAZ DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ANTONIO PAZ DA SILVA, brasileiro, viúvo, carpinteiro, CPF nº 373.594.520-15, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Bahia, nº 879, CEP 90.240-551; E/OU avenida Edu Las-casas, nº 790, apartamento 224, bloco F, CEP 91.180-550, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/11/2022, 07/12/2022 e 21/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfandega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 24/08/2012 e registrado em 17/12/2012, cuja compra e venda consta do R-1-47.435, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 2.749,89 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-47.435, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 24/08/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.435, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADIRLEY FABIOLA GARCIA OLGINI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora ADIRLEY FABIOLA GARCIA OLGINI, solteira, técnico laboratório raio X, CPF n° 009.814.180-58, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 304, bloco 6, Sarandi, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 21/11/2022, 25/11/2022 e 01/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 01/10/2015 e registrado em 04/02/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.097, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 12.076,42 (Doze mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.097, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 01/10/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.097, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CZOSNECKI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ANTONIO CZOSNECKI, brasileiro, solteiro, montador, CPF nº 006.400.800-22, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 401, bloco 10, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Manoel João Martins, nº 102, Rubem Berta, CEP 91.160-025, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI n° 28.648.906-5-SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/12/2022, 16/12/2022 e 20/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui . Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/02/2016, e registrado em 20/05/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.163, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 12.633,21 (Doze mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.163, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/02/2016, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.163, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS FORTUNATO BASTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor DOUGLAS FORTUNATO BASTOS, brasileiro, solteiro, contador, CPF nº 022.496.410-05, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 101, torre 44, Sarandi, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI n° 28.648.906-5-SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1° Registro de Títulos



www.registrodeimoveis.org.br

e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 19/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/11/2022 à 22/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 17/07/2015, e registrado em 18/01/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.840, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 96.725,09 (Noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.840, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 17/07/2015, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.840, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTA ROSA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILMAR DE **SOUZA OLIVEIRA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Gilmar de Souza Oliveira, CI nº 1069317327, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 195.619, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal n° 08, de 05/01/2022, e revalidado pelo Decreto Municipal n° 163, de 21/09/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 43.510, Livro 02, desta Serventia, com área total de 4.232,41m², constituído de fração do lote rural nº 100 da 2ª Secção Santo Cristo. Será desmembrada uma área superficial de 1.610,56m², que dará origem a 3 lotes urbanos, sendo os lotes de nºs 05 a 07, todos da quadra n° 678, remanescendo uma área de 2.621,85 m° , conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, janeiro de 2023.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): MARCOS JONATAN MOTTA, SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS MOTTA

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, atendendo o requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 195.772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Marcos Jonatan Motta, inscrito no CPF nº 019.097.370-62, e Solange Ferreira dos Santos Motta, inscrita no CPF nº 005.761.180-79, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, centro, Santa Rosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:30horas e das 13:30 às 17:00horas, a fim de efetuar o pagamento do(s)



www.registrodeimoveis.org.br

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento n° 844440114932-4, firmado em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.801, do livro 02, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Valdir Motta da Costa, n° 171, constituído do lote urbano n° 19 da quadra n° 1.277, no Bairro Central, em Santa Rosa/RS. Segundo o requerimento de 08/12/2022, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, corresponde a R\$3.486,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito acima referido, favor desconsiderar esta intimação.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DA SILVA MACIEL

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato Habitacional garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-4-26.959 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua Oscar Chaves Garcia, nº 50, bairro Umbu, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Oficio, a devedora MARIANA DA SILVA MACIEL, CPF. 014.011.440-80 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04/01/2023, corresponde à R\$ 1.259,13 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, n° 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -— CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santana do Livramento, 04 de Janeiro de 2023.

COMARCA - SAO BORJA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SBY2

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA/RS EDITAL DE LOTEAMENTO CRISTIANO PRIEB TELÓ, Titular Designado do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, por seu substituto legal, abaixo assinado: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem, que a proprietária SBY2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, empresa brasileira, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Bairro Tiro, na cidade de São Borja/RS, inscrita no CNPJ nº45.688.175/0001-71, protocolou junto à este Ofício, sob nº179807 do livro 1-N, os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do LOTEAMENTO PARQUE LORENA II, do imóvel matriculado sob nº30.100 do livro 2 deste Ofício, tendo acesso pela Avenida Presidente Tancredo Neves, no perímetro urbano desta sede. O imóvel possui a área de 89.237,08m² (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete metros e oito decímetros quadrados), cujo loteamento possui nove (09) quadras, cento e vinte e oito (128) lotes, vias



www.registrodeimoveis.org.br

públicas, áreas institucionais e verdes; com aprovação da Prefeitura Municipal de São Borja/RS. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Não havendo impugnação o registro será efetuado na forma da legislação. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis, sito na Coronel Aparício Maríense da Silva, 2092, nesta cidade. São Borja, 04 de Janeiro de 2023. Juares Vizzotto -— Registrador Substituto.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE CATARINA DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 371.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SIMONE CATARINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 827.443.430-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440096009-6, firmado em 03 de julho de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 87.358, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Uruguai, nº 356, Loteamento Santo Antônio II, Bairro Campina, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 3.089,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN VINICIUS DE LIMA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN VINICIUS DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.637.330-40, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770249687-5, firmado em 15 de dezembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.063, sob o R/5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sem Denominação, nº 44, apartamento nº 402 do Bloco 12, Villa Germânica, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 39.091,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE AGUIAR NUNES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE AGUIAR NUNES, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.645.270-02, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770191166-6, firmado em 28 de setembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.008, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Sem Denominação, nº 44, apto. nº 503, bloco 09, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.539,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS WILLIAM JACINTO

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 371.378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS WILLIAM JACINTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.300.640-67, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770235439-6, firmado em 30 de novembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.733, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Apto. nº 503 do Bloco 23 e a vaga de estacionamento descoberta nº 459, do Parque Porto Berlim, no Bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.572,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BUENO GOMES, FERNANDA DE LIMA GOMES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 371.733 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BUENO GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.385.970-05 e FERNANDA DE LIMA GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.554.730-85, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8444440927480-2, firmado em 07 de agosto de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 80.578 e nº 80.577, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Dom João Becker, nº 1601, apto. nº 14, bloco D e o Box nº



www.registrodeimoveis.org.br

79, do Residencial Aruba, no bairro São Miguel, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 3.112,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FERNANDO BAIER, FRANCIELE BAIER MULLER, JULIAN CALEGARI MULLER

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, FAZ SABER, nos termos do Artigo 19 da Lei 6.766/79, que foi apresentada para averbação de desmembramento, protocolo 80194, por FERNANDO BAIER, FRANCIELE BAIER MULLER E JULIAN CALEGARI MULLER, a documentação necessária para desmembramento de imóvel, situado na cidade de Toropi-RS, na Rua A, com a área superficial total de 5.190,87 m², matriculado sob nº 19.180, neste Ofício de Registro de Imóveis. Quem tiver ou souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Não havendo impedimento dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, será procedida a averbação do desmembramento. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TRAMANDAI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DULCE DOS SANTOS ALMEIDA, ADRIANO NOGUEIRA DE CRISTO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR SIMONE DULCE DOS SANTOS ALMEIDA e ADRIANO NOGUEIRA DE CRISTO, inscritos no CPF sob números 012.561.470-52 e 019.251.610-80, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 139.974 do livro 02, em 18 de janeiro de 2013. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1° do artigo 26-A da Lei n^{o} 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GASPARE RUGGERI, MARIANA DE JESUS BELLO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR GASPARE



www.registrodeimoveis.org.br

RUGGERI e MARIANA DE JESUS BELLO, CPF sob números 234.726.308-09 e 702.694.851-20, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, nas matrículas números 145.363 e 145.326 do livro 02, em 28 de agosto de 2014. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

ESTADO - SANTA CATARINA COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, DAIANE SWAROWSKY

LUCIA DAL PONT Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, bem como pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária, lavrada em 22.10.2022, às fls. 48/53v do livro 681 e Escritura Pública de Adição de Rerratificação, lavrada em 10.01.2022, às fls. 187/187v do livro 694, ambas do Tabelionato de Notas de Itapema-SC, registrado sob nº 9 e 10 das matrículas nº 34049 e 34050, deste Ofício, referente aos imóveis situados na Rua 3000, n. 190, Centro, Balneário Camboriú-SC, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF n. 346.003.548-00 e DAIANE SWAROWSKY, CPF n. 016.212.670-08, residentes na Rua 2300, nº 586, ap. 1702, Centro, Balneário Camboriú-SC, para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor posicionado em 07.12.2022, corresponde à R\$190.511,39, cabendo aos senhores quitar a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do art. 26, §1º da Lei Federal nº 9.514/97. Assim, procedo à INTIMAÇÃO dos senhores, para que se dirijam ao credor, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da intimação. Nesta oportunidade, ficam os senhores, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em favor da credora fiduciária CONSTRUTORA E INCORPORADORA J.A. RUSSI LTDA, CNPJ n. 81.386.567/0001-40, nos termos do § 7° , artigo 26, da Lei Federal n° 9.514/97. Lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas em edital eletrônico.

> COMARCA - BARRA VELHA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN LUCIA MUNHOZ

Daniel Boabaid, oficial do Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}58947$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN LUCIA MUNHOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 02019723956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Barra Velha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844440769019-1, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COIMBRA 30 CONDOM NIO QUINTA DOS A O BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 8.943,99, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON RODRIGUES DE SOUZA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00646623907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818740000658-3, firmada em 28/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARO DAMASIO 999 AP 42 BL 01 SERRARIA BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 2.359,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - BLUMENAU/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DIOGO DA SILVA

MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO DIOGO DA SILVA, inscrito na C.I. sob nº 40.410.072-7 SSP/SP, portador do CPF nº 369.391.688-85, brasileiro, soldador e KATIA ALVES DA SILVA, inscrita na C.I. sob nº 49.087.124-0 SSP/SP, portadora do CPF nº 422.027.258-57, brasileira, operadora de máquinas, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 05.01.2023 importavam em R\$ 22.416,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nr.4.380/64 e Lei nº 11.977/09, datado de 30 de janeiro de 2018, averbado sob AV.1/68.134, em 20.09.2022, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023._ Bel. Mariana de Souza Campos Roncato, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE TEREZA RAMOS

MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de MICHELE TEREZA RAMOS, inscrita na C.I. sob nº 5463183 -- SSPDC/SC, portadora do CPF nº 070.081.309-88, brasileira, solteira, maior, analista fiscal, filha de Edemilson Ramos e Salete Terezinha Treder Ramos, com endereço eletrônico: mt.ramos@live.com, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 03.01.2023 importavam em R\$ 16.527,74 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, n^o 10166489402, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380/64 -- alienação fiduciária de imóvel em garantia -- Lei nº 9514/97, datado de 25.08.2021 e Instrumento particular de retificação e ratificação, datado de 10.12.2021, e registrado sob R.5/65.298, em 18.03.2022 no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, ITAÚ UNIBANCO S.A., agente financeiro da habitação, inscrito no CNPJ n° 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setubal. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023._ Bel. Mariana de Souza Campos Roncato, Oficial Interina do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - GAROPABA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CASSIO DA ROCHA PITTA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9h às 12h e dás 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de CASSIO DA ROCHA PITTA, CPF 152.163.688-50, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO inominado de "Cassio da Rocha Pitta", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade do requerente, matriculado sob nº 7.702 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Federal BR-101, no Bairro Freitas, em Paulo Lopes/SC, o qual será desmembrado (oito) 08 áreas, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, Alvará de Desmembramento nº 001/2022 e Declaração do Atividade Não Constante nº 6280507/2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou edital online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 26.643, de 28/11/2022); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURO RYTENBAND

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9h às 12h e dás 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de MAURO RYTENBAND, CPF 053.670.438-44, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO inominado de "Mauro Rytenband", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade do requerente, matriculado sob nº 9.163 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Municipal GRP-110, no Bairro Palhocinha, o qual será desmembrado uma (01) área, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 07 de novembro de 2022, Alvará de Licença para Desmembramento nº 500/2022 emitida em 07 de novembro de 2022 e Declaração de Atividade Não Constante nº 618797/2022 emitida pelo IMA em 13 de julho de 2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou editais online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 26.661, de 30/11/2022); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GASPAR/SC



www.registrodeimoveis.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA SILVA CUNHA, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77186, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02728956014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FIGUEIREDO SOARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01495820050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552041809-6, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ZIMERMANN 245 103 BELA VISTA GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 19.683,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - HERVAL D'OESTE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERI PEREIRA DUARTE

Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições e atendendo ao requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n° 00.360.305/0001-04), protocolocado sob n° 25.122, Lv. 1-J, nos termos do art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA o devedor: NERI PEREIRA DE MATOS -- CPF Nº 568.246.459-15, o qual está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, no endereço do credor fiduciário, situado na cidade de Herval d'Oeste/SC, ou perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na travessa Vitor Polatti, esquina com a avenida Santos Dumont, nº 101, sala 01, subsolo, centro, Herval d'Oeste-SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n^{o} 155552880162-1, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.195, Lv. 2 RG deste Ofício de Registro de Imóveis. Segundo o requerimento da credora, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$10.628,14 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária. Fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7° da Lei Federal n° 9.514/97, bem como, posteriormente, a realização dos leilões para venda do imóvel conforme previsto no respectivo dispositivo legal. Herval d'Oeste-SC, janeiro de 2022. Claudiomar Luiz Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAIOPOLIS/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR CIDRAL DA COSTA

Maria da Conceição Ferreira Peres, oficial do José Ribovski N. 80, 80, Sala 02 Centro Itaiopolis SC CEP 89340-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66744, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR CIDRAL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08499525903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itaiopolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441749745-9, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NERY CORDEIRO 30 CASA 02 NOVA BRASILIA ITAIOPOLIS SC 89340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 23.265,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Itaiopolis-SC. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA HENRIQUE NAZARIO DE MELO PEREIRA, RICARDO JOSE DE MELO PEREIRA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA HENRIQUE NAZARIO DE MELO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05041760993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO JOSE DE MELO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04147128971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Itajai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310170-3, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.041, o apartamento, na Matrícula nº 50.114, a vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CURT HERING, Nº 27, APARTAMENTO 808, BLOCO B, E VAGA DE GARAGEM Nº 82, CONDOMINIO RESIDENCIAL BARRA GARDEN, BARRA DO RIO, ITAJAI/SC 88305-500. Segundo o requerimento, o valor



www.registrodeimoveis.org.br

deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 352.258,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GERALDO FREITAS NETO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS GERALDO FREITAS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00161345085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Itajai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922143-1, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MARQUES RAMPELOTTI 78 APTO 02 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.473,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE DE FREITAS, DANIEL PICKLER PEREZ

Terezinha Blömer Conradi, oficial do João de Castro N° 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 101163, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 04576940929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL PICKLER PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 05153616908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na n° Registro de Imóveis de Lages, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e n° 0 pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 0 855550500745-5, firmada em 09/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 2219 CASA SANTA HELENA LAGES SC 88504450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a



www.registrodeimoveis.org.br

R\$ 3.431,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS KRACIK ROSA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que MARILENE CABRAL ROSA, brasileira, nascida em **/05/19**, inscrita no CPF n. **4.***.7**-12, portadora da carteira de identidade n° 3**.3*1-SSP/SC viúva, que declara não conviver em união estável, do lar, residente e domiciliada na Rua Frei Gabriel, nº 12 apto 101, Centro, Lages/SC; MARCELO KRACIK ROSA, brasileiro, nascido em **/03/195*, inscrito no CPF n° 0**.3*6.*6*-**, portador da carteira de identidade RG n° **6.*51 SESP/SC, empresário, CARMEM REGINA VALIATTI ROSA, brasileira, nascida em **/10/195*, inscrita no CPF n. *3*.7**.0**-2*, portadora da cédula de identidade n° 3**.4**-8 SESP/SC, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens em 29 de dezembro de 1973, conforme certidão de casamento, emitida pelo Oficial de Registro Civil do 1º Distrito de Lages, onde consta o termo nº 13.507, a fls, 291 do Livro nº B/64, residentes e domiciliados na Rua Caetano Vieira da Costa n°550 apto 51, Centro, Lages/SC; RUBENS KRACIK ROSA, brasileiro, nascido em **/01/195*, inscrito no CPF n. 1**.1**.*7*-5*, portador da carteira de identidade RG n° **2.*61 SESP/SC, empresário, e MARIZA SCHWALB ROSA, brasileira, nascida em **/10/19**, inscrita no CPF n. 0**.3**.7*9-**, portadora da carteira de identidade n. 6**.42*-* SESP/SC, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens em 05 de fevereiro de 1977, conforme certidão de casamento, emitida pelo Oficial de Registro Civil do 1º Distrito de Lages, onde consta o termo nº 1.063 a fls 207, do Livro nº B/3, residentes e domiciliados Rua Caetano Vieira da Costa n°550 apto 62, Centro, Lages/SC; CELSO KRACIK ROSA, brasileiro, nascido em **/03/194*, inscrito no CPF sob n. *65.***.1*9-**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2*8.**9 SSP/SC, industrial, MARIA EUSA MUNIZ ROSA, brasileira, nascida em **/12/194*, inscrita no CPF sob nº 0**.*0*.*39-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. **9.*08-*, expedida pela SESP/SC, do lar, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, em 25 de julho de 1964, conforme certidão de casamento matricula n° 107524 01 55 1964 2 00043 043 0006828 09, do oficio de registro civil de pessoas Naturais de Lages, residentes e domiciliados na Rua Vidal Ramos Junior, nº 110 apto 41, Centro, Lages/SC; SERGIO KRACIK ROSA, brasileiro, nascido em **/10/194*, inscrito no CPF n° 0**.34*.**9-**, portador da carteira de identidade RG n°3**.68* SSP/SC, industrial, divorciado, conforme averbação contida na certidão de casamento extraída da Matricula 107524 01 55 1972 2 00062 174 0012490 01, do oficio de registro civil do 1º distrito deste município de Lages, que declara não conviver união estável, residente e domiciliado na Rua João Gualberto da Silva, nº 74, apto 101, Centro, Lages/SC; NILCERY TEREZINHA PADILHA ROSA, brasileira, nascida em **/01/194*, inscrita no CPF sob n° 9**.1*2.***-0*, portadora da carteira de identidade RG n°8/R- 3**.*56 SESP/SC, empresaria, viúva, conforme averbação na certidão de casamento expedida pelo do oficio de registro civil do 1° distrito deste município de Lages, onde consta a Matricula n° 107524 01 55 1960 2 00037 054 0005041 83, que declara não conviver em regime de união estável, residente e domiciliada na Rua Vidal Ramos Junior, n° 110 apto 32, Centro, Lages/SC; CARLOS KRACIK ROSA, brasileiro, nascido em **/06/194*, inscrito no CPF n. 0**.9**.0*9-0*, portador da carteira de identidade n° *7.**8 SESP/SC, empresário, e MARLENE BAMPI ROSA, brasileira, nascida em **/07/194*, inscrita no CPF sob n°**6.0**.1*9-**, portadora da cédula de identidade n° 1**.00* SESP/SC, do lar, casados entre si



www.registrodeimoveis.org.br

pelo regime da comunhão universal de bens, em 22 de maio de 1970, conforme certidão de casamento matricula n° 107524 01 55 1970 2 00056 110 0010626 92, do oficio de registro civil do 1° distrito deste município de Lages, residentes e domiciliados na Rua Caetano Vieira da Costa n°550 apto 21, Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 42.480 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 8.368,75 m² (oito mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados, setenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua José Martiniano de Alencar, esquina com a Rua Euclides da Cunha, Bairro Caravágio, Lages/SC,o qual será desmembrado em 09 (nove) áreas, quais sejam: Área "01" com área de 394,59 m², Área "02" com área de 394,59 m², Área "03" com área de 394,59 m², Área "04" com área de 394,59 m², Área "05" com área de 394,59 m², Área "06" com área de 394,59 m², Área "07" com área de 394,59 m², Área "08" com área de 476,74 m², e Área "09" com área de 5.129,88 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.021 datado de 01/11/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - NAVEGANTES/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALIANE DE LIMA, NELCI CEZAR BRISTOTTI

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52227, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALIANE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04895269930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELCI CEZAR BRISTOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58291474915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440548222-4, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula n^{o} 9.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO ADOLFO DA LUZ 593 CASA 02 MACHADOS NAVEGANTES SC 88371-199. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2022, correspondentes a R\$ 95.237,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSA DE ANDRADE DE BRITO, ALCEU FERREIRA DE BRITO

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Sibele Alves de Souza, oficial do Vinícius de Moraes, n. 135, 0 Pinheiros Otacilio Costa SC CEP 88540-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11014, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSA DE ANDRADE DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02002087997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCEU FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 63644789991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Otacilio Costa, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551552162-3, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA BAGGIO FOLCHINI 48 LOTE JOAO RODRIGUES OTACILIO COSTA SC 88540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.032,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Otacilio Costa-SC. Sibele Alves de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA CRISTINA DUTRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}221733$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA CRISTINA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09357218947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553315231-6, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 , na matrícula nº 80.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NATALINO CAMPOS SCHAIMAN, S/Nº, APARTAMENTO Nº 303, BLOCO C, VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 12, CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA VERDE, GUARDA DO CUBATÃO, PALHOÇA/SC 88130-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 63.512,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARI ADRIANA PINTO DA SILVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221737, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARI ADRIANA PINTO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52349080030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314166-3, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90748, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE JOSE DA SILVA, S∕Nº , AP302 BL5, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA, CONDOMINIO PARQUE FLORES DO ORIENTE, ARIRIU, PALHOÇA/SC - 88135-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 39.782,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUELLIN APARECIDA LOURENCO CASTRO, EVERALDO CASTRO

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUELLIN APARECIDA LOURENCO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04210051900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERALDO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03907806930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394369-9, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 6.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM 191 SERRA ALTA SAO BENTO DO SU SC 89292060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.774,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº



www.registrodeimoveis.org.br

9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER ao Sr. VALMOR BERTOSSO, inscrito no CPF nº 656.446.119-49, filho de Delvino Silvio Bertosso e Aurelia Bertosso, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens com Elza Maria Zarembski Bertosso, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 530, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, não possui endereço de correio eletrônico; e a Sra. ELZA MARIA ZAREMBSKI BERTOSSO, inscrita no CPF nº 753.620.079-04, filha de Pedro João Zarembski e Josefina Zarembski, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens com Valmor Bertosso, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 530, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, não possui endereço de correio eletrônico, segundo atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a Credora da Cédula de Crédito Bancário nº 00084995, registrada nesta Serventia sob R-10 da Matrícula nº 5.958, garantido pela alienação fiduciária do imóvel situado à Rua Duque de Caxias, situado no Loteamento São Domingos, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, e sob o n.º R-3, da Matrícula n.º 5.331, garantido pela alienação fiduciária do imóvel situado à Rua Osvaldo Aranha/Duque de Caxias, situado no Perímetro Urbano, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, com saldo devedor de sua responsabilidade; o Credor solicitou através de Requerimento a esta Serventia, em data de 14/12/2022, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital, realize o pagamento da purga da mora, na importância de R\$ 28.917,58 (vinte e oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), posicionado em 06 de janeiro de 2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, exatamente como consta do § 1° do Artigo citado, para fim de cumprimento das obrigações assumidas no contrato acima referido, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI CREDILUZ, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos em jornal de circulação diária online. Dado e passado nesta cidade ao 6º (sexto dia do mês de janeirode dois mil e vinte e três. Vlademir Luiz Dallastra --Oficial.

COMARCA - TUBARAO/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Brescel Empreendimentos e Construções Ltda Epp na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) VALDEMAR BRESCIANI FILHO, CPF: 493733079-91 Separado judicialmente,

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Brescel Empreendimentos e Construções Ltda Epp na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) VALDEMAR BRESCIANI FILHO, CPF: 493733079-91 Separado



www.registrodeimoveis.org.br

judicialmente,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76820281000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Tubarão, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552112391-1, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 1 LOTE MORROTES TUBARAO SC 88704040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 29.036,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURVO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAYELE BARDINI VITTO**

Rosangela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao Loteamento RECANTO VERDE, de propriedade de DAYELE BARDINI VITTO, CPF 074.804.859-64, RG 4.261.278 SESP/SC, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 06.12.1989, residente e domiciliada as margens da Rodovia SCT 285 - KM 009, s/nº, bairro Rodeio de Areia, na cidade de Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (8.950,00m²), sito na Rua Luiz Cirimbelli, Bairro Imigrantes, na cidade de Turvo, SC, sendo o lote 01, da quadra 199, setor 02, distrito 01, com formato irregular, lado par, confrontando: frente ao sul com a Rua Luiz Cirimbelli com (41,70) metros e com o lote 95 com (30,00) metros; norte com Lucir de Fátima Maragno Tonetto, Ezequiel Maragno Tonetto, Everton Maragno Tonetto e Elen Maragno Tonetto, tendo (71,70) metros; leste com Delfina Bendo Tonetto, tendo (104,38) metros e com o lote 95, tendo (35,00) metros e ao oeste com Delfina Bendo Tonetto, Domicio Tonetto e Maria Zelete Daniel Tonetto, tendo (139,48) metros. Inscrição Imobiliária: 01.02.199.0001.001, MATRICULADO sob n. 29.276, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Licença Ambiental: 6972/2022.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - URUSSANGA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE DELONEI MARGOTTI, GEUSA SABINO DA SILVA MARGOTTI**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JOSÉ DELONEI MARGOTTI, CPF nº 493.243.739-00, e sua mulher GEUSA SABINO DA SILVA MARGOTTI, CPF nº 045.703.579-03, residentes e domiciliados na cidade de Cocal

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO MARGOTTI, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados (24.925,31m²), área remanescente, situada no lugar denominado Linha Ferreira Pontes, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, em 02 (duas) linhas, a primeira na extensão de 92,66m (noventa e dois metros e sessenta e seis centímetros), com terras de Fabiana Menegon, e a segunda na extensão de 37,62m (trinta e sete metros e sessenta e dois centímetros), com terras de Jeferson Artur Possamai; ao SUL, na extensão de 123,91m (cento e vinte e três metros e noventa e um centímetros), com a área desmembrada; ao LESTE, em 02 (duas) linhas, a primeira na extensão de 109,36m (cento e nove metros e trinta e seis centímetros), com terras de Jeferson Artur Possamai, e a segunda na extensão de 113,54m (cento e treze metros e cinquenta e quatro centímetros), com terras de Maria Helena Bez Batti Possamai; e, ao OESTE, em 02 (duas) linhas, na extensão de 109,25m (cento e nove metros e vinte e cinco centímetros) e 126,94m (cento e vinte e seis metros e noventa e quatro centímetros), ambas com terras de Artur Orestes Possamai; matriculado sob n. 31.196, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP nº 4/2019 -- FUNDAC, retificada pelo Ofício nº 38/2022 -- FUNDAC, e LAI nº 3/2020 -- FUNDAC, retificada pelo Ofício nº 38/2022 -- FUNDAC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEDIO SCARPATO, CARMEM SARTOR SCARPATO

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LÉDIO SCARPATO, CPF nº 018.698.259-34, e sua mulher CARMEM SARTOR SCARPATO, CPF nº 005.638.079-89, residentes e domiciliados no município de Cocal do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento do sequinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de cento e quarenta mil, setecentos e dezoito metros e sessenta decímetros quadrados (140.718,60m²), situada no lugar denominado Estrada Municipal Linha Espanhola, Linha Espanhola, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto V02, de coordenadas N 6.835.328,933 m e E 665.654,347 m; deste, segue confrontando com terras de Jurema Maria Scarpato Savi (matrícula 11.939); com os seguintes azimutes e distâncias: 90°34'54" e 265,20m (duzentos e sessenta e cinco metros e vinte centímetros), até o vértice ponto V03, de coordenadas N 6.835.326,241 m e E 665.919,537 m; deste, segue confrontando com terras de Helio Scarpato (matrícula 11.842); com os seguintes azimutes e distâncias: 180°19'33" e 529,40m (quinhentos e vinte e nove metros e quarenta centímetros), até o vértice ponto VO4, de coordenadas N 6.834.796,850 m e E 665.916,527 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Linha Espanhola; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°39'08" e 264,29m (duzentos e sessenta e quatro metros e vinte e nove centímetros), até o vértice ponto V01, de coordenadas N 6.834.795,246 m e E 665.652,246 m; deste, segue confrontando com terras de Cauduro Imóveis Ltda (matrícula 34.745) e terras de Locatelli Imóveis Ltda (matrícula 21.923); com os seguintes azimutes e distâncias: 0°13'32" e 533,69m (quinhentos e trinta e três metros e sessenta e nove centímetros), até o vértice ponto V02, de coordenadas N 6.835.328,933 m e E 665.654,347 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro; matriculado sob o n. 39.977, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Certidão de atividade não constante da Resolução CONSEMA nº 6245/2022 -- Diretoria do Meio Ambiente de Cocal do Sul, retificada pelo Ofício nº 159/2022 - Diretoria do Meio Ambiente de Cocal do Sul. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo



Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - VIDEIRA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONEIDE MENDES DA ROSA, ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}118168$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONEIDE MENDES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42278406000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93830459068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Videira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº .844440149660-1, firmada em 03/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEODORO TURKOT 67 CASA 04 CIDADE ALTA VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.569,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - AMERICANA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR PIERRI MARIANO, ROSILENY DE FREITAS BELTRAN

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4° do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, AUGUSTO CESAR PIERRI MARIANO, brasileiro, vendedor pracista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador do RG/SSP/SP nº 43.*****-9, inscrito no CPF nº 350.*****-08 e ROSILENY BELTRAN MARIANO, brasileira, administradora, portadora do RG/SSP/SP nº 40.*****-6, inscrita no CPF nº 356.*****-70, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Serra de Maracaju, n° 168, Parque da Liberdade, em Americana-SP, CEP 13470-441; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Júlio Justi, nº 544, Parque São Jerônimo, em Americana-SP, CEP 13465-000, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n° 48.648 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um Prédio Residencial, o qual recebeu o nº 168, da Rua Serra de Maracaju, no loteamento denominado Parque da Liberdade, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 09/04/2014, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do credor fiduciário e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO WALDIR DINIZ, ELISABETE DE ALCANTARA DINIZ

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4° do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BENEDITO WALDIR DINIZ, brasileiro, contra mestre, portador do RG/SSP/SP nº 10.******2, inscrito no CPF nº 017.*****-76 e ELISABETE DE ALCANTARA DINIZ, brasileira, funcionária pública, portadora do RG/SSP/SP nº 20.***.763, inscrita no CPF nº 115.*****-98, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua dos Narcisos, n° 297, Vila Mathiesen, em Americana-SP, CEP 13467-340; na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em garantia da Cédula de Crédito Bancário registrado no imóvel matriculado sob n° 131.843 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um Prédio Residencial, com frente para a Rua dos Narcisos, sob nº 297, na Vila Mathiesen, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (credor fiduciário), decorrentes da Cédula de Crédito Bancário e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/03/2022, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do credor fiduciário e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL № 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA RODRIGUES NEVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante BIANCA RODRIGUES NEVES, brasileira, solteira, nascida em 10.02.1993, enfermeira, CPF 443.538.268-75, residente na Avenida João Torres Leite Soares nº 107, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.166,99 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.562,99 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida João Torres Leite Soares n° 107, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula n° 47.478 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante BIANCA RODRIGUES NEVES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1° de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR DE MELO, AMANDA REGINA DE ALMEIDA MELO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes VALMIR DE MELO, brasileiro, mecânico de manutenção, RG. 39.423.790-0SP, CPF 138.744.058-69 e sua mulher AMANDA REGINA DE ALMEIDA MELO, brasileira, do lar, RG. 47.379.916-9-SP, CPF 420.075.518-10, residente em Araraquara, na Rua José Manoel número 125, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.111,53 (onze mil cento e onze reais e cinquenta e três centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.574,93 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua José Manoel número 125, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 78.759 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes Valmir de Melo e sua mulher Amanda Regina de Almeida Melo não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 30 (trinta) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora JOSIANE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG. 28.321.350-4-SP, CPF281.146.068-35, residente na Rua Professora Adélia Izique nº 580, apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 02 do condomínio Spazio Araucárias, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.498,29 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.894,29 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Professora Adélia Izique nº 580, apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 02 do condomínio Spazio Araucárias, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 116.993 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal --

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante JOSIANE DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1° de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURINEIDE ALVES AMORIM

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante AURINEIDE ALVES AMORIM, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 4117262-GO, CPF 877.405.241-15, residente na Avenida Alberto Santos Dumont nº 1.121, casa nº 46 localizada no condomínio Residencial Villagio do Sol, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.688,46 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.084,46 (cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Alberto Santos Dumont nº 1.121, casa residencial nº 46 do tipo C localizada no Condomínio Residencial Villagio do Sol, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 119.986 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante AURINEIDE ALVES AMORIM não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO LUCATS BUENO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LEONARDO LUCATS BUENO, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG. 40.549.926-7-SP, CPF 442.633.108-02, residente e domiciliado na Avenida Janete Alves Giachini nº 713, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.327,31 (onze mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavo), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.723,31 (onze mil setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavo) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Janete Alves Giachini nº 713, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 123.950 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante LEONARDO LUCATS BUENO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON GIOVAN DA SILVA MACHADO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ROBSON GIOVAN DA SILVA MACHADO, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, CPF 364.516.108-28, residente nesta cidade, na Avenida Ramiro de Barros Wanderley nº 170, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.995,26 (cinco mil novecentos e noventa cinco reais e vinte e seis centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.391,26 (seis mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Ramiro de Barros Wanderley nº 170, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 133.897 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ROBSON GIOVAN DA SILVA MACHADO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR ROSIN JUNIOR

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PAULO CESAR ROSIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, balconista, CPF 390.996.838-47, residente em Araraquara, na Rua Mahiba Barcha número 90, apartamento nº 403 do bloco 08 do Condomínio "PARQUE AMIS", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.818,30 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.214,30 (seis mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 08 do condomínio Parque Amis, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 142.933 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Paulo Cesar Rosin Junior não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 30 (trinta) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO VIEIRA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ALEX SANDRO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de eletricista, CPF 335.031.528-30, na Avenida América nº 917, apartamento nº 403 do bloco 03 do condomínio "Parque Arthoria", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.465,72 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$12.861,72 (doze mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida América nº 917, apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 03 do Condomínio Parque Arthoria, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 144.250 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ALEX SANDRO VIEIRA DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA MERILIN CORDEIRO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SABRINA MERILIN CORDEIRO, brasileira, solteira, maior, balconista, CPF 327.851.308-80, residente em Araraquara, na Avenida "D" número 173, apartamento nº 404 do bloco 05 do Condomínio "Residencial Áster", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$26.259,99 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), mais a importância de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$26.995,99 (vinte e seis mil reais novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 05 do condomínio Residencial Áster, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 146.697 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante Sabrina Merilin Cordeiro não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 30 (trinta) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE DOS SANTOS RODRIGUES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante DENISE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, RG. MG21627957-MG, CPF 701.991.926-00, residente na Avenida "D" n° 173, apartamento n° 303 do bloco 13 do Condomínio "Residencial Áster", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.958,80 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.354,80 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -— CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 13 do condomínio Residencial Áster, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 146.820 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante DENISE DOS SANTOS RODRIGUES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CRISTINA RODRIGUES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIANA CRISTINA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF 286.584.748-95, residente no apartamento nº 14 da Torre 2 do Condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.925,13 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 3.321,13 (três mil trezentos e vinte e um reais e treze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n $^{
m o}$ 14, localizado no 1 $^{
m o}$ pavimento ou 1 $^{
m o}$ andar do bloco B da Torre 2 do condomínio Vitta Campus Ville, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 150.258 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante MARIANA CRISTINA RODRIGUES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis



Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DIAS RAVAGNANI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RAFAEL DIAS RAVAGNANI, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, RG. 475191845-SP, CPF 438.723.568-36, residente na Avenida Antônio Orlando nº 762, apartamento nº 02 do Bloco 06 do "Residencial Forlife Regina Parque Premium", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.422,74 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.818,74 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -— CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 02 localizado no andar térreo ou 1º pavimento do bloco 06 do Residencial Forlife Regina Parque Premium, situado na Avenida Antônio Orlando nº 762, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 151.583 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante RAFAEL DIAS RAVAGNANI não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1° de Registro de Imóveis

COMARCA - BARRETOS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS BARRETOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 131482. Esta publicação é uma retificação do Edital número 131482. SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, MAICON DOUGLAS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro e nutricionista, portador do RG. nº 43.312.297-3-SSP/SP e do CPF. nº 452.862.708-67, residente e domiciliado na 1) Avenida MP19 --- José Renato Luz --- Lote 7 --- Quadra 17 --- Residencial MaisParque, 2) Rua Doutor Antônio Olímpio nº 978 --- Nova Clementina - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia --- Carta de Crédito Individual --- CCFGTS --- Programa Casa Verde e Amarela, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato nº 8.4444.2552426-5, com caráter de escritura pública, na forma do $\S5^\circ$ do artigo 61, da Lei n $^\circ$ 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 29 de julho de 2021, o qual foi registrado sob n° 4 na matrícula n° 75.140, em 13 de agosto de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 12 de dezembro de 2022, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 274.481, em 16 de setembro de 2022. Barretos, 23 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador,



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

(SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BOITUVA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL**JARDIM BELLA VIDA BOITUVA SPE LTDA

CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOITUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos os interessados que RESIDENCIAL JARDIM BELLA VIDA BOITUVA SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.239.525/0001-30, sediada na Estrada Municipal Batista Favoreti (margem esquerda), s/n, Água Branca, nesta cidade, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento residencial "JARDIM BELLA VIDA", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 19.560, nesta Serventia, referente a ÁREA REMANESCENTE DO "SÍTIO SÃO BENEDITO", situado nesta cidade, no Bairro Água Branca, a margem esquerda da Estrada Municipal Batista Favoreti, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 22363.62.74.0001.00.000, com a área de 200.994,27m2, detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Jardim Bella Vida", possui características predominantemente residencial, sendo subdividido em 17 quadras designadas de 1 à 17; distribuída da seguinte forma: Área dos (405) lotes: 73.671,93m2; Áreas Públicas: 127.322,34m²; Sistema Viário: 55.574,89m²; Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 13.117,50m²; Espaços Livres de Uso Público: 58.629,95m²: Áreas Verdes/APP: 41.048,64m²; Sistema de Lazer: 17.581,31m²; o loteamento foi devidamente aprovado pelos órgãos competentes, sendo no GRAPROHAB pelo Certificado nº 307/2021, de 19 de outubro de 2021, e na Prefeitura Municipal local através do Alvará de Urbanização -- Processo nº 367/2022, datado de 04 de abril de 2022, revalidado aos 18 de agosto de 2022, através do processo nº 11438/2022 (Certidão n° 230/2022). Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Serviços Iniciais: mês 01 a mês 02; 2) Terraplenagem: mês 02 a mês 06; 3) Galeria de Águas Pluviais: mês 06 a mês 11; 4) Rede de Esgoto interno: mês 06 a mês 12; 5) Rede de Esgoto externo: mês 09 a mês 13; 6) Rede de Água Interna: mês 06 a mês 13; 7) Rede de Água Externa: mês 09 a mês 13; 8) Guias e Sarjetas: mês 14 a mês 18; 9) Pavimentação Tráfego Leve: mês 13 a mês 18; 10) Pavimentação Tráfego médio: mês 15 a mês 21; 11) Sinalização Horizontal/Vertical: mês 23 a mês 24; 12) Energia Elétrica e Iluminação: mês 18 a mês 23; 13) Estação elevatória de Esgoto: mês 13 a mês 15; 14) Estação Pressurizada de Água: mês 13 a mês 15; 15) Plantio de Mudas Nativas: mês 06 a mês 09; 16) Arborização Urbana: mês 21 a mês 22; 17) Serviços Complementares: mês 23 a mês 24, que serão executadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do aludido loteamento, conforme Termo de Compromisso datado de 04 de abril de 2022 e aditado em 18 de agosto de 2022; A loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.634.499/0001-90, com sede social nesta cidade, na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 01, Centro, mediante Escritura Pública de Instituição de Hipoteca, datada de 28 de junho de 2022, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no Livro nº 437, às fls. 389/393, os lotes: nº. 01 da Quadra "1"; $n^{\circ}s$ 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323 e 333 da Quadra "13" e $n^{\circ}s$ 366, 367, 368, 369 e 370 da Quadra "15", todos do aludido Loteamento denominado "Jardim Bella Vida". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala A-01 -- Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA, MARTA AGUILAR LOPES DA SILVA, GRACE DE SOUZA SANTOS BATISTA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n° 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA, RG nº 18.348.426-SSP/SP, CPF nº 118.874.448-82, brasileiro, empresário, e sua mulher MARTA AGUILAR LOPES DA SILVA, RG nº 18.340.496-8-SSP/SP, CPF nº 126.757.828-90, brasileira, atendente, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Alberto Moretti, nº 154, apartamento 81, Vila Cavaton, em São Paulo-SP; e GRACE DE SOUZA SANTOS BATISTA, RG nº 29.826.792-5-SSP/SP, CPF nº 272.891.078-29, brasileira, empresária, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Nadiel Bezerra Batista, residentes e domiciliados na Rua Libânio do Amaral, nº 85, Jardim Santa Terezinha, em São Paulo-SP, na condição de devedores fiduciantes, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 16 de junho de 2020, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 41.973, referente ao Lote 06 da Quadra 03 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado na Avenida 02, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU -- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.187.118/0001-92, prenotado sob nº 99.378, em 05 de agosto de 2021, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$73.282,60, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 03 de janeiro de 2023. O Oficial.

COMARCA - BRAGANCA PAULISTA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO HENRIQUE SABBADINI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 104445, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 294.241, em 17 de novembro de 2022, para a intimação do senhor Fabio Henrique Sabbadini, portador do CPF nº 429.451.068-41, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Professora Renelde Briza Romano, número 138/02 -— Casa 02, no "Condomínio Residencial Briza Romano", localizado no loteamento denominado "Cidade Planejada", na cidade de Bragança Paulista -— SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Avenida José Gomes da Rocha Leal, número 984, Centro, na cidade de Bragança Paulista -- SP, e (iii) Rua Dois, número 230, Recanto Tulipa, bairro Campo Novo, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 8.4444.2382777-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16 de setembro de 2020, registrado sob número 2 e 3, na sobredita matrícula 104445, deste Serviço Registral, e já com prazo de



www.registrodeimoveis.org.br

carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Fabio Henrique Sabbadini, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no $\S4^\circ$, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor FABIO HENRIQUE SABBADINI, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 03 de março de 2023, está a importar em R\$6.521,22, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avencadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no \S 7° ., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ DE TOLEDO SILVA, BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de FÁBIO LUIZ DE TOLEDO SILVA, brasileiro, metalúrgico, CNH. 05242504949-DETRAN/SP, CPF. 419.664.918-16, e sua mulher BRUNA ALVES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, RG. 438458485-SSP/SP, CPF. 425.260.588-13, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com o seguinte endereço: Rua Vicente Inácio Alves, 73, do Condomínio Residencial Bocato III, Residencial Aldeias da Serra, no Bairro Iriguassu e Tataúba, Caçapava-—SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 6.375,01, posicionado até 02/03/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 16 de julho de 2015, e registrado em 04 de agosto de 2015, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 39.466, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 04 de janeiro de 2023. - ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA ALMEIDA, LUIZA SILVA DANTAS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LUCAS DA SILVA ALMEIDA, RG n° 38.337.265-3-SSP/SP e CPF 449.729.498-64 e a Sra. LUIZA SILVA DANTAS, RG n° 37.941.235-SSP/SP e CPF n° 464.066.868-61. Atendendo o requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrita no CNPJ. N° 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 2121, 4° andar, em Ribeirão Preto-SP, prenotado sob o n° 707.031 em 22/09/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n° 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 20.507,68 (vinte mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38, da Lei n° 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em Ribeirão Preto-SP, em 17/04/2019, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula n° 216.878, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 04, s/ n° , Lote 21, Quadra D, Jardim Caiman, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA, RG nº 48.602.192-0-SSP/SP e CPF 339.126.008-48. Atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, prenotado sob o nº 667.900 em 18/05/2021, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 27.849,83 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH e Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em São Paulo-SP, em 18/03/2014, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 139.312, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Rubens Roberto Ciolfi, nº 1050, Apto. 02, Térreo, Prédio A Teresina, Condomínio Piauí, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. 0 prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. 0 Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - COTIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):

JOSE MOREIRA DE SOUSA, DAIZY ROSSY DA COSTA E SILVA SOUSA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE MOREIRA

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

DE SOUSA, brasileiro, taxista, portador da cédula de identidade RG nº 13.***.*201-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 062.***.**8-96, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DAIZY ROSSY DA COSTA E SILVA SOUSA, brasileira, contabilista, portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.***.*925-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n° 076.***.**8-41, ambos na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 313.471. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº13 da QUADRA nº21, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado na Estrada dos Pereiras, s/nº, Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 115.531. O compromisso está registrado no ato R.05 no valor total ajustado de R\$108.100,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 25.02.2020 -- totalizando R\$90.225,58 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 12.12.2022), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$3.347,10, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 02 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DESCALVADO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ROGERIO COUTO

Edital de Intimação (Lei nº 9.514 de 20 novembro de 1.997) CLAUDIO ROMANTINI, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca de Descalvado, Estado de São Paulo. FAZ SABER ao senhor LUCAS ROGERÍO COUTO, tendo endereço de correspondência à RUA ARLINDO HORACIO GABRIELI, 300, nesta cidade, no qual não foi localizado, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento nº 8.0595.6094.985, registrado sob nº R.07 na matrícula nº 10.438, neste Registro Imobiliário, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio localizado à RUA ARLINDO HORACIO GABRIELI, 300, e seu respectivo terreno do loteamento denominado Jardim Ricardo César, situado nesta cidade, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através de requerimento protocolado sob nº 94.546, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 708 -- centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 09:00h às 16:00h, ininterruptas), no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas no contrato acima referido, cuja projeção se encontra à disposição nesta Unidade Registrária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Descalvado, 04 de janeiro de 2023. Eu, Claudio Romantini, Oficial do Cartório.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - DRACENA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO, ROBERTO DA SILVA, NOVA ALCANTARA - DRACENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 6.766/79, artigo 49, § 2º, e em razão do requerimento da NOVA ALCANTARA -- DRACENA EMPREENDIMENTOS IMONILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.***.***/0001-60, credora do contrato de promessa de venda e compra, firmado em 12.08.2021, registrado sob no 2, na matrícula nº 34.763, desta Serventia, referente a UM IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELO LOTE N° 17 (DEZESSETE), DA QUADRA "C", com 185,23 m², SITUADO NA RUA CINCO, ESQUINA COM A RUA TRÊS, NOVA ALCÂNTARA, EM DRACENA/SP, NOTIFICAR os promitentes compradores/devedores SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.***.619-*/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.792.***-10, e ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n° 35.***.295-*/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 297.***.058-**, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sextafeira, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados 10 (dez) dias após a última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 30.05.2022 a 30.10.2022; cujos valores, em 07.11.2022, importavam em R\$2.473,41 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, atualização monetária, juros de mora, demais encargos, prestações e despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de cancelamento do registro, nos termos do artigo 32, § 3º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - GUARULHOS/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE ANDREZA MESSIAS DE SOUZA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no \S 4° , do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 503.458, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 07, da matrícula 107.997, relativa ao Imóvel situado no Apartamento 32, Bloco D, Conjunto Residencial das Américas, localizado na Rua Araruna, n° 75, Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante ROSEANE ANDREZA MESSIAS DE SOUZA, CPF 373.093.278-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante ROSEANE ANDREZA MESSIAS DE SOUZA se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 21/10/2022, corresponde a R\$ 59.457,62 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

valor de R\$ 600,94. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, no Apartamento 32, Bloco D, Conjunto Residencial das Américas, localizado na Rua Araruna, nº 75, Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE BRIZOTI ALVES, GILBERTO ALVES JUNIOR

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 503.961, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 130.821, relativa ao Imóvel situado no Apartamento 505, Torre 01, Residencial Parque Santa Isabel, localizado na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes DAYANE BRIZOTI, CPF 367.876.998-59 e GILBERTO ALVES JUNIOR, CPF 273.398.598-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes DAYANE BRIZOTI e GILBERTO ALVES JUNIOR se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/12/2022, corresponde a R\$ 32.249,58 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.826,99. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, no Apartamento 505, Torre 01, Residencial Parque Santa Isabel, localizado na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - INDAIATUBA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, LEILA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA E LEILA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

OLIVEIRA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e LEILA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Wanderley Borsari, nº 37, que a Caixa Econômica Federal - CEF, credora através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recurso do SBPE, âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 26 de agosto de 2010, contrato nº 155550492117, registrado sob nº 3, na matrícula 74.742, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um lote de terra sob nº 16-A da quadra O, do loteamento denominado PARQUE SÃO LOURENÇO, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 23 de dezembro de 2022 corresponde a R\$ 8.486,05 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -— SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 23 de dezembro de 2022. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA, MANOELA SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capitulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n° : 327.521.238-92, e MANOELA SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o n° : 335.148.428-33, não encontrados nos endereços Rua Noruega, 100, casa 1, Parque Parais, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06852-160, Rua Paqueta, n° 570, R Jardim Petropo, Itapecerica da Serra/SP- CEP 06873-070 e Rua Teresopolis L02, Q G, Jardim Petropo, Itapecerica da Serra/SP - CEP 06873-090. Os intimados e qualificados acima deverão comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 29.243,35 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO 144440208224, registrado neste Cartório sob a matrícula de n.º 51.867, situado à Rua 04, Lote 02, Quadra G, do Jardim Petrópolis em zona urbana do Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida à EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES. Itapecerica da Serra, 29 de dezembro de 2022. Eu, Rodrigo Kenji Ozassa, Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.



Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA COSTA

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capitulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de ADRIANA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob o nº: 280.583.578-63, solteira, não encontrada nos endereços Rua Benedito Fernandes, Ap 207, Bl 02, Embu-Guaçu/SP-CEP 06900-000, Rua Pedro Criste, Ap 207, BL 2, Embu-Guaçu/SP-CEP 06900-000 e Rua Jose Rasquinho, 7, A Col, Jardim Novo Parelheiros, São Paulo/SP - CEP 04890-740. A intimada e qualificada acima deverá comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 26.475,69 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO 155553465984, registrado neste Cartório sob a matrícula de n.º 126.070, situado à Rua Pedro Criste e Rua Benedito Fernandes, bairro Itararé em zona urbana do Distrito, Município de Embu Guaçu e Comarca de Itapecerica da Serra, Apartamento 207, Bloco 02 do Residencial Horizonte, térreo pavimento. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida à EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES. Itapecerica da Serra, 29 de dezembro de 2022. Eu, Rodrigo Kenji Ozassa, Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - ITUVERAVA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA

Notificação que faz a: LEANDRO FURINE VIANA Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário nº 855550492968, garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 011741, que grava o imóvel situado na CARLOS CHICONELLI, n° 67, em ITUVERAVA, venho lhe intimar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas abaixo: Vencimento Nº Prest. V a l o r Vencimento Nº Prest. V a l o r Vencimento Nº Prest. V a l o r Prenotação nº 135652, de 21/11/2022. PROT. DE SIST.: IN00869917C - Nº CONTRATO: 855550492968 -COD. INT.: 869917 O valor do saldo devedor relativo às parcelas vencidas, apurado pela credora fiduciária até o dia 17/11/2022, totaliza a quantia de R\$ 2.176,21 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim fica V.Sª. notificado a comparecer no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, localizado à Rua Capitão Hilário Alves de Freitas, 23, Centro, telefone (16) 3839-2680, no horário das 8:00 às 16:00 horas., de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$ 172,83, referente as custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados à partir desta data. Nesta oportunidade fica V.Sª. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado fica assegurado à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

artigo 26, parágrafo 7° , da Lei n° 9.514/97, de forma que, com este ato, perde a V.S $^{\circ}$. a propriedade do imóvel em favor do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Caso V.S $^{\circ}$. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito.

COMARCA - JUNDIAI/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON LUIZ SCOBOSA COUTO, LUCIANE GALAD INOVIC COUTO**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor BANCO BRADESCO S.A., com sede na cidade de Osasco, deste Estado, na "Cidade de Deus", inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.948/0001-12, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos devedores fiduciantes JEFERSON LUIS SCOBOSA COUTO, brasileiro, consultor técnico comercial pleno, portador do RG nº 4.XXX.552-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.924.059-XX e seu cônjuge LUCIANE GALADINOVIC COUTO, brasileira, auxiliar de fármacia, portadora do RG nº 4.XXX.540-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.238.049-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis, sendo o montante do débito atualizado até a data de nove (09) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023), de R\$ 66.965,57 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n° 154.329, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de d o Online Registro d e Imóveis d o Brasil, sob https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei n° 9.514/97. Jundiaí, 09 de janeiro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - LIMEIRA/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLORIANO PEIXOTO

Requerente: SS Negócios e Participações Ltda Notificado: Floriano Peixoto Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor 0 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem



www.registrodeimoveis.org.br

NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matricula 31.994 (protocolo 167.780), desta Serventia, promovida por SS Negócios e Participações Ltda, com sede em Limeira/SP, Av. Antonio Francisco de Toledo, n°300, Jardim Porto Real, neste ato representada por João Pedro Elias Sierra. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Floriano Peixoto, proprietário do imóvel constante da Transcrição 15.251, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): OZIAS FERNANDO DA SILVA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira--SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, OZIAS FERNANDO DA SILVA, brasileiro, viúvo, agente administrativo, portador do RG n. 44.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 369.***.***-43, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Ezelino Paggiaro n. 189, não intimado nos seguintes endereços: Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 302, 3º Pavimento ou 2º Andar, Bloco 18, Parque Lua Nova, Limeira-SP, e Rua Ezelino Paggiaro n. 197 (fundos), Parque Residencial Santa Eulália, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 305.520, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de janeiro de 2.023, a importância de R\$ 45.193,95 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 19 de abril de 2.017, registrado sob os ns. 607 e 608, na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.570 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 302, 3º Pavimento ou 2º Andar, Bloco 18, Parque Lua Nova, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do $\S~1^{\circ}$, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - LORENA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): WANDER LUIZ GABRIEL, FRANCISLENE PATRICIA DA SILVA GABRIEL

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, datado de 09 de novembro de 2022, protocolado sob n.º 130.991, de 18 de abril de 2022, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 878770278808, por instrumento particular de venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, objeto do R.210-35.742 de 20 de março de 2018 e Av.01 da matrícula 40.835 de 10 de setembro de 2019, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao imóvel consistente em uma unidade autônoma condominial, constituída pelo apartamento residencial n.º 234, com frente para a Avenida Clelio Luiz de Paiva Nunes, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante o Sr. WANDER LUIZ GABRIEL, brasileiro, nascido em 29.01.1972, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, RG n.º 259580636-SSP/SP, CPF nº 162.798.658-86 e Sra. FRANCISLENE PATRÍCIA DA SILVA GABRIEL, brasileira, nascida em 03.01.1978, auxiliar geral, RG nº 27363452-5-SSP/SP, CPF nº 327.424.228-46, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, os quais ficam NOTIFICADOS do presente procedimento para purgação do débito indicado pelo credor fiduciário, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor fiduciário exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei.

COMARCA - MIRASSOL/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DA**MOREIRA MIRASSOL PARTICIPACOES LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Subst^o. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 MIRASSOL - S. P. " EDITAL DE LOTEAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imoveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que a JARDIM MOREIRA MIRASSOL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº32.202.643/0001-04, com séde à Rua 7 de Setembro, nº1932, sala 01, centro, em Mirassol/SP., por seu representante legal, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "JARDIM DA MOREIRA" efetuado no imóvel da MATRICULA nº.60.615, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP., com a área de 58,9286 has., que faceia a Avenida Projetada 01, as Ruas Projetadas 15, 14, 13, 12, 11 e 10, todas do Residencial Parque dos Ipes I e que tem como confrontantes os imóveis das matrículas nºs.59.014, 53.626, 46.526, 46.525, 46.075 a 46.165, 46.832, 51.654, a ser dividido em 1.313 (um mil, trezentos e treze) lotes de uso residenciais e mistos (residenciais/comerciais), mais sistema viário, areas institucionais, areas verdes e sistemas de lazer, dispostos em 41 quadras, que estará servido da infra estrutura necessária, a ser concluída em até 04 anos a contar da data do registro do loteamento, conforme o cronograma apresentado, cuja execução acha-se garantida por HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS de 524 lotes, conforme

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

consta da escritura pública, lavrada nas Notas do Tabelionato deste Municipio e comarca de Mirassol/SP., aos 10.10.2022, no Livro nº286, pags.169/173, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto nº6.077, de 10.10.2022, alterado pelo Decreto nº6.080, de 14.10.2022 e pelo Decreto nº6.112, de 02.12.2022 e pelo GRAPROHAB., por intermédio do Certificado nº171/2020, de 09.06.2020, que pelo exp. GRAPROHAB. 0287/22- OFICIO GRAPROHAB PG.0663/22, teve a sua validade prorrogada até 09.06.2024, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido LOTEAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 05 de janeiro de 2023. O OFICIAL

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIONISIO**LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 RUA SÃO JOÃO, Nº 461 --FONE/FAX: 3275-3098/3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL: JOSÉ EDUARDO DIAS ====***==== EDITAL LOTEAMENTO JOSÉ EDUARDO DIAS, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa DIONÍSIO LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA, empresa com atividade na área de incorporações e empreendimentos imobiliários, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.848.829/0001-60, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 422, centro, na cidade de José Bonifácio-SP, representada pelo sócio Waldemar Dionísio Junior, RG. nº 12.741.401-SSP-SP, CPF. nº 075.110.748-47, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 129, centro, na cidade de José Bonifácio-SP, perposentada pelo sócio Waldemar Dionísio Junior, RG. nº 12.741.401-SSP-SP, CPF. nº 075.110.748-47, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 129, centro, na cidade de José Bonifácio-SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO, que tem acesso através das Ruas Jerônimo Pereira da Silva e Fermino Neves de Oliveira, na cidade de Nipoã-SP, com a área de 91.094,00 metros quadrados, objeto da Matrícula número 32.795, Ficha 01, Livro 02, deste Registro Imobiliário. O referido Loteamento tem fins residenciais e comerciais, com a denominação de "VALDEMAR DIONISIO I", Certificado GRAPROHAB nº 107/2021, datado de São Paulo-SP, aos 20 de abril de 2021, aprovado definitivamente em 01 de dezembro de 2022, pela Prefeitura Municipal de Nipoã-SP, contendo 228 (duzentos e vinte e oito) lotes, que perfazem 47.887,84 metros quadrados -- 52,57%; Sistema Viário que perfazem a área de 20.348,74 metros quadrados -- 20,66%, a área loteada totaliza 91.094,00 metros quadrados -- 50,05%; Áreas Verdes/APP que perfazem de 20.348,74 metros qua

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO MOURA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) REGINALDO MOURA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG nº 26.827.567-1-SSP/SP, CPF/MF nº 258.527.858-14, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Peru, nº 22, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pela casa nº 49, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/04/2008, registrado sob os nºs 04 e 05, em 13/05/2008, na matrícula nº 69.990, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.443,39 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) das prestações vencidas em 20/05/2002 a 20/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMILSON JOSE SIMAO DA SILVA, JEANE DIAS DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) EDMILSON JOSÉ SIMÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, segurança, RG nº 24.898.243-6-SSP/SP, CPF/MF nº 146.622.428-27, e 2) JEANE DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG n°45.632.259-0-SSP/SP, CPF/MF n° 329.994.128-35, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Antônio Lourenço dos Santos, n° 210, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 524, localizado 2° andar, do Bloco 05, do empreendimento denominado Conjunto Residencial Mirante das Flores, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 10/02/2006, registrado sob os nºs 07 e 08, em 01/03/2006, na matrícula nº 72.829, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$11.258,77 (Onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) das prestações vencidas em 10/12/2021 a 10/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL TOLENTINO PEREIRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura,



www.registrodeimoveis.org.br

neste Município de Poá - SP, 1) MIGUEL TOLENTINO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor e ag. vendas, RG nº 28.365.457-0-SSP/SP, CPF/MF nº181.715.318-81, residente e domiciliada em Ferraz de Vasconcelos-SP, Capital, na Rua Germano Ferreira, n° 35, Casa 2-B, Jardim N S Caminho, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 24, localizado no 2º andar, do Bloco 05, do empreendimento denominado Condomínio Residencial das Figueiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/09/2010, registrado sob os nºs 03 e 04, em 22/03/2011, na matrícula nº 78.180, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.482,39 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) das prestações vencidas em 30/07/2021 a 30/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que cheque ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): RODRIGO SOUZA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) RODRIGO SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG nº 30.278.902-9-SSP/SP, CPF/MF n° 292.663.348-39, residente e domiciliado em São Paulo-SP, Capital, na Rua Canto da Tarde, n° 95, Apartamento 44-A, Itaquera, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 24, do Tipo 02, localizado no 2° andar, do Bloco 03, do empreendimento denominado Condomínio Residencial dos Ipês, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/08/2012, registrado sob os n° s 03 e 04, em 20/11/2012, na matrícula n° 79.881, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.858,28 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) das prestações vencidas em 24/04/2022 a 24/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): FABIANA MONTEIRO DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) FABIANA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 32.442.288-SSP/SP, CPF/MF nº 276.905.728-63, residente e domiciliada em São Paulo-SP, Capital, na Rua Arraial da Porteira, n° 38-A, Jardim Guaiana, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 51, do tipo C, localizado no 5° andar, do Bloco 04, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Pitangueiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/05/2011, registrado sob os n $^\circ$ s 03 e 04, em 22/06/2022, na matrícula n $^\circ$ 79.768, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.622,03 (Dois mil, seiscentos e vinte e dois

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

reais e três centavos) das prestações vencidas em 20/08/2022 a 20/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON BULCAO SILVA, VANESSA CRISTINA CORREIA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) EDMILSON BULCÃO SILVA, brasileiro, casado, maior, chefe intermediário, RG nº 41.316.997-2-SSP/SP, CPF/MF nº 314.774.818-93, e 2) VANESSA CRISTINA CORREIA SILVA, brasileira, casada, maior, auxiliar, RG n°42.439.076-0-SSP/SP, CPF/MF n° 307.938.778-30, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua ponche verde, nº 300, Cidade Líder, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 02, do tipo A, localizado no térreo, do Bloco 05, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Jacarandá, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/12/2012, registrado sob os $n^{\circ}s$ 03 e 04, em 31/05/2012, na matrícula nº 80.492, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 44.681,23 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) das prestações vencidas em 28/02/2019 a 28/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL UESLEI DOS ANJOS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MICHEL UESLEI DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 29.176.930-5-SSP/SP, CPF/MF nº 213.131.468-03, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Alarico C. Nunes, n° 138, Fundos, Itaim Paulista, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 43, do tipo A, localizado no 4º Andar, do Bloco 01, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Jacarandá, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/05/2016, registrado sob os nºs 11 e 12, em 05/07/2016, na matrícula nº 80.241, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.744,94 (Treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) das prestações vencidas em 24/05/2022 a 24/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) LUCIMAR DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 24.775.377-4-SSP/SP, CPF/MF nº 164.971.358-47, residente e domiciliada em São Paulo-SP, Capital, na Avenida Doutor Almiro Leal da Co., n° 28, Casa 01, Jardim das Oli., Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 44, do tipo 01, localizado no 4° andar, do Bloco 03, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Paineiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/08/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 18/10/2012, na matrícula nº 81.965, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.868,33 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) das prestações vencidas em 20/06/2022 a 20/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RODRIGUES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1° , da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 30 de abril de 2.014, registrado sob nº 224, na matrícula nº 165.440, e averbado sob n° 01, na matrícula n° 179.711, referente ao imóvel constituído por apartamento 74, localizado no sexto pavimento tipo do Edifício Residencial Praia de Ipanema, situado na Rua Nicarágua, n° 640, no loteamento denominado Vila Sarita, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CARLOS RODRIGUES, brasileiro, divorciado, montador mecânico, CNH 0097****2105-DETRAN/SP, CPF/MF 055.***.248-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30 de dezembro de 2.019 à 30 de novembro de 2.022, perfazendo até o dia 05 de janeiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 51.169,33 (cinquenta e um mil cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.441,56, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORA DEL VALLE MENDOZA, RICARDO ANDRES PETRUK

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de janeiro de 2.018, registrado sob nº 02, na matrícula nº 191.901, referente ao imóvel constituído por casa assobradada nº 01, situada na Rua Heitor Vila Lobos, nº 213, integrante do Condomínio Residencial Silva, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam NORA DEL VALLE MENDOZA, argentina, médica, RNE V70***9-U, CPF/MF 012.***.809-**, e seu cônjuge, RICARDO ANDRES PETRUK, argentino, vendedor de comércio varejista e atacadista, RNE G02***96, CPF/MF 068.***.281-**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de março de 2.022 a 25 de dezembro de 2.022, perfazendo até o dia 05 de janeiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.241,66 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 643,61, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel. CASSIMIRO DΕ ALMEIDA Processo nº 069/2022 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O BEL. PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis e Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de intimação -— Processo nº 069/2022, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, credora fiduciária, figurando como devedor MOACIR DA SILVA, RG nº 50.***.1**-3-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.***.***-00, objetivando a cobrança do débito posicionado em 21.09.2022, em R\$ 8.390,54 (oito mil, trezentos e noventa reais e cinqüenta e quatro centavos), correspondentes às parcelas e encargos vencidos em 24/04/2021, 24/05/2021, 24/06/2021, 24/07/2021, 24/08/2021, 24/09/2021, 24/10/2021, 24/11/2021, 24/12/2021, 24/01/2022, 24/02/2022, 24/03/2022, 24/04/2022, 24/05/2022, 24/06/2022, 24/07/2022 e 24/08/2022, referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, celebrado em data de 24.04.2012, registrado sob o n° 5, na matrícula n° 11.769, no cartório deste Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rio Branco nº 36-34, Jardim Real II, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio-SP. Para tanto, fica o devedor fiduciante MOACIR DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis (DSREI) (editais online), para comparecer no Cartório de Registro de Imóveis situado à Avenida Presidente Vargas nº 8-60, centro, na cidade de Presidente Epitácio-SP e efetuar o pagamento do débito acima mencionado, mais os acréscimos legais incidentes

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

até a data do efetivo pagamento. Fica também o mesmo devedor desde já cientificado, de que o não pagamento do referido débito no prazo referido de 15 (quinze) dias, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro mencionado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos cinco (05) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu, (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Paulo Antonio Duenhas), Substituto do Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino. PAULO ANTONIO DUENHAS -— SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Oficial EDITAL -- Processo nº 058/2022 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O BEL. PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis e Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de intimação -- Processo n° 058/2022, requerido pelo BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário, figurando como devedor DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS, RG nº 28.***.4**-6-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.***.***-12, objetivando a cobrança do débito posicionado em 06.09.2022, em R\$ 5.761,98 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), correspondentes às parcelas e encargos vencidos referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, celebrado em data de 14.08.2014, registrado sob o nº 2, na matrícula nº 18.839, no cartório deste Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ana de Paula nº 3-103, Granjas Agrícolas Helvécio, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio-SP. Para tanto, fica o devedor fiduciante DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis (DSREI) (editais online), para comparecer no Cartório de Registro de Imóveis situado à Avenida Presidente Vargas nº 8-60, centro, na cidade de Presidente Epitácio-SP e efetuar o pagamento do débito acima mencionado, mais os acréscimos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Fica também o mesmo devedor desde já cientificado, de que o não pagamento do referido débito no prazo referido de 15 (quinze) dias, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro mencionado em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos cinco (05) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu, (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Paulo Antonio Duenhas), Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BATISTELA & NOZAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que, em requerimento de 28 de outubro de 2022, instruído com os documentos de que trata o artigo 18, da Lei n° 6.766/79, protocolado neste Serviço Registral sob o n° 71.804 em 09.12.2022, a proprietária BATISTELA & NOZAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.449.116/0001-33, com sede no Sítio Perola, sem número, neste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, requereu o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL BATÍSTELA NOZAWA", a ser implantado no imóvel urbano com a área de 137.137,00 metros quadrados, em 259 lotes, distribuídos em 12 quadras identificadas como "QUADRA A à QUADRA L", sendo QUADRA A, com 25 lotes; QUADRA B, com 14 lotes; QUADRA C, com 05 lotes; QUADRA D, com 29 lotes; QUADRA E, com 29 lotes; QUADRA F, com 04 lotes; QUADRA G, com 26 lotes; QUADRA H, com 29 lotes; QUADRA I, com 29 lotes; QUADRA I, com 29 lotes; QUADRA K, com 11 lotes, e, QUADRA L, com 29 lotes, que totalizam a área de 54.836,22 metros quadrados. As áreas públicas ficaram assim constituídas: ÁREA VERDE / APP 01, com a área de 17.817,68 metros quadrados; ÁREA VERDE 02, com a área de 5.535,60 metros quadrados; ÁREA VERDE 03, com a área de 4.220,26 metros quadrados; ÁREA INSTITUCIONAL 01, com a área de 787,86 metros quadrados; ÁREA INSTITUCIONAL 02, com a área de 5.187,49 metros quadrados; e, ÁREA INSTITUCIONAL 03, com a área de 875,45 metros quadrados. SISTEMA VIÁRIO, com a área de 47.876,44 metros quadrados, totalizando o empreendimento em 137.137,00 metros quadrados. O loteamento está localizado entre os loteamentos denominados JARDIM MORADA DO SOL e JARDIM PRIMAVERA, com frente para a Avenida Fouad Abbud Faddul, nesta cidade, objeto da matrícula nº 16.826. A documentação, aprovada pelos órgãos competentes, foi examinada e encontrada em ordem, pelo que é expedido este edital, para ser publicado pelo sistema eletrônico "EDITAIS ON LINE" e com pequeno desenho de localização da área a ser parcelada, por três dias consecutivos, podendo o pedido ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da última publicação. Findo esse prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital, nos termos do artigo 19, da legislação citada. Regente Feijó, 06 de janeiro de 2023. O Oficial Interino, (César da Silva Bernardo), digitei, subscrevo e assino. O Oficial Interino, César da Silva Bernardo

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER BUENO DIONIZIO

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)--3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante WAGNER BUENO DIONIZIO com endereço declarado nas ruas CLOVIS CALEIRO, № 61 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA e ERNESTO BOSISSIO, № 66 -- PORTAL DO SOL - CEP 19570-000 -— REGENTE FEIJÓ-SP, que após diligências aos endereços indicados, o mesmo não foi encontrado, sendo informado na rua Clovis Caleiro, nº 61, que reside em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 16/06/2022 à 16/12/2022, com parcelas nºs 54 à 60, nos valores de R\$478,74; R\$473,70; R\$466,48, R\$458,93; R\$451,84; R\$393,09; e, R\$506,93, no valor total de R\$3.229,70, posicionado em 20.12.2022, débito esse referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441573009, garantido por alienação fiduciária, registrado na matricula nº 14.401, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua CLOVIS CALEIRO, nº 61 -- LOTE 65 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- REGENTE FEIJÓ-SP - CEP 19570-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editaisonline.org.br. Regente Feijó, 05 de janeiro de 2023. Eu,(Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VITOR TOLDO LIMA ALBERTO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)--3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante JOÃO VITOR TOLDO LIMA ALBERTO com endereço declarado nas ruas JOSÉ SIQUEIRA SOBRINHO, № 70 -- RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO e 1º DE NOVEMBRO, № 145 -- CENTRO - CEP 19590-000 -- TACIBA-SP, que após diligências aos endereços indicados, o mesmo não foi encontrado, sendo informado em ambos os endereços, que reside na cidade de Presidente Prudente-SP, em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 18/07/2022 à 18/12/2022, com parcelas n^2 s 07 à 12, nos valores de R\$1.046,72; R\$1.030,55; R\$1.014,39; R\$999,42; R\$983,04; e, R\$966,77, no valor total de R\$6.040,89, posicionado em 20.12.2022, débito esse referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441630065, garantido por alienação fiduciária, registrado na matricula nº 16.298, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua JOSÉ SIQUEIRA SOBRINHO, nº 70 -- RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO -- TACIBA-SP - CEP 19590-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editaisonline.org.br. Regente Feijó, 05 de janeiro de 2023. Eu,(Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SANTOS/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AMORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTE, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AMORIM, CPF.749.574.494-49, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do $\S 1^{\circ}$ do Art.26 da Lei $n^{\circ}.9.514/97$, compareça, de 2° a 6° feira, das 09:00 às 16:00h, neste $1^{\circ}.$ Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 14 de maio de 2.009, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.10 na Matrícula nº.21.308 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Pedro Borges Gonçalves nº.51 - Apartamento sob nº.55 - Edifício Delta -- José Menino - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última



www.registrodeimoveis.org.br

publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 12.496,97 (em 13/12/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 13 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DOS PASSOS, VANUSA DE OLIVEIRA COSTA DOS PASSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTE, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, EDUARDO DOS PASSOS, CPF.320.211.138-84 e sua mulher VANUSA DE OLIVEIRA COSTA DOS PASSOS, CPF.269.743.648-06, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei $n^{\circ}.9.514/97$, compareça, de 2° a 6° feira, das 09:00 às 16:00h, neste $1^{\circ}.$ Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61, da Lei nº.4.380/64, na forma da Lei $n^{\circ}.11.977/09$, firmado nesta cidade, aos 17 de maio de 2.017, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.84 na Matrícula nº.48.597 e averbado sob nº.01 na matrícula nº.92.260, e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Iguape, nº.525,, APARTAMENTO sob nº.54B - "Bloco B" -Residencial Fortaleza - Balneário Mogiano -- Saboó - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7° do Art.26 da Lei $n^\circ.9.514/97$, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 03/12/2022 (em 03/12/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 03 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DA SILVA RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTE, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, MICHEL DA SILVA RAMOS, CPF.333.672.448-13, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4380/64, na forma da Lei nº.11.977/09, firmado nesta cidade, aos 17 de maio de 2.018, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.79 na Matrícula nº. 89.718 e averbado sob nº.01 na matrícula nº.94.054 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Jornalista Paulo Matos $\tilde{n}^{\circ}.239$ - Apartamento sob $\tilde{n}^{\circ}.66$ - Vivamar - Condomínio Bem Te Vi - Areia Branca - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7° do Art.26 da Lei $\tilde{n}^{\circ}.9.514/97$, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 34.860,69 (em 27/12/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 27 de dezembro de 2022. O Oficial.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - SAO CARLOS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA Edila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem INTIMAR o ora devedor fiduciante BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, operador de motoserra, portador do RG nº 44.XXX.XXX-6-SSP/SP e do CPF nº 431.XXX.XXX-48, residente e domiciliado a Rua Jurupari, nº 402, Jardim Nova Itirapina, na cidade de Itirapina/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.999 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 16/10/2020, registrada aos 25/11/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02 na Matrícula nº 173.046, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 104, do Bloco nº 12, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 + custas de correio e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, \S 4° , da Lei n° 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. Nada Mais.- São Carlos, 26/12/2022. O Oficial Substituto, Reginaldo Aparecido Nordi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA. Edila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem INTIMAR o ora devedor fiduciante BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, operador de motoserra, portador do RG nº 44.XXX.XXX-6-SSP/SP e do CPF nº 431.XXX.XXX-48, residente e domiciliado a Rua Jurupari, nº 402, Jardim Nova Itirapina, na cidade de Itirapina/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.999 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 16/10/2020, registrada aos 25/11/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02 na Matrícula nº 173.046, no

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 104, do Bloco nº 12, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 + custas de correio e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. Nada Mais. - São Carlos, 26/12/2022. O Oficial Substituto, Reginaldo Aparecido Nordi.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO CARDOSO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PAULO RICARDO CARDOSO, (RG.40.031.445-9-SSP/SP, CPF.368.596.778-99), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sextafeira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 13 de novembro de 2019, objeto do registro n° 158 da matrícula n° 106.637, efetuado em 04 de dezembro de 2019, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação n° 1 da matrícula n° 111.637, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, nº 800, Apartamento 303, 3° Pavimento, Bloco 02, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sa ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 04 de janeiro de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELENE CRISTINA TERRA TRINDADE

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial Registrador da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, FAZ SABER a todos quanto este edital virem e dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27 de dezembro de 2022, prenotado sob nº 9.590, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º, da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes CELENE CRISTINA TERRA TRINDADE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 36.800.427-2-SSP/SP, CPF/MF nº 305.766.098-38, domiciliada na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Avenida Antônio José da Silva, nº 650, Jardim Florença, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, compareça neste Registro de Imóveis, instalado na Rua Comendador Dante Carraro, n° 514, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora das prestações em atraso, conforme planilha de débito, acrescida de juros e encargos, que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente a matricula nº 1.823, desta Serventia, do imóvel prédio n° 650, situado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Avenida Antônio José da Silva, Jardim Florença, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO PAULO/SP 16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PIRITUBA DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

INTERESSADA: PIRITUBA DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 609.404. IMÓVEL: Rua Professor José Nicolau Piragine, nº 3; Rua Carlos da Cunha Mattos, nºs 132, 136, 140, 100, 150, 180, 200, 222, 232, 248, 264, 268 e 282; e Rua Genésio Arruda nºs 238, 228, 220, 210, 206, 184, 174, 160, 148 e 150, da Chácara Inglesa, no 38º Subdistrito - Pirituba. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a MARILENE DA SILVA ARAUJO, NADIR DE FARIAS MAKAY, JOSÉ MARIA FARIAS GOMES, JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA, FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA, MARIA DE SOUSA FARIAS, DARCI CONCEIÇÃO ZACCHI DE CARVALHO, CLAUDIO DA FONSECA, THOMAZ MIGUEL ARROIO, JULIANA ERDMANN DI GIACOMO, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NERI OLIVEIRA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento 10/11/2022, prenotado sob nº 615.673, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante LUCAS NERI OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 537975275-SSP/ SP inscrito no CPF nº 106.330.836-40, residente e domiciliado na Rua Campos de Guarapuava nº 92, Vila Zat, nesta Capital, podendo ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 304 Torre 1, Spazio Ilha Anchieta, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a divida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 304 Torre 1, Spazio Ilha Anchieta, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 184.729, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE CARDOSO LOPES, JOAO ALVES DA SILVA - ADM EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA FIDUCIANTE E DA DEVEDORA ROSIANE CARDOSO LOPES CPF 336.005.588-89 ADM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 17.311.874/0001-62 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 811.007, em 07 de maio de 2021, o Requerimento de 05 de maio de 2021, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante e da devedora supramencionada, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14.342, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$4.952.815,06 (quatro milhões novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente da Cédula de Crédito Bancário, registrada sob o nº 9 na Matrícula nº 31.404, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ALBERT BARTHOLOME, Nºs 509 e 515, 13º Subdistrito Butantã. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e da devedora, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam a FIDUCIANTE e a DEVEDORA cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE EDSON ANTONIO DA SILVA CPF 125.800.438-02 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 850.895, em 11 de julho de 2022, o Requerimento de 07 de julho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n $^{
m o}$ 15.411, e, ante a previsão legal contida no \S $4^{
m o}$ do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1° andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$35.525,15 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 11, na Matrícula nº 158.438, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EULO MARONI, 170, APARTAMENTO 24, EDIFÍCIO PORTO, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PORTUGAL, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os $\S\S$ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON RAIMUNDO BARBOZA, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JAILSON RAIMUNDO BARBOZA CPF 706.539.094-20 MARIA DO SOCRORRO DE OLIVEIRA BARBOZA CPF 652.593.434-68 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 843.938, em 27 de abril de 2022, o Requerimento de 26 de abril de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.199, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$48.873,84 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 4 na Matrícula nº 180.277, deste Serviço Registral,

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO SALEMA , Nºs 299 e 303, CASA Nº 2, CONDOMÍNIO SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no \S 7° do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ARRUDA DE ARAUJO GOMES MACHADO, DANIEL DE ARAUJO GOMES MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES DANIEL DE ARAUJO GOMES MACHADO CPF 800.355.075-00 FERNANDA ARRUDA DE ARAÚJO GOMES MACHADO CPF 218.559.548-26 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 856.080, em 31 de agosto de 2022, o Requerimento de 29 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n $^{\circ}$ 15.609, e, ante a previsão legal contida no \S 4 $^{\circ}$ do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1° andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023 o valor de R\$392.605,77 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 7 na Matrícula nº 194.822, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PASQUALE GALLUPI, 263, APARTARMENTO 105, RESIDENCIAL SUEZ, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os $\S\S~1^\circ$ e 2° do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDA STHEFANI PAIXAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE EDUARDA STHEFANI PAIXÃO CPF 374.208.688-08 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n° 853.931, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento de 05 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.509, e, ante a previsão legal contida no \S 4° do artigo 26 da Lei Federal n $^\circ$ 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n $^\circ$ 823, 1° andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$111.053,78 (cento e onze mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, mencionado na Av. nº 02 na Matrícula nº 233.383, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA FRIEDRICH VON VOITH, Nº 1.830, APARTAMENTO 28, TORRE 05, EDIFÍCIO SUCESSO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CERTTO JARAGUÁ FELICIDADE, DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FÍNANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no \S 7° do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO CORDEIRO, IDAIANA ALVES DE MELO CORDEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JOÃO ANTONIO CORDEIRO CPF 590.978.176-68 IDAIANA ALVES DE MELO CORDEIRO CPF 097.542.714-88 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.957, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento de 05 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.533, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$14.886,89 (catorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Escritura Pública, mencionado na Averbação nº 01 da Matrícula nº 253.520, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, 1.600, APARTAMENTO nº 76, BLOCO 4, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como . INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os $\S\S$ 1° e 2° do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE RICCI DA SILVA, JAMILE SILVA RICCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES BRUNO HENRIQUE RICCI DA SILVA CPF 345.950.708-02 JAMILE SILVA RICCI CPF 370.455.918-02 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.939, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento de 05 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.517, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$129.851,01 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 15 nas Matrículasa nº 126.637, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ESTER SAMARA, 111, APARTAMENTO 03, EDIFÍCIO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PABLO PICASSO, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os $\S\S~1^\circ$ e 2° do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDELVANE DA SILVA, MARCIA ANDRADE SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES IDELVANE DA SILVA CPF 032.400.205-05 MARCIA ANDRADE SANTOS DA SILVA CPF 044.748.515-60 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.970, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento de 05 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.546, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$35.140,68 (trinta e cinco mil, cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, mencionada na Averbação nº 2 da Matrícula nº 244.724, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, 1.382, APARTAMENTO 12, BLOCO 09, TURMALINA, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no \S 7° do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA CARMEM DOS SANTOS, DANIEL COSTA ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MAIRA CARMEM DOS SANTOS CPF 401.365.858-50 DANIEL COSTA ROSA CPF 308.453.798-44 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 850.729, em 08 de julho de 2022, o Requerimento de 06 de julho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.377, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de janeiro de 2023, o valor de R\$6.936,91 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Pública, mencionado na Averbação nº 04 da Matrícula nº 246.302, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na ESTRADA DO CORREDOR, 73, APARTAMENTO 24, BLOCO 02, VILA SUIÇA, DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os $\S\S~1^\circ$ e 2° do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

MARLI CARLOS GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ÁREA DOS IMÓVEIS SITUADOS AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO NS. 1.605/1.607, AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO NS. 1.595/1.597/1.599 ESQUINA COM A RUA SANTA MADALENA NS. 401, 403, 409, 415 E 427 E RUA SANTA MADALENA S/N (ANTIGO N. 369), ESQUINA COM A RUA DOUTOR ALFREDO ELLIS, NO 2º SUBDISTRITO LIBERDADE, OBJETOS DAS MATRÍCULAS N. 42.587, N. 47.289 E N. 57.706, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, a terceiros interessados e especialmente a confrontante MARLI CARLOS GOMES, RG n. 15.380.389-7-SSP/SP, CPF n. 271.807.196-68, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente e domiciliada na Rua Major Diogo n. 872, ap. 61 Bela Vista, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei n. 6.015/73, EEE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 04.749.183/0001-01, requer a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis localizados na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio ns. 1.605/1.607, Avenida Brigadeiro Luiz Antonio ns. 1.595/1.597/1.599, esquina com a Rua Santa Madalena ns. 401, 403, 409, 415 e 427 e Rua Santa Madalena s/n (antigo n. 369), esquina com a Rua Doutor Alfredo Ellis, no 2° subdistrito Liberdade, objetos das matrículas n. 42.587, n. 47.289 e n. 57.706, desta Serventia; 2) Ainda conforme documentação apresentada, uma vez procedida a retificação do imóvel, os imóveis serão assim descritos: (2.1) Imóvel matriculado sob o n. 42.587 (ÀREA C) Prédio e seu respectivo terreno à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio ns. 1.605/1.607, no 2º Subdistrito Liberdade, contribuinte em área maior n. 009.053.0287-7, com as seguintes metragens, confrontações e descrição em sentido anti-horário, com pontos referenciados ao sistema de coordenadas SAD-69 obtidos no Mapa Digital da Cidade - MDC: tem início e fechamento no ponto 'A', localizado na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, distante 8,01m da Rua Santa Madalena; do ponto 'A' segue pela Avenida Brigadeiro Luiz Antônio por uma distância de 6,30m até encontrar o ponto 23 de coordenadas X = 332128.91974 e Y = 7393256.40144; do ponto 23 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 89º22'46'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.609/1.611 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (contribuinte n. 009.053.0003-3, matrícula n. 42.586 1º CRI de São Paulo), por uma distância de 29,90m até encontrar o ponto 22; do ponto 22 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 87º44'29'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/n da Rua Santa Madalena (contribuinte n. 009.053.0031-9, matrícula n. 57.706 1º CRI de São Paulo) por uma distância de 7,59m até encontrar o ponto 'B'; do ponto 'B' deflete à esquerda formando o ângulo interno de $89^{\circ}46'36''$ e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.595/1.597/1.599 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio e ns. 401/403/409/415/427 da Rua Santa Madalena (contribuinte em

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

área maior n. 009.053.0287-7, matrícula n. 47.289 1º CRI de São Paulo) por uma distância de 29,56m até encontrar o ponto 'A', início da descrição, formando com a Avenida Brigadeiro Luiz Antônio o ângulo interno de $93^{\circ}06'09''$, encerrando o imóvel com perímetro de 73,35m e área de 206,29m2; (2.2) Imóvel matriculado sob o n. 47.289 (ÁREA B) Prédio e seu respectivo terreno à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio ns. 1.595/1.597/1.599, esquina com a Rua Santa Madalena ns. 401/403/409/415/427, no 2° Subdistrito Liberdade, contribuinte em área maior n. 009.053.0287-7, com as seguintes metragens, confrontações e descrição em sentido anti-horário, com pontos referenciados ao sistema de coordenadas SAD-69 obtidos no Mapa Digital da Cidade - MDC: tem início e fechamento no ponto 24 de coordenadas X = 332137.63894 e Y = 7393267.75012, localizado na confluência da Rua Santa Madalena com a Avenida Brigadeiro Luiz Antônio; do ponto 24 segue pela Avenida Brigadeiro Luiz Antônio por uma distância de 8,01m até encontrar o ponto 'A'; do ponto 'A' deflete à esquerda formando o ângulo interno de 86º53'51'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.605/1.607 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (contribuinte em área maior n. 009.053.0287-7, matrícula n. 42.587 1º CRI de São Paulo) por uma distância de 29,56m até encontrar o ponto 'B'; do ponto 'B' deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90º13'24'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel s∕n da Rua Santa Madalena (contribuinte n. 009.053.0031-9, matrícula n. 57.706 1º CRI de São Paulo) por uma distância de 18,89m até encontrar o ponto 25; do ponto 25 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 69 $^{
m o}$ 19 $^{
m t}$ 52 $^{
m t}$ e segue pelo alinhamento predial da Rua Santa Madalena por uma distância de 31,16m até encontrar o ponto 24, início da descrição, formando na confluência da Rua Santa Madalena com a Avenida Brigadeiro Luiz Antônio o ângulo interno de 113º32'53'', encerrando o imóvel com perímetro de 87,62m e área de 393,56m2; (2.3) Imóvel matriculado sob o n. 57.706 (ÁREA A) Terreno onde existia o Prédio n. 369 da Rua Santa Madalena, esquina da Rua Doutor Alfredo Ellis, no 2º Subdistrito Liberdade, contribuinte n. 009.053.0031-9, com as seguintes metragens, confrontações e descrição em sentido horário, com pontos referenciados ao sistema de coordenadas SAD-69 obtidos no Mapa Digital da Cidade - MDC: tem início e fechamento no ponto 1 de coordenadas X = 332228.61463 e Y = 7393245.45337, localizado na confluência da Rua Santa Madalena com a Rua Doutor Alfredo Ellis; do ponto 1 segue pela Rua Doutor Alfredo Ellis por uma distância de 72,32m até encontrar o ponto 2 de coordenadas X = 332210.47232 e Y = 7393175.44169; do ponto 2 deflete à direita formando o ângulo interno de 89º13'15'' e segue por uma distância de 9,65m até encontrar o ponto 3; do ponto 3 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 180º33'38'' e segue por uma distância de 29,39m até encontrar o ponto 4; do ponto 4 deflete à direita formando o ângulo interno com a corda de 165º19'12'' e segue por uma distância do arco de 6,45m, corda de 6,36m e raio de 11,16m até encontrar o ponto 5; do ponto 5 deflete à esquerda formando o ângulo interno com a corda de 208º38'06'' e segue por uma distância de 6,57m até encontrar o ponto 6; do ponto 6 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 257º37'10'' e segue por uma distância de 20,82m até encontrar o ponto 7, confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com o imóvel n. 210 da Rua Doutor Alfredo Ellis (Condomínio Edifício Concept Home contribuintes ns. 009.053.0301-6 a 009.053.0396-2, matrícula n. 16.497 1° CRI de São Paulo); do ponto 7 deflete à direita formando o ângulo interno de 90º55'03'' e segue por uma distância de 3,81m até encontrar o ponto 8; do ponto 8 deflete à direita formando o ângulo interno de 177º49'39'' e segue por uma distância de 7,39m até encontrar o ponto 9; do ponto 9 deflete à direita formando o ângulo interno de 128º56'53'' e segue por uma distância de 1,21m até encontrar o ponto 10; do ponto 10 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 272º36'13'' e segue por uma distância de 1,76m até encontrar o ponto 11; do ponto 11 deflete à direita formando o ângulo interno de 84º40'11'' e segue por uma distância de 2,81m até encontrar o ponto 12; do ponto 12 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 272º33'31'' e segue por uma distância de 0,24m até encontrar o ponto 13, confrontando do ponto 7 ao ponto 13 com o imóvel n. 1.203 da Rua Treze de Maio (Condomínio Edifício Mário Machado contribuintes ns. 009.053.0078-5 a 009.053.0289-3, Transcrição n. 57.341, de 25.11.1966 1º CRI de São Paulo); do ponto 13 deflete à direita formando o ângulo interno de 82º39'33'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n. 1.181 da Rua Treze de Maio (contribuinte n. 009.053.0015-7, matrícula n. 37.026 1º CRI de São Paulo) por uma distância de 13,08m até encontrar o ponto 14; do ponto 14 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 205º59'30'' e segue por uma distância de 4,56m até encontrar o ponto 15; do ponto 15 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 181º12'16'' e segue por uma distância de 11,08m até encontrar o ponto 16, confrontando do ponto 14 ao ponto 16 com o imóvel n. 1.177 da Rua Treze de Maio (contribuinte n. 009.053.0014-9, matrícula n. 82.947 1º CRI de São Paulo); do ponto 16 deflete à direita formando o ângulo interno de 111º57'29'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n. 1.649/1.653 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (contribuinte n. 009.053.0009-2, matrícula n. 62.834

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

 1° CRI de São Paulo) por uma distância de 7,98m até encontrar o ponto 17; do ponto 17 deflete à direita formando o ângulo interno de 171º44'00'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.639/1.645/1.647 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (contribuinte n. 009.053.0034-3, matrícula n. $24.992~1^\circ$ CRI de São Paulo) por uma distância de 9,77m até encontrar o ponto 18; do ponto 18 deflete à direita formando o ângulo interno de $177^\circ28'43'''$ e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.639/1.645/1.647 (contribuinte n. 009.053.0034-3, matrícula n. 24.992 1° CRI de São Paulo), imóvel ns. 1.627/1.631 (contribuinte n. 009.053.0006-8, matrícula n. 53.587 1° CRI de São Paulo) e imóvel ns. 1.621/1.625 (contribuinte n. 009.053.0005-1, matrícula n. 76.254 1° CRI de São Paulo), todos da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, por uma distância de 13,26m até encontrar o ponto 19; do ponto 19 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 270º32'44'' e segue por uma distância de 0,16m até encontrar o ponto 20; do ponto 20 deflete à direita formando o ângulo interno de 87º53'52'' e segue por uma distância de 4,81m até encontrar o ponto 21, confrontando do ponto 19 ao ponto 21 com o imóvel ns. 1.621/1.625 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (contribuinte n. 009.053.0005-1, matrícula n. 76.254 1º CRI de São Paulo); do ponto 21 deflete à esquerda formando o ângulo interno de $181^{\circ}33'00''$ e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.615/1.619 (contribuinte n. 009.053.0004-1, Transcrição n. 60.227, de 17.4.1968 1º CRI de São Paulo) e imóvel ns. 1.609/1.611 (contribuinte n. 009.053.0003-3, matrícula n. 42.586 1º CRI de São Paulo), ambos da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, por uma distância de 12,54m até encontrar o ponto 22; do ponto 22 deflete à direita formando o ângulo interno de 179º58'20'' e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 1.605/1.607 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (contribuinte em área maior n. 009.053.0287-7, matrícula n. 42.587 1º CRI de São Paulo) e ns. 1.595/1.597/1.599 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio e ns. 401/403/409/415/427 da Rua Santa Madalena (contribuinte em área maior n. 009.053.0287-7, matrícula n. 47.289 1º CRI de São Paulo) por uma distância de 26,48m até encontrar o ponto 25; do ponto 25 deflete à direita formando o ângulo interno de 110º59'34'' e segue pelo alinhamento predial da Rua Santa Madalena por uma distância de 62,51m até encontrar o ponto 1, início da descrição, formando na confluência da Rua Santa Madalena com a Rua Doutor Alfredo Ellis o ângulo interno de 89º08'08'', encerrando o imóvel com perímetro de 328,65m e área de 5.832,98m2; O levantamento foi realizado por responsável técnico (Registro Nacional CAU/SP: A14407-0 RRT n. 11597575); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição da destinatária ao final indicada para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. CONFRONTANTE CONTRIBUINTE PROPRIETÁRIA IMÓVEL NS. 1.609/1.611 DA AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 009.053.0003-3 MARLI CARLOS GOMES São Paulo, 22 de dezembro de 2022. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

MARCELO YOMOGUITA, SANTINA TOFOLI DA COSTA MONTEIRO

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A CONFRONTANTES (Art. 213, inciso II da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA. Oficial do 2º Registro de Imóveis desta Capital. Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que ficam: 1º) MARCELO YOMOGUITA (RG 22.568.404-SSP/SP, CPF/MF 259.201.428-47) casado no regime da comunhão parcial de bens, com ALESSANDRA BARBIERI MACHADO (RG 29.061.582-3-SSP/SP, CPF/MF 253.057.528-25); e/ou LARA YOMOGUITA, divorciada (RG 20.455.865-7-SSP/SP, CPF/MF nº 151.553.298-41); e/ou ENIDE YOMOGUITA, viúva (RG 9.867.633-7-SSP/SP, CPF/MF 348.486.318-82, co-proprietárias do imóvel da Rua Cajaiba, nº 905, objeto da matrícula nº 9.442 (o qual confronta ou faz divisa com o imóvel retificando objeto da matricula nº 6.089); 2º) SANTINA TOFOLI DA COSTA MONTEIRO, viúva, RG 3.652.677-0-SP, CPF/MF 148.387.158-46; VANDA DAS NEVES ALVES, RG 4.173.914, CPF/MF 813.353.858-00 e/ou seu marido AUGUSTO NEVES ALVES, RG 8.787.825, CPF/MF 813.350.248-91; e/ou WALDEMAR DA COSTA MONTEIRO, RG 6.041.589, CPF/MF 273.275.078-68, e/ou sua mulher NAIR GALLINA MONTEIRO; e/ou WALKIRIA DA COSTA MONTEIRO BERTHOLINI, RG 10.730.581, e/ou seu marido ALCIDES

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

BERTHOLINI, RG 2.042.871, CPF/MF 039.911.998-15 (Nus-proprietários do imóvel); e/ou ANTONIA MORELLI TAROCO e seu marido BENABENTO TAROCO (usufrutuários do imóvel), proprietários do imóvel situado na rua Barão do Bananal, nº 1.425, objeto da matrícula nº 20.700 (o qual confronta ou faz divisa com os fundos dos imóveis retificandos objetos das matrículas nºs 21.448 e 35.930); 3º) MARIA THEREZINHA ROVAI DOS SANTOS e/ou seu marido OMAR DOS SANTOS (nus proprietários do imóvel) e/ou ALESSIO ROVAI e sua mulher LEONEÇA FRANCESCHI ROVAI (usufrutuários do imóvel), proprietários do imóvel situado na Rua Cajaiba, nº 907, objeto da matrícula nº 66.259 (o qual confronta ou faz divisa com os imóveis retificandos objetos das matriculas nº 6.089 e 53.623); e 4º) VICTÓRIA CARDOSO MARQUES, portuguesa, viúva, proprietária do imóvel lançado sob nº 1.405 da Rua Barão do Bananal -- Remanescente da Transcrição nº 43.798, deste 2º R.I. (o qual confronta ou faz divisa com os fundos dos imóveis retificandos objetos das matrículas nºs 35.930, 81.395 e 106.202); NOTIFICADOS, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, para saberem que a confrontante de ditos imóveis acima indicados, ou seja: TIBÉRIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES 92 LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 38.025.289/0001-76, com sede nesta Capital, na Avenida Brasil nº 78, sala 109, Jardim Paulista,na qualidade de proprietária dos imóveis consistentes nos Prédios ou casas situados na Avenida Pompéia, nºs 1.466, 1.472, 1.480, 1.488, 1490/1492, 1.494 e 1.520, no 19º Subdistrito -- Perdizes, objetos das matrículas nºs 6.089, 53.623, 54.959, 106.202, 81.395, 35.930, 21.448 e 6.089, ingressou, nesta Serventia, nos termos da petição de 20/08/2022, acompanhada do Memorial Descritivo da Retificação de Áreas datado de 20/09/2022, do Memorial Descritivo da Unificação de Imóveis datado de 20/08/2022, da Planta de Levantamento Planimétrico da Situação Pretendida de Retificação datada de 20/09/2022 e da Planta de Levantamento Planimétrico da Situação Pretendida de Unificação datada de 20/09/2022,com pedido de retificação de medidas e área e unificação dos referidos imóveis daquelas matrículas nos 6.089, 53.623,54.959, 106.202, 81.395, 35.930, 21.448 e 6.089, prenotado sob nº 506.064, em 25/08/2022, ficando Vossas Senhorias "notificados" para, no prazo de 15 dias, a contar da presente publicação, a comparecer nesta Serventia, com endereço nesta Capital, à Rua Vitorino Carmilo, nº 576, Barra Funda, CEP 01153-000, no horário das 9:00 às 16:00h, munidos dos documentos de identificação (RG, CPF/MF), e respectiva prova de representação, para impugnarem com motivo fundamentado, ou concordar com dito pedido de retificação de área/unificação de imóveis, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela referida requerente TIBÉRIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES 92 LTDA. - E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, expede-se o presente o presente edital. São Paulo, data da publicação. O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva). -- São Paulo, data da publicação.

COMARCA - SUMARE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROMILDO HELKER FILHO, FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a ROMILDO HELKER FILHO, RG nº 35.461.385-6-SSP/SP, CPF nº 301.448.028-21, e FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 01.561.454/0001-02, seus representantes legais ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que QUARTZO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.841.727/0001-40, apresentou no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área de uma gleba de terras denominada Gleba 1-A, situada no perímetro urbano do Município e Comarca de Hortolândia-SP, inscrita no cadastro fiscal imobiliário da Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP sob o nº 01.14.046.0117.001, matriculada sob o nº 132.954, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito nas notificações dos confrontantes ROMILDO HELKER FILHO e FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, realizadas em diligências nos endereços informados pela requerente, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 06 de janeiro de 2023. Eu, (aa) Cristiano Henrique Francisco, Escrevente Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - SUZANO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO BENEDITO BARBOSA, LUILIANI BENTO DA SILVA

Protocolo 232.198 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 Brasília-DF, garantido por alienação fiduciária firmada em 017/10/2014, registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 52.543 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis os Senhores ROGÉRIO BENEDITO BARBOSA -- CPF 280.692.128-70 e LUILIANI BENTO DA SILVA -- CPF 224.972.088-67, proprietários e devedores fiduciantes, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, os quais, posicionados em 04/10/2022 correspondem a R\$ 12.912,64, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor (débito) deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo nominal a favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em espécie, PIX ou TED na conta de titularidade do Oficial deste Serviço. Assim, procede-se a notificação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirijam ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, das 9:00 as 16:00, ONDE DEVERÃO EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Ficam Vossas Senhorias cientificados que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04/01/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

COMARCA - TATUI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM PEIXOTO RAMOS, SHEILA ROSANA MAFRA RAMOS

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes WILLIAN PEIXOTO RAMOS, brasileiro, desenvolvedor de web, RG n° 17.689.042-7-SSP-SP, CPF n° 113.234.788-25 e SHEILA ROSANA MAFRA RAMOS, brasileira, do lar, RG n° 3.707.200-SSP-SC, CPF n° 026.446.469-95, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua Juvenal de Campos, n° 1.031, Centro, nos termos do § 4° , do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgarem a mora das parcelas vencidas do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Avenças - Contrato n° 10158477100, celebrado na Capital(SP), em 06 de maio de 2021 (Leis n°s 4.380/64, alterada pela 5.049/66, e 9.514/97), celebrado com o credor ITAÚ UNIBANCO S. A., referente ao imóvel da rua Prudente de Moraes, nº 1.244, Centro, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n° 9.996, sob pena de se consolidar a propriedade ao credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciantes pagar o valor do débito de R\$ 9.237,13 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais e treze centavos), apurado até 04.01.2023, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciantes na rua Juvenal de Campos, nº 1.031, Centro e rua Prudente de Moraes, nº 1.244, Centro, ambos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 04 de janeiro de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TAUBATE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.-.-.- FAZ SABER ao senhor RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do BLOCO B, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA", com acesso pelo n° 295 da Rua Professora Celina Monteiro de Castro, situado no imóvel denominado Chácaras São Manuel, bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 153.775, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.680, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaisonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 02 de janeiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Samni Sampaio Lopes de Oliveira, escrevente substituta, assino.

Publicação nº 1029/2023 Quarta, 11 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br